

15 de março de 2023  
Ano XVI - Nº 1.109 - R\$ 0,50

### Mulher sobrevive após ser esfaqueada pelo menos 14 vezes, até a faca quebrar, na Serra do Rio

Uma mulher sobreviveu após ser esfaqueada, pelo menos, 14 vezes em várias partes do corpo na cidade de Carmo, na Região Serrana, no último domingo (12). O companheiro da vítima foi preso no mesmo dia...

Pág 02

### Biblioteca Elysio Pacheco Paes, em Iguaba Grande, conta com mais de 17 mil livros no acervo

A Biblioteca Municipal Elysio Pacheco Paes, localizada em Iguaba Grande na praça da Estação, conta com mais de 17 mil livros em seu acervo, entre eles livros inclusivos, clássicos literários...

Pág 02

### Famílias afetadas após queda de imóvel em Itaipava podem ter auxílio do aluguel social em Petrópolis

A Prefeitura de Petrópolis, na Região Serrana, anunciou que concederá aluguel social aos moradores afetados pela queda de um imóvel no bairro do Gentio, no distrito de Itaipava, na madrugada de sábado (11).

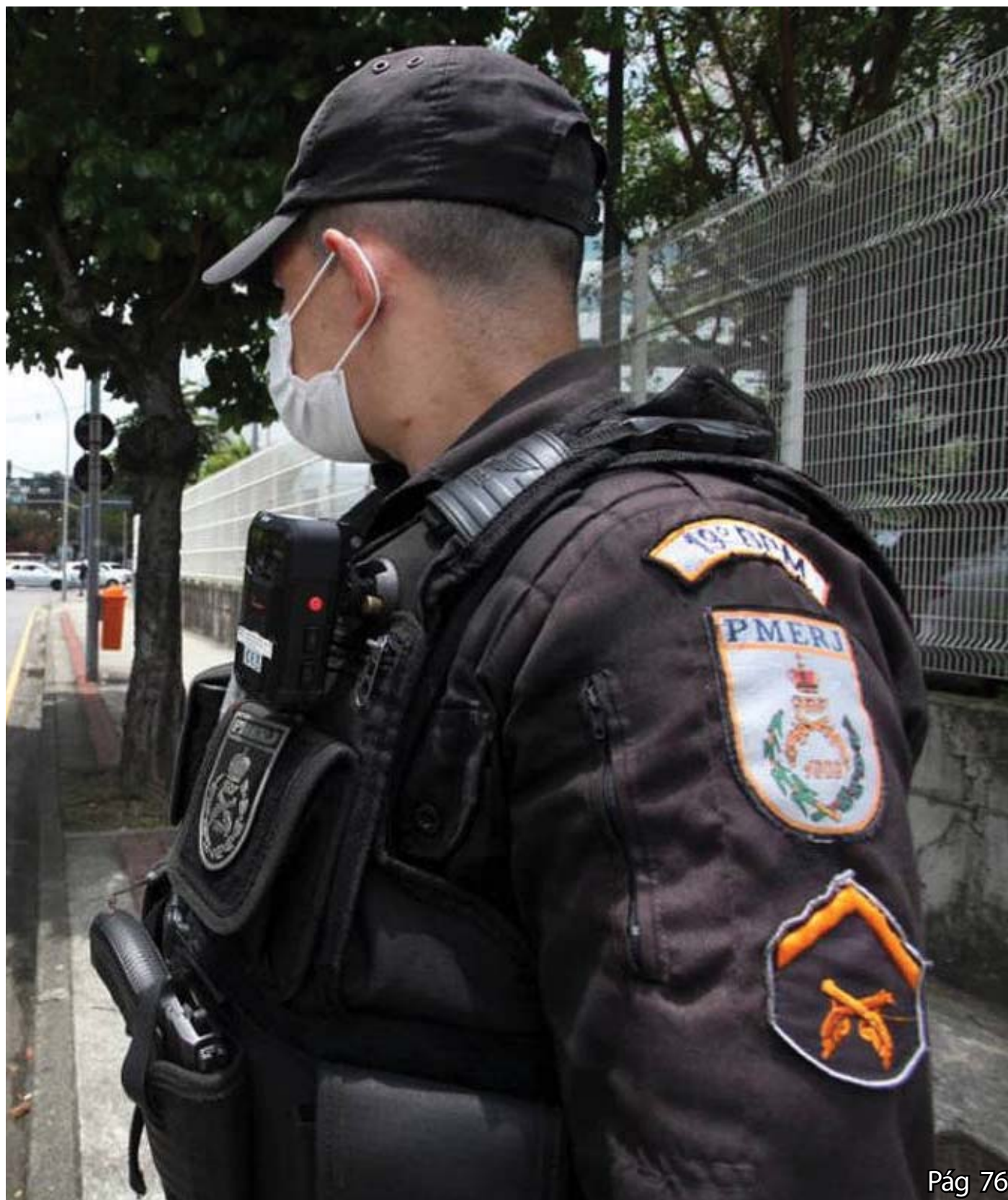
Pág 02

### Governo avalia com a Caixa projeção de ambiente de negócios de Macaé

A projeção de novos investimentos na cidade, a partir da consolidação da infraestrutura que compõe o novo "hub do gás", foi avaliada na última sexta-feira (10) entre representantes do governo e gerentes da Caixa Econômica Federal.

Pág 02

## Estado vai adquirir câmeras para viaturas, prédios públicos e de reconhecimento facial



## Mulher sobrevive após ser esfaqueada pelo menos 14 vezes, até a faca quebrar, na Serra do Rio

Uma mulher sobreviveu após ser esfaqueada, pelo menos, 14 vezes em várias partes do corpo na cidade de Carmo, na Região Serrana, no último domingo (12).

O companheiro da vítima foi preso no mesmo dia em ação da Polícia Civil com apoio da Polícia Militar.

Segundo o boletim de ocorrência, a mulher foi esfaqueada durante uma discussão banal e as agressões só foram interrompidas porque a faca quebrou, segundo relato do preso à polícia.

Ainda de acordo com a polícia, o médico que atendeu a mulher disse que ela conseguiu sobreviver porque nenhum ponto vital foi atingido pelas facadas. As duas facadas mais profundas foram no braço.

A vítima teve alta no mesmo dia. O agressor foi preso e vai responder por feminicídio tentado. Ele já foi encaminhado para presídio no Rio.

Na delegacia, a vítima admitiu que já havia sido agredida várias vezes pelo companheiro, mas não fez denúncia por medo dele ser preso, já que têm um filho juntos.

“...o casal vinha tendo problemas de relacionamento há mais de uma semana, mas a vítima admitiu nesta DP que não procurou a polícia por ter medo de que o companheiro fosse preso, o que deixa clara a necessidade das vítimas de violência doméstica não hesitarem e denunciarem seus agressores, para evitar sua escalada criminosa, por mais que exista uma relação de afeto”, explica a polícia.

## Famílias afetadas após queda de imóvel em Itaipava podem ter auxílio do aluguel social em Petrópolis

A Prefeitura de Petrópolis, na Região Serrana, anunciou que concederá aluguel social aos moradores afetados pela queda de um imóvel no bairro do Gentio, no distrito de Itaipava, na madrugada de sábado (11).

O prefeito Rubens Bomtempo visitou o local atingido e se reuniu com os moradores oferecendo assistência às oito pessoas que moravam na residência que desabou, deixando um ferido.

Além do aluguel social, a

Prefeitura se comprometeu a comprar o que for necessário para que as famílias tenham uma estrutura mínima e possam se recuperar do incidente.

A equipe técnica da Defesa Civil e da Assistência Social também esteve presente no local para definir o número de imóveis interditados e a quantidade de aluguéis sociais necessários.

O secretário de Proteção e Defesa Civil, Gil Kempers, afirmou que a queda do imóvel não teve

relação com as chuvas, já que não houve registro de precipitação na localidade.

Também estiveram no local do desabamento os secretários Gil Kempers (Defesa Civil), Fernando Araújo (Assistência Social) e Marcus São Thiago (Articulação Institucional), além do vereador Gil Magno.

O único morador que foi resgatado pelos bombeiros em meio aos escombros teve alta do hospital ainda no sábado. As causas do desmoronamento são apuradas.

## Biblioteca Elysio Pacheco Paes, em Iguaba Grande, conta com mais de 17 mil livros no acervo

A Biblioteca Municipal Elysio Pacheco Paes, localizada em Iguaba Grande na praça da Estação, conta com mais de 17 mil livros em seu acervo, entre eles livros inclusivos, clássicos literários, gibis, mangás, literaturas

estrangeiras, livros em braile e muito mais. Atualmente, a biblioteca possui mais de 2.000 leitores registrados.

O local tem opções para todas as idades e qualquer morador da cidade pode pegar um

livro emprestado. Para realizar o cadastro é necessário apresentar o RG, comprovante de residência e duas fotos 3x4. O usuário pode pegar até três livros por vez. O funcionamento é de segunda a sexta, de 8h às 17h.

## Governo avalia com a Caixa projeção de ambiente de negócios de Macaé

A projeção de novos investimentos na cidade, a partir da consolidação da infraestrutura que compõe o novo “hub do gás”, foi avaliada na última sexta-feira (10) entre representantes do governo e gerentes da Caixa Econômica Federal.

O encontro, realizado entre o Secretário municipal de Desenvolvimento Econômico, Rodrigo Vianna, e o superintendente executivo de governo da Caixa, Grimaldo Ferreira Oliveira,

o superintendente executivo de habilitação, Marcos Vinícius Braga da Silveira, e a Gerente geral da agência Petrobras Imbetiba, Alynne Cunha da Costa Pinto, contou também com a participação de outros segmentos da economia local, em especial o mercado imobiliário e a construção civil, na nova dinâmica de Macaé que se estabelece como a Capital da Energia no país.

Os representantes da Caixa reafirmaram a disponibilidade

da instituição em ofertar programas e serviços que contribuem com a consolidação deste novo cenário do ambiente de negócios de Macaé.

Na perspectiva do governo, Macaé se tornará, nos próximos anos, o maior polo de recebimento, processamento e distribuição de gás natural do país, contribuindo também com a elevação da participação do Estado do Rio de Janeiro no mercado do petróleo, gás e energia nacional.

## Em Berlim, Governo negocia a volta de voos das empresas Condor e Ibéria ao Rio

O governo do Estado do Rio de Janeiro segue trabalhando para consolidar o Rio de Janeiro como principal destino turístico do Brasil. Em missão oficial na ITB Berlim, uma das maiores feiras de turismo do mundo, que acontece na Alemanha, o secretário de Estado de Turismo, Gustavo Tutuca, assinou na semana passada uma carta de intenção com a empresa aérea alemã Condor, com o obje-

tivo de retomar os voos para o Rio de Janeiro, partindo de Frankfurt. A expectativa é que isso aconteça ainda este ano.

O secretário Tutuca também se reuniu com a diretoria da companhia espanhola Iberia. Atualmente, a empresa tem três voos semanais para o Rio de Janeiro. O objetivo é voltar ao patamar pré-pandemia, com cinco viagens semanais.

Durante o evento, a Secretaria de Estado de Turismo teve acesso a números importantes do mercado alemão. Entre março e novembro de 2022, o Rio recebeu mais de 90 mil passageiros, com média superior a 10 mil após abril. Atualmente, o Rio é a cidade mais oferecida pelas agências de turismo do país e o destino mais procurado pelos alemães no Google.

### LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: [www.logusnoticias.com.br](http://www.logusnoticias.com.br)

E-mail: [logusnoticias@hotmail.com](mailto:logusnoticias@hotmail.com)

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)


Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ


A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares



# Município de Araruama

## Poder Executivo


**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº074/SESAU/2022**

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade n.º 20.121.579-5 e do CPF n.º 094.591.857-70, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Araruama, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getulio Vargas, s/nº, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, e pela Exma. Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade n.º 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o n.º 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das

propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 105/2022, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “aquisição de Materiais Descartáveis**, visando atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Saúde, Hospital Municipal Drª Jaqueline, HMPASC, UPA, RTI, RTII, CAPS e demais unidades”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SECRETARIA REQUISITANTE – ANEXO I do Edital às fls. 120 à 178 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 355 a 367 do processo administrativo n.º 17.436/2022, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalida-

des legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretária, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de Materiais Descartáveis, visando atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Saúde, Hospital Municipal Drª Jaqueline, HMPASC, UPA, RTI, RTII, CAPS e demais unidades, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 105/2022 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 17.436/2022.

**CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS**

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
12	Embalagem exclusiva para alimentos em alumínio, prato nº 8, com tampa e fechamento manual. Apresentação em cx com 100 unidades, térmica. Cx c/ 100 unidades	Cx	2400	Takeite	R\$ 55,00	R\$ 132.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 132.000,00	

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): MD SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	
CNPJ N.º: 45.093.735/0001-45	Telefone: (22) 7403-2218
Endereço: Rua Paulo Alcofataro – s/n – Quadra B – Lote 09, Haway	
Cidade: Araruama	UF: RJ
CEP: 28979-024	
Endereço Eletrônico: mdsolucoesenservicos@gmail.com	
Representante: Valdeli Vieira Marinho	
RG n.º / Órgão Expedidor / UF: 099916603 DIC/RJ	CPF: 031.291.187-48

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso,

o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SECRETARIA REQUISITANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 105/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 105/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por ITEM será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 105/2022, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

**CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO**

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação

da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SECRETARIA REQUISITANTE, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O material será entregue de acordo, conforme Termo de Referência (Anexo I) em até 05 (cinco) dias corridos após a solicitação da DIALP – Divisão de Almoarifado e Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde;

PARÁGRAFO TERCEIRO. O local de entrega será conforme Termo de Referência (Anexo I) na DIALP – Divisão de Almoarifado e Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Getúlio Vargas, s/nº - Centro – Araruama - RJ;

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela SECRETARIA REQUISITANTE que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)**

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 3 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº074/SESAU/2022

edital do Pregão Presencial – SRP n.º 105/2022.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Assinar a Ata de Registro de Preços;

**PARAGRAFO QUINTO:** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

**PARAGRAFO SEXTO:** Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

**PARAGRAFO SETIMO:** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

**PARAGRAFO OITAVO:** Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

**PARAGRAFO NONO:** Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

**PARAGRAFO DÉCIMO:** Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

**PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

**PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

**PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO:** Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 105/2022, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 105/2022.

### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, salvo as condições abaixo descritas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual

oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 105/2022, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 17.436/2022.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 30 de novembro de 2022.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
LIVIA BELLO  
Prefeita

**ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA**  
Secretária Municipal de Saúde

**MD SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**  
Valdeli Vieira Marinho  
Representante Legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

# Município de Araruama

## Poder Executivo

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/SESAU/2022

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade n.º 20.121.579-5 e do CPF n.º 094.591.857-70, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Araruama, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getulio Vargas, s/n.º, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, e pela Exma. Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade n.º 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o n.º 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das

propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 105/2022, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “aquisição de Materiais Descartáveis**, visando atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Saúde, Hospital Municipal Dr.ª Jaqueline, HMPASC, UPA, RTI, RTII, CAPS e demais unidades”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SECRETARIA REQUISITANTE – ANEXO I do Edital às fls. 120 à 178 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 355 a 367 do processo administrativo n.º 17.436/2022, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalida-

des legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretária, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de Materiais Descartáveis, visando atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Saúde, Hospital Municipal Dr.ª Jaqueline, HMPASC, UPA, RTI, RTII, CAPS e demais unidades, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 105/2022 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 17.436/2022.

#### CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	Colher descartável para refeição, linha reforçada, em poliestireno, tamanho mínimo 15,5 cm, pigmento atóxico, branca, que suporte temperatura máxima de 100°. Em conformidade com as regras da ABNT. Cx c/1000 unidades	Cx.	540	Koniz	R\$ 121,50	R\$ 65.610,00
2	Garfo descartável para refeição, linha reforçada, em poliestireno, tamanho mínimo 15,5 cm, pigmento atóxico, branca, que suporte temperatura máxima de 100°. Em conformidade com as regras da ABNT. Cx c/1000 unidades	Cx	600	Strawplast	R\$ 121,50	R\$ 72.900,00
3	Garfo descartável para festa, em poliestireno, 125x21 mm, <b>caixa com 1000 und.</b> , pigmento atóxico, branca. Em conformidade com as regras da ABNT.	Cx	540	Prafesta	R\$ 121,50	R\$ 65.610,00
4	Colher descartável para sobremesa, linha reforçada, em poliestireno, pigmento atóxico, branca. Em conformidade com as regras da ABNT. Cx c/1000 unidades	Cx	540	Koniz	R\$ 121,50	65.610,00
5	Faca descartável, linha reforçada, em poliestireno, pigmento atóxico, branca. Em conformidade com as regras da ABNT. Cx c/1000 unidades	Cx	540	Strawplast	R\$ 129,50	R\$ 69.930,00
6	Pote descartável em poliestireno, volume 100ml, com tampa, atóxico, branco, de acordo com as normas da ABNT. NBR 14865. CX com 2500 unidades	Cx	480	Altacoppo	R\$ 65,50	R\$ 31.440,00
7	Tampa para pote descartável em poliestireno, volume 100ml, atóxico, branco, de acordo com as normas da ABNT. NBR 14865. Cx c/2500 unidades	Cx	480	Altacoppo	R\$ 73,50	R\$ 35.280,00
8	Copo descartável em poliestireno, volume 300ml, atóxico, branco, de acordo com as normas da ABNT. NBR 14865. Cx c/2500 unidades	Cx	240	Copomais	R\$ 266,50	R\$ 63.960,00
9	Tampa para copo descartável em poliestireno, volume 300ml, atóxico, branco, de acordo com as normas da ABNT. NBR 14865. Cx c/2500 unidades	Cx	240	Copobrás	R\$ 234,00	R\$ 56.160,00
10	Copo descartável em poliestireno, volume 200ml, atóxico, branco, de acordo com as normas da ABNT. NBR 14865. Cx c/2500 unidades	Cx	1200	Coposul	R\$ 172,50	R\$ 207.000,00
11	Copo descartável em poliestireno, volume 50ml, atóxico, branco, de acordo com as normas da ABNT. NBR 14865. Cx c/2500 unidades	Cx	48	Kerocopo	R\$ 171,00	R\$ 8.208,00
13	Guardanapo Folha 100% celulose, simples, macio, tamanho 22x24 cm, pacote com 50 folhas.	Pacote	5400	Kitchen	R\$ 3,50	R\$ 18.900,00



# Município de Araruama Poder Executivo



**Continuação Pág. 5 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/SESAU/2022**

14	Prato descartável para refeição, 21 cm, em poliestireno, material atóxico, branco, em conformidade com as regras da ABNT.caixa com 1000 unidades embalados em Pacote com 10 unidades.	Cx	12	Prafesta	R\$ 82,00	R\$ 984,00
15	Prato descartável para sobremesa, 15 cm, em poliestireno, material atóxico, branco, em conformidade com as regras da ABNT .embalados em Pacote com 10 unidades CX COM 1000 UND	caixa	12	Kerocopo	R\$ 81,00	R\$ 972,00
16	Marmitta retangular com tampa, 750 ml, em isopor, 3 divisórias, biodegradável. Caixa com 100 unidades.	CX.	600	Bom Apetite	R\$ 217,50	R\$ 130.500,00
17	Marmitta redonda com tampa, volume de 750 ml, em isopor, sem divisórias. Caixa com 50 unidades	CX	1000	Bom Apetite	R\$ 57,50	R\$ 57.500,00
18	Saco plástico em poliestireno de 15x28 cm, com 0,06 micras de espessura, apresentação em kg, com aproximadamente 500 sacos, inodoro, incolor, para embalar alimento.	Bobina	600	Plasjope	R\$ 37,00	R\$ 22.200,00
19	Saco plástico em poliestireno de 40x60 cm, com 0,06 micras de espessura, apresentação em kg, com aproximadamente 500 sacos, inodoro, incolor, para embalar alimento.	Bobina	400	Upbag	R\$ 40,00	R\$ 16.000,00
20	Saco plástico em poliestireno de 35x45 cm, com 0,06 micras de espessura, apresentação em kg, com aproximadamente 500 sacos, inodoro, incolor, para embalar alimento.	Bobina	400	Emplav	R\$ 39,00	R\$ 15.600,00
21	Saco plástico em poliestireno de 30x40 cm, com 0,06 micras de espessura, apresentação em kg, com aproximadamente 500 sacos, inodoro, incolor, para embalar alimento.	Bobina	600	Plasjope	R\$ 39,00	R\$ 23.400,00
22	Saco plástico transparente de polietileno de alta densidade para embalar talher, 08x25 cm, produto atóxico com 1000 unidades.	Pacote	240	Clickstock	R\$ 29,00	R\$ 6.960,00
23	Pano multiuso azul 30x50, picotado a cada 50 cm, bobina 300 m, composição em celulose e poliéster, biodegradável, gramatura em 35 gr/m²	Bobina	720	MB Life	R\$ 212,50	R\$ 153.000,00
24	Frasco de dieta enteral, volume de 300 ml, higiênico, não estéril, material em poliestireno, gradação de 10 em 10 ml, tampas com membranas perfuráveis, adaptáveis aos equipos de dieta enteral, com dispositivo de fixação em suporte. Registro na Anvisa. Cx com 100 unidades	Cx	120	Biobase	R\$ 190,50	R\$ 22.860,00
25	Equipo para dieta enteral com ponta perfurante e conector escalonado com conexões universais. Regulador de fluxo tipo pinça rolete, com excelente precisão no controle do gotejamento e tubo flexível atóxico na cor azul (específico para nutrição enteral). Composição: PVC flexível. Registro na Anvisa.	Und.	4008	Biobase	R\$ 2,30	R\$ 9.218,40
26	Folha de alumínio, com identificação do produto, marca do fabricante, 7,5 m x 0,40 m.	Und.	7740	Wyda	R\$ 7,50	R\$ 58.050,00
27	Fósforo com mínimo de 5 cm de comprimento, em caixa com mínimo de 200 palitos.	cx	1460	Gaboardi	R\$ 6,50	R\$ 9.490,00
28	Papel filme em PVC, esticável e transparente, profissional, 30 cm x 10 micras x 1000 m. Sob conformidade com a legislação Anvisa RDC nº 17 de 2008 e RDC nº 56 de 2012.	Bobina	600	Alpfilm	R\$ 88,00	R\$ 52.800,00
29	Copo de isopor, térmico, volume 200 ml, com tampa plástica. Caixa com 1000 copos e 1000 tampas.	cx	200	Copobras	R\$ 205,00	R\$ 41.000,00
30	Copo dosador para leite, borda suave e arredondada, com tampa de pressão com fácil encaixe, volume de 80 ml, graduação de 10/10 ml, produto atóxico, livre de Bisfenol A, produzido em polipropileno atóxico, que suporte temperaturas extremas (água fervente e congelamento). Caixa com 250 unidades.	Cx	12	Matern Milk	R\$ 1.930,00	R\$ 23.160,00



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 6 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/SESAU/2022

31	Canudo de papel, livre de BPA, flexível, 21 mm x 6mm, branco, embalagem individualmente. Pacote com 100 canudos.	Pacote	36	Celeste	R\$ 8,10	R\$ 291,60
32	Pazinha de plástico em poliestireno transparente e atóxico, de 9 a 11 cm, que suporte alta temperatura, livre de Bisfenol A. Pacote com 500 unidades.	Pacote	240	Plastilândia	R\$ 32,50	R\$ 7.800,00
33	Saco estéril e lacrado para amostra de alimento, com tarja branca, feito em poliestireno de baixa densidade, 12 x 25 cm, embalagem com 500 unidades.	Pacote	48	Kasvi	R\$ 65,00	R\$ 3.120,00
34	Bandeja laminada nº 4, 33x27 cm aproximadamente, retangular, produzida em papelão laminado e composto de poliéster, reforçado, com superfície impermeável. Pacote com 10 unidades.	Pacote	70	Festcolor	R\$ 40,00	R\$ 2.800,00
35	Bandeja laminada nº 7, 51x43 cm aproximadamente, retangular, produzida em papelão laminado e composto de poliéster, reforçado, com superfície impermeável. Pacote com 10 unidades.	Pacote	12	Festcolor	R\$ 101,00	R\$ 1.212,00
36	Papel toalha de folha simples, com dois rolos por pacote, 60 folhas por rolo, máxima absorção, folha de 19 cm x 22 cm. Fardo com 12 pacotes.	Fardo	1200	Sulleg	R\$ 68,50	R\$ 82.200,00
37	Copo estéril transparente com tampa em rosca, 160 ml, destinado a preservação e transporte de amostra biológica, fabricado em polipropileno transparente e tampa em polietileno de alta densidade tipo rosca, graduado. Diâmetro externo inferior: 45,04 mm/diâmetro externo superior: 50,93 mm/ altura: 57,13 mm/diâmetro tampa: 53,29 mm. Registro na ANVISA.cx com 3000 und	cx	2	Kasvi	R\$ 2.150,00	R\$ 4.300,00
38	Etiqueta adesiva branca, A4, 25,4 mm x 63,5 mm com 100 folhas e 33 etiquetas cada.	Pacote	84	Pimaco	R\$ 74,50	R\$ 6.258,00
39	Mamadeira com volume até 130ml, para 0 a 1 mês de idade, bico macio em silicone, isento de bisfenol, anti-cólica. Garrafa ergonômica, resistente, fácil manuseio, isenta de bisfenol.	und	180	Lillo	R\$ 40,50	R\$ 7.290,00
40	LUVA TÉRMICA PARA ALTA TEMPERATURA confeccionada em tecido grafatex externo em fibra de aramida/carbono malha grossa sem costura, com forração interna dupla de lã, com punho confeccionado com tecido de aramida forrado em lona com comprimento de 20 cm forro interno de grafatex de algodão, tamanho unico; para trabalho em contato com temperaturas de até 400 °c	par	36	Gamiluva	R\$ 55,00	R\$ 1.980,00
41	Papel interfolha, papel branco 100%celulose, 2 dobras, 20x21 cm, contendo 1000 folhas em cada pacote. Fardo com 5 pacotes	fardo	1200	Elcapel	R\$ 13,50	R\$ 16.200,00
42	Refil para bandeja Alban 4 cavidades refil Alban DS07 para bandeja gourmet com 4cavidades – cx c/1000. Fabricado em OS.	cx	24	Alban	R\$ 2.330,00	R\$ 55.920,00
43	Refil para bandeja Alban sopa Refil Alban para bandeja gourmet sopa DS07SP CJ, Volume 585ml, fabricado em PS. Caixa com 1000.	cx	15	Alban	R\$ 1.950,00	R\$ 29.250,00
44	AVENTAL -Avental em PVC, forrado, impermeável,tamanho 1,20 x0,70 m, tirassoldadaseletronicamente(pescoço ecintura),acabamento lateral por soldaeletrônica. Cor branca.	UNID	80	Plastcolor	R\$ 27,50	R\$ 2.200,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.625.124,00	



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 7 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/SESAU/2022

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): MMC DOS SANTOS AGRO INDÚSTRIA		
CNPJ Nº: 29.893.688/0001-68	Telefone: (22) 99798-3842	
Endereço: Estrada do Goiabal, s/nº, Zona Rural		
Cidade: Silva Jardim	UF: RJ	CEP: 28.820-000
Endereço Eletrônico: <a href="mailto:mmcsantos.agroindustria@gmail.com">mmcsantos.agroindustria@gmail.com</a>		
Representante: Max Maximino Claudino dos Santos		
RG nº / Órgão Expedidor / UF: 121578298/IFP/RJ	CPF: 084.300.007-47	

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SECRETARIA REQUISITANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 105/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 105/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por ITEM será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 105/2022, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

### CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SECRETARIA REQUISITANTE, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O material será entregue de acordo, conforme Termo de Referência (Anexo I) em até 05 (cinco) dias corridos após a solicitação da DIALP – Divisão de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde;

PARÁGRAFO TERCEIRO. O local de entrega será conforme Termo de Referência (Anexo I) na DIALP – Divisão de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Getúlio Vargas, s/nº - Centro – Araruama - RJ;

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela SECRETARIA REQUISITANTE que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 105/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARÁGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARÁGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designa-

do pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO OITAVO: Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARÁGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARÁGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 105/2022, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no





# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 8 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/SESAU/2022

valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 105/2022.

#### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas

desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 105/2022, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 17.436/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 30 de novembro de 2022.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**LIVIA BELLO**  
Prefeita

**ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA**  
Secretária Municipal de Saúde

**MMC DOS SANTOS AGRO INDUSTRIA**  
**Max Maximino Claudino dos Santos**  
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº011/FUMSA/2023

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getulio Vargas, s/nº, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000 e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.<sup>a</sup> **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presen-

cial – SRP n.º 072/2022, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual aquisição de material para atender** o setor do CME da nova unidade de saúde - Hospital Municipal Dr.<sup>a</sup> Jaqueline Prates. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SECRETARIA REQUISITANTE – ANEXO I do Edital às fls. 754 à 896 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 2039 a 2060 do processo administrativo n.º 10.963/2022, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretária Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editacional, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a cons-

tar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretária, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de material para atender o setor do CME da nova unidade de saúde - Hospital Municipal Dr.<sup>a</sup> Jaqueline Prates, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022 e seus anexos nos autos do processo administrativo n. 10.963/2022.

#### CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	O objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material para atender o setor do CME da nova unidade de saúde - Hospital Municipal Dr. <sup>a</sup> Jaqueline Prates.					



# Município de Araruama

## Poder Executivo

Continuação Pág. 9 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº011/FUMSA/2023

23	<p><b>PAPÉL GRAU CIRÚRGICO</b> Utilizado para garantir a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle da porosidade para manutenção da esterilidade Papel Grau cirúrgico isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodoro. Tamanhos: 8 cm x 100m. Unidade.</p>	UNID	100	Hospflex	R\$ 94,90	R\$ 9.490,00
26	<p><b>PAPÉL GRAU CIRÚRGICO</b> Utilizado para garantir a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle da porosidade para manutenção da esterilidade Papel Grau cirúrgico isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodoro. Tamanho: 15 cm x 100m. Unidade.</p>	UNID	100	Injex	R\$ 132,52	R\$ 13.252,00
28	<p><b>PAPÉL GRAU CIRÚRGICO</b> Utilizado para garantir a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle da porosidade para manutenção da esterilidade Papel Grau cirúrgico isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodoro. Tamanho: 30 cm x 100m. Unidade.</p>	UNID	100	Zermatt	R\$ 263,00	R\$ 26.300,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 49.042,00</b>	

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): POWER MED MATERIAL HOSPITALAR LTDA	
CNPJ Nº:42.241.234/0001-70	Telefone: (21) 3794-9747
Endereço:Est. Pau Ferro, 480, Bloco 1, Sala 401/402-Pechincha	
Cidade:Rio de Janeiro	UF:RJ CEP: 22.743-051
Endereço Eletrônico: powermedadm@gmail.com	
Representante:Abano Cesar Vieira Fernandes	
RG nº / Órgão Expedidor / UF: 043.90.91.9-1 IFP/RJ	CPF: 701.408.047-49

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SECRETARIA REQUISITANTE.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** O preço unitário a ser pago por ITEM será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

**PARÁGRAFO QUARTO.** A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

### CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** O Município de Araruama, através da SECRETARIA REQUISITANTE, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O material será entregue de acordo, conforme Termo de Referência (Anexo I) em até 05 (cinco) dias corridos após a emissão da nota de empenho, de acordo com setor requisitante;

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** O local de entrega será conforme Termo de Referência (Anexo I) na DIALP (Divisão de Almoarifado e Patrimônio), situada na Avenida Getúlio Vargas s/nº, Centro – Araruama – RJ;

**PARÁGRAFO QUARTO.** A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

**PARÁGRAFO QUINTO.** A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela SECRETARIA REQUISITANTE que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 10 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº011/FUMSA/2023

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022.

### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador

podrá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 10.963/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 06 de Janeiro de 2023.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA:**  
**LIVIA BELLO**  
Prefeita

**ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA**  
Secretária Municipal de Saúde

**POWER MED MATERIAL HOSPITALAR LTDA**  
**Abano Cesar Vieira Fernandes**  
Representante Legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº012/FUMSA/2023

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Belo da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getulio Vargas, s/nº, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000 e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.<sup>a</sup> **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presen-

cial – SRP n.º 072/2022, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual aquisição de material** para atender o setor do CME da nova unidade de saúde - Hospital Municipal Dr<sup>a</sup>. Jaqueline Prates. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SECRETARIA REQUISITANTE – ANEXO I do Edital às fls. 754 à 896 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 2039 a 2060 do processo administrativo n.º 10.963/2022, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a cons-

tar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de material para atender o setor do CME da nova unidade de saúde - Hospital Municipal Dr<sup>a</sup>. Jaqueline Prates, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022 e seus anexos nos autos do processo administrativo n. 10.963/2022.

#### CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	O objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material para atender o setor do CME da nova unidade de saúde - Hospital Municipal Dr <sup>a</sup> . Jaqueline Prates.					
17	LUPA DE AUMENTO GRANDE LENTE MANUAL 100MM Especificações: Diâmetro: 100mm Comprimento do Cabo: 11,2 Centímetros Espessura (grossura) da lente: 6 Milímetros Poder de ampliação: 5X Material: - Lentes de Vidro "Cristal" com maior transparência e nitidez. - Cabo em PVC de alta qualidade e estrutura de METAL. Modelo anatômico, para maior conforto para horas de trabalho ou para o seu lazer. Unidade.	UNID	2	Easy	R\$ 38,33	R\$ 76,66
18	LUVA DE PROTEÇÃO LÁTEX TÉRMICA E QUÍMICA IMPERMEÁVEL Luva de segurança confeccionada em borracha natural (Látex) super reforçada e resina de neoprene, revestida internamente com flocos de algodão, antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho. A Luva Laranja Super Reforçada, foi desenvolvida para atender aos usuários que necessitam de proteção mecânica, Térmica (calor) e contra respingos de produtos químicos. Indicada para aplicações em indústria alimentícia, frigorífica, saneamento básico, limpeza, jardinagem e serviços de conservação. Características: - Comprimento: 30cm - Tamanhos: 7 (P), - Espessura: 0,70mm - Uso: Reutilizável - Formato: Anatômico - Estrutura: Sem Suporte Têxtil - Acabamento interno: Flocado Punho: Reto Características Gerais: Confeccionada em Látex NATURAL • Reforçada com blenda com neoprene • Revestimento em flocos de algodão. Pct c/1 par.	PCT	5	Volk	R\$ 62,84	R\$ 314,20

# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº012/FUMSA/2023

19	<p>LUVA DE PROTEÇÃO LÁTEX TÉRMICA E QUÍMICA IMPERMEÁVEL Luva de segurança confeccionada em borracha natural (Látex) super reforçada e resina de neoprene, revestida internamente com flocos de algodão, antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho. A Luva Laranja Super Reforçada, foi desenvolvida para atender aos usuários que necessitam de proteção mecânica, Térmica (calor) e contra respingos de produtos químicos. Indicada para aplicações em indústria alimentícia, frigorífica, saneamento básico, limpeza, jardinagem e serviços de conservação.</p> <p>Características: - Comprimento: 30cm - Tamanhos: 8(M) - Espessura: 0,70mm - Uso: Reutilizável - Formato: Anatômico - Estrutura: Sem Suporte Têxtil - Acabamento interno: Flocado Punho: Reto</p> <p>Características Gerais: Confeccionada em Látex NATURAL • Reforçada com blenda com neoprene • Revestimento em flocos de algodão. Pct c/1 par.</p>	PCT	5	Volk	R\$ 62,84	R\$ 314,20
20	<p>LUVA DE PROTEÇÃO LÁTEX TÉRMICA E QUÍMICA IMPERMEÁVEL Luva de segurança confeccionada em borracha natural (Látex) super reforçada e resina de neoprene, revestida internamente com flocos de algodão, antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho. A Luva Laranja Super Reforçada, foi desenvolvida para atender aos usuários que necessitam de proteção mecânica, Térmica (calor) e contra respingos de produtos químicos. Indicada para aplicações em indústria alimentícia, frigorífica, saneamento básico, limpeza, jardinagem e serviços de conservação.</p> <p>Características: - Comprimento: 30cm - Tamanhos: 9(G) - Espessura: 0,70mm - Uso: Reutilizável - Formato: Anatômico - Estrutura: Sem Suporte Têxtil - Acabamento interno: Flocado Punho: Reto</p> <p>Características Gerais: Confeccionada em Látex NATURAL • Reforçada com blenda com neoprene • Revestimento em flocos de algodão Pct. c/1 par.</p>	PCT	5	Volk	R\$ 62,84	R\$ 314,20
21	<p>LUVA DE PROTEÇÃO LÁTEX TÉRMICA E QUÍMICA IMPERMEÁVEL Luva de segurança confeccionada em borracha natural (Látex) super reforçada e resina de neoprene, revestida internamente com flocos de algodão, antiderrapante na face palmar e nos dedos, lisa na face dorsal e punho. A Luva Laranja Super Reforçada, foi desenvolvida para atender aos usuários que necessitam de proteção mecânica, Térmica (calor) e contra respingos de produtos químicos. Indicada para aplicações em indústria alimentícia, frigorífica, saneamento básico, limpeza, jardinagem e serviços de conservação.</p> <p>Características: - Comprimento: 30cm - Tamanhos: 10(EG) - Espessura: 0,70mm - Uso: Reutilizável - Formato: Anatômico - Estrutura: Sem Suporte Têxtil - Acabamento interno: Flocado Punho: Reto</p> <p>Características Gerais: Confeccionada em Látex NATURAL • Reforçada com blenda com neoprene • Revestimento em flocos de algodão. Pct c/1 par</p>	PCT	5	Volk	R\$ 62,84	R\$ 314,20



# Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 13 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº012/FUMSA/2023

22	ORGANIZADOR DE PASTA DE ARQUIVOS DE 12 BOLSOS EXPANDINDO PAS Tamanho das folhas: A4 Comprimento x Largura: 33 cm x 23.5 cm Espessura: 2 cm Tipo de fichário: Pasta Material: PVC. Unidade.	UNID	50	BluePower	R\$ 160,07	R\$ 8.003,50
29	PASTA REGISTRADORA A4 LOMBO ESTREITO Revestida interna e externamente com (plástico) Polipropileno - Altamente resistente e durável. Tamanho: 28,5 x 31,5 x 5.3 cm. Unidade.	UNID	50	Frama	R\$ 38,28	R\$ 1.914,00
30	PISTOLA DE LIMPEZA PARA AR COMPRIMIDO E ÁGUA Indicada para auxílio nos processos de lavagem e secagem em Centrais de Materiais e Esterilização. Fabricada em alumínio a aço inox. Funciona acoplada à rede de ar comprimido ou água Bico universal que se adapta aos mais diversos tipos de instrumentais médicos. Produto resistente, compacto e de fácil utilização. Cabo com 3,5 metros de comprimento. Conectores em aço inox. Unidade.	UNID	2	Brasmedical	R\$ 3.206,48	R\$ 6.412,96
66	TESOURA Medida: 195mm Modelo: Multiuso Alta qualidade Cabo em polipropileno. Cartela c/1 unidade.	UNID	20	Mundial	R\$ 26,26	R\$ 525,20
<b>VALOR TOTAL</b>					R\$ 18.189,12	

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): NEW STAR COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA	
CNPJ N°:22.544.882/0001-99	Telefone: (21) 99697-9991
Endereço:Rua Marechal Castelo Branco, nº 15, loja-Fazendinha	
Cidade:Araruama	UF:RJ
CEP: 28.984-215	
Endereço Eletrônico: newstarcomercial@outlook.com.br	
Representante:Tayana dos Santos Bernardo	
RG nº / Órgão Expedidor / UF: 215049792 Detran/RJ	CPF: 127.805.677-75

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar

a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SECRETARIA REQUISITANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por ITEM será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SECRETARIA REQUISITANTE, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O material será entregue de acordo, conforme Termo de Referência (Anexo I) em até 05 (cinco) dias corridos após a emissão da nota de empenho, de acordo com setor requisitante;

PARÁGRAFO TERCEIRO. O local de entrega será conforme Termo de Referência (Anexo I) na DIALP (Divisão de Almoxarifado e Patrimônio), situada na Avenida Getúlio Vargas s/nº, Centro – Araruama – RJ;

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela SECRE-



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 14 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº012/FUMSA/2023

TARIA REQUISITANTE que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir,

remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022.

### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmen-

te registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 10.963/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 06 de Janeiro de 2023.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA:**  
**LIVIA BELLO**  
Prefeita

**ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA**  
Secretária Municipal de Saúde

**NEW STAR COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**  
**Tayana dos Santos Bernardo**  
Representante Legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/FUMSA/2023

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Belo da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getulio Vargas, s/nº, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000 e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.<sup>a</sup> **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade; doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presen-

cial – SRP n.º 072/2022, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual aquisição de material** para atender o setor do CME da nova unidade de saúde - Hospital Municipal Dr<sup>a</sup>. Jaqueline Prates. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SECRETARIA REQUISITANTE – ANEXO I do Edital às fls. 754 à 896 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 2039 a 2060 do processo administrativo n.º 10.963/2022, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a cons-

tar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretária, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.


#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de material para atender o setor do CME da nova unidade de saúde - Hospital Municipal Dr<sup>a</sup>. Jaqueline Prates, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022 e seus anexos nos autos do processo administrativo n. 10.963/2022.


#### CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	O objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material para atender o setor do CME da nova unidade de saúde - Hospital Municipal Dr <sup>a</sup> . Jaqueline Prates.					
12	<p><b>FITA AUTOCLAVE</b> sinaliza que o artigo passou por um processo de esterilização, por meio da mudança de coloração da listra indicadora, mudando da cor amarela para a preta/marrom. Indicação: Ideal para o fechamento de pacotes de papel e de pano que serão esterilizados em autoclave. Vantagem: Seu adesivo não mancha o pano; Descola sem rasgar; 19MM X 30M. Unidade.</p>	UNID	100	Polafix	R\$ 9,78	R\$ 978,00
38	<p><b>SMS(spunbond-meltblown-spunbond) LEVE</b> Invólucro para embrulhar/ acondicionar caixas, bandejas ou materiais volumosos para posterior processo de esterilização. São duas lâminas externas de "spunbond" e uma interna de "meltblown". Pode ser utilizado em autoclaves a vapor, óxido de etileno e plasma de peróxido de hidrogênio. Descrição • Gramatura de 43g/m<sup>2</sup>, 50g/m<sup>2</sup> e 60g/m<sup>2</sup>; • Versão no formato de folhas; • Esterilização por Vapor/Eto/Formaldeído/ • 100% polipropileno; • Plasma de Peróxido de Hidrogênio; • Registro na ANVISA: 80209610007; • Eficiência de Barreira Bacteriana (BFE); • Eficiência de Barreira Viral (VFE). Tamanhos: 1000mmx1000mm CX. C/300</p>	CX	50	Polarfix	R\$ 587,00	R\$ 29.350,00





# Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 16 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/FUMSA/2023

45	<p>SMS(spunbond-meltblown-spunbond) PESADO</p> <p>Descrição da Tecnologia Tecido SMS Manta 100% Polipropileno, composta por uma camada externa de Spunbond e uma camada interna de Meltblown através de processo de calandragem térmica, com isenção de produtos químicos na sua fabricação.</p> <p style="text-align: center;">SPUNBOND</p> <p>Diâmetro aproximado 15µm: Determina resistência mecânica.</p> <p>Esta camada é formada por fibras longas e contínuas que proporcionam resistência mecânica e maleabilidade.</p> <p style="text-align: center;">MELTBLOWN</p> <p>Diâmetro aproximado 02µm: Proporciona barreira microbiana.</p> <p>Esta camada é formada por uma trama densa de microfibras que age como barreira microbiana</p> <p style="text-align: center;">PRINCIPAIS CARACTERISTICAS</p> <p>Resistência à tração Suporta todos os processos de esterilização, armazenamento e transporte de forma eficaz.</p> <p>Mantém a integridade da embalagem por rasgos. Ajusta-se a todos os tipos e tamanhos de artigos Cada instituição deve observar seus eventos relacionados</p> <p>Drapeabilidade e fácil manuseio Sem risco de rasgo e micro fissuras Facilidade e comodidade ao manuseio Permite ajuste perfeito a todos os tipos de artigos Proporciona fácil dobradura com baixo efeito memória. Hidrofobicidade/Hemorrepelência Barreira eficaz contra penetração aquosa de microrganismos Evita re-contaminação dos artigos Evita focos prováveis de infecção hospitalar</p> <p>Estrutura homogênea Gramatura homogênea em toda área da embalagem Isenção de partículas Não libera particulados Reduz focos prováveis de infecção hospitalar</p> <p>Isenção de produtos tóxicos Não irritante dérmico e ocular e não carcinogênico</p> <p>Isenção de furos e micro furos Mantém a integridade da barreira microbiana</p> <p style="text-align: center;">Armazenamento</p> <p>Prolongado Laudo de preservação da esterilidade de 60 dias considerando a relação de eventos Barreira Microbiana para Vírus e Bactérias.</p> <p>Garante barreira microbiana comprovada através de laudos de eficiência de filtração bacteriana e viral (BFE e VFE), eliminando riscos de re-contaminação dos artigos esterilizados</p> <p>Porosidade controlada Possibilita de forma segura permeabilidade ao ar e ao agente esterilizante, perfeitamente controlada conforme normas internacionais – AORN/CEN Permite a dissipação do agente esterilizante no interior do pacote Permite a secagem e aeração do pacote Diminui focos prováveis de infecção hospitalar, reduzindo custos</p> <p>Características Técnicas Embalagem para esterilização de artigos médico-hospitalares a óxido de etileno, gás formaldeído, vapor saturado ou peróxido de hidrogênio em nãotecido 100% polipropileno SMS Grau Médico (Spunbond/Meltblown/Spunbond).</p> <p>Porosidade controlada, isenção de partículas, drapeabilidade sem efeito memória, resistência mecânica a rasgo e tração, atóxica e hipalergênica, hidrorrepelente e hemorrepelente. Cores disponíveis no mercado: azul e verde.</p> <p>O SMS é o único artigo que pode ser empregado em embalagens para todos os processos de esterilização utilizados normalmente pelas instituições de saúde (vapor d'água saturado sob pressão, vapor de formaldeído, óxido de etileno, peróxido de hidrogênio). CX</p> <p style="text-align: center;">C/1000 40 cm 40 cm 60g</p>	CX	50	Polarfix	R\$ 599,00	R\$ 29.950,00
----	---	----	----	----------	------------	---------------



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 17 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/FUMSA/2023

57	<p>SMS(spunbond-meltblown-spunbond) PESADO          Descrição da Tecnologia Tecido SMS Manta 100% Polipropileno, composta por uma camada externa de Spunbond e uma camada interna de Meltblown através de processo de calandragem térmica, com isenção de produtos químicos na sua fabricação.</p> <p>SPUNBOND          Diâmetro aproximado 15µm:          Determina resistência mecânica.          Esta camada é formada por fibras longas e contínuas que proporcionam resistência mecânica e maleabilidade.</p> <p>MELTBLOWN          Diâmetro aproximado 02µm:          Proporciona barreira microbiana.          Esta camada é formada por uma trama densa de microfibras que age como barreira microbiana</p> <p>PRINCIPAIS CARACTERISTICAS          Resistência à tração Suporta todos os processos de esterilização, armazenamento e transporte de forma eficaz.          Mantém a integridade da embalagem por rasgos. Ajusta-se a todos os tipos e tamanhos de artigos Cada instituição deve observar seus eventos relacionados          Drapeabilidade e fácil manuseio Sem risco de rasgo e micro fissuras Facilidade e comodidade ao manuseio Permite ajuste perfeito a todos os tipos de artigos Proporciona fácil dobradura com baixo efeito memória.          Hidrofobicidade/Hemorrepelência Barreira eficaz contra penetração aquosa de microrganismos Evita re-contaminação dos artigos Evita focos prováveis de infecção hospitalar          Estrutura homogênea Gramatura homogênea em toda área da embalagem Isenção de partículas Não libera particulados Reduz focos prováveis de infecção hospitalar</p> <p>Isenção de produtos tóxicos Não irritante dérmico e ocular e não carcinogênico          Isenção de furos e micro furos Mantém a integridade da barreira microbiana          Armazenamento          Prolongado Laudo de preservação da esterilidade de 60 dias considerando a relação de eventos Barreira Microbiana para Vírus e Bactérias.</p> <p>Garante barreira microbiana comprovada através de laudos de eficiência de filtração bacteriana e viral (BFE e VFE), eliminando riscos de re-contaminação dos artigos esterilizados          Porosidade controlada Possibilita de forma segura permeabilidade ao ar e ao agente esterilizante, perfeitamente controlada conforme normas internacionais – AORN/CEN Permite a dissipação do agente esterilizante no interior do pacote Permite a secagem e aeração do pacote Diminui focos prováveis de infecção hospitalar, reduzindo custos</p> <p>Características Técnicas Embalagem para esterilização de artigos médico-hospitalares a óxido de etileno, gás formaldeído, vapor saturado ou peróxido de hidrogênio em não tecido 100% polipropileno SMS Grau Médico (Spunbond/Meltblown/Spunbond).          Porosidade controlada, isenção de partículas, drapeabilidade sem efeito memória, resistência mecânica a rasgo e tração, atóxica e hipoalergênica, hidrorrepelente e hemorrepeleante. Cores disponíveis no mercado: azul e verde. O SMS é o único artigo que pode ser empregado em embalagens para todos os processos de esterilização utilizados normalmente pelas instituições de saúde (vapor d'água saturado sob pressão, vapor de formaldeído, óxido de etileno, peróxido de hidrogênio). Cx. c/200          100 cm 100 cm 60g.</p>	CX	50	Polarfix	R\$ 754,00	R\$ 37.700,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 97.978,00</b>	



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 18 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/FUMSA/2023

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): MED LAGOS CIRÚRGICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		
CNPJ Nº: 41.703.093/0001-06	Telefone: (22) 98817-0595	
Endereço: Rua Oscar Clark, nº 750, loja 104 – Parque Mataruna		
Cidade: Araruama	UF: RJ	CEP: 28979-717
Endereço Eletrônico: <a href="mailto:medlagoscirurgica.rj@gmail.com">medlagoscirurgica.rj@gmail.com</a>		
Representante: Luiz Gabriel Barbosa Baalbaki		
RG nº 31.980.954-7 / Órgão Expedidor DETRAN / UF: RJ	C	P F : 191.073.177-35

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SECRETARIA REQUISITANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por ITEM será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

### CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SECRETARIA REQUISITANTE, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O material será entregue de acordo, conforme Termo de Referência (Anexo I) em até 05 (cinco) dias corridos após a emissão da nota de empenho, de acordo com setor requisitante;

PARÁGRAFO TERCEIRO. O local de entrega será conforme Termo de Referência (Anexo I) na DIALP (Divisão de Almoxarifado e Patrimônio), situada na Avenida Getúlio Vargas s/nº, Centro – Araruama – RJ;

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela SECRETARIA REQUISITANTE que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARÁGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARÁGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade

com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO OITAVO: Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARÁGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARÁGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 19 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/FUMSA/2023

obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022.

#### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmen-

te registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por

privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 10.963/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 06 de Janeiro de 2023.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA:**  
**LIVIA BELLO**  
Prefeita

**ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA**  
Secretária Municipal de Saúde

**MED LAGOS CIRÚRGICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**  
**Luiz Gabriel Barbosa Baalbaki**  
Representante Legal

Testemunhas:

Nome/CPF:

Nome/CPF:

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº014/FUMSA/2023

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getulio Vargas, s/nº, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000 e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade; doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presen-

cial – SRP n.º 072/2022, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual aquisição de material** para atender o setor do CME da nova unidade de saúde - Hospital Municipal Drª. Jaqueline Prates. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SECRETARIA REQUISITANTE – ANEXO I do Edital às fls. 754 à 896 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 2039 a 2060 do processo administrativo n.º 10.963/2022, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a cons-

tar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de material para atender o setor do CME da nova unidade de saúde - Hospital Municipal Drª. Jaqueline Prates, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022 e seus anexos nos autos do processo administrativo n. 10.963/2022.

#### CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	O objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material para atender o setor do CME da nova unidade de saúde - Hospital Municipal Drª. Jaqueline Prates.					



Continuação Pág. 20 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº014/FUMSA/2023

32	<p>SMS(spunbond-meltblown-spunbond) LEVE Invólucro para embrulhar/ acondicionar caixas, bandejas ou materiais volumosos para posterior processo de esterilização. São duas lâminas externas de "spunbond" e uma interna de "meltblown". Pode ser utilizado em autoclaves a vapor, óxido de etileno e plasma de peróxido de hidrogênio.</p> <p style="text-align: center;">Descrição</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Gramatura de 43g/m<sup>2</sup>, 50g/m<sup>2</sup> e 60g/m<sup>2</sup>;</li> <li>• Versão no formato de folhas;</li> <li>• Esterilização por Vapor/Eto/Formaldeído/ <ul style="list-style-type: none"> <li>• 100% polipropileno;</li> <li>• Plasma de Peróxido de Hidrogênio;</li> <li>• Registro na ANVISA: 80209610007;</li> </ul> </li> <li>• Eficiência de Barreira Bacteriana (BFE);</li> <li>• Eficiência de Barreira Viral (VFE).</li> </ul> <p style="text-align: center;">Tamanhos: 300mmx300mm Cx c/4000</p>	CX	50	Zermatt	R\$ 948,96	R\$ 47.448,00
35	<p>SMS(spunbond-meltblown-spunbond) LEVE Invólucro para embrulhar/ acondicionar caixas, bandejas ou materiais volumosos para posterior processo de esterilização. São duas lâminas externas de "spunbond" e uma interna de "meltblown". Pode ser utilizado em autoclaves a vapor, óxido de etileno e plasma de peróxido de hidrogênio.</p> <p style="text-align: center;">Descrição</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Gramatura de 43g/m<sup>2</sup>, 50g/m<sup>2</sup> e 60g/m<sup>2</sup>;</li> <li>• Versão no formato de folhas;</li> <li>• Esterilização por Vapor/Eto/Formaldeído/ <ul style="list-style-type: none"> <li>• 100% polipropileno;</li> <li>• Plasma de Peróxido de Hidrogênio;</li> <li>• Registro na ANVISA: 80209610007;</li> </ul> </li> <li>• Eficiência de Barreira Bacteriana (BFE);</li> <li>• Eficiência de Barreira Viral (VFE).</li> </ul> <p style="text-align: center;">Tamanhos: 600mmx600mm CX C/1000</p>	CX	50	Zermatt	R\$ 948,90	R\$ 47.445,00
43	<p>SMS(spunbond-meltblown-spunbond) PESADO Descrição da Tecnologia Tecido SMS Manta 100% Polipropileno, composta por uma camada externa de Spunbond e uma camada interna de Meltblown através de processo de calandragem térmica, com isenção de produtos químicos na sua fabricação.</p> <p style="text-align: center;">SPUNBOND</p> <p>Diâmetro aproximado 15µm: Determina resistência mecânica. Esta camada é formada por fibras longas e contínuas que proporcionam resistência mecânica e maleabilidade.</p> <p style="text-align: center;">MELTBLOWN</p> <p>Diâmetro aproximado 02µm: Proporciona barreira microbiana. Esta camada é formada por uma trama densa de microfibras que age como barreira microbiana</p> <p style="text-align: center;">PRINCIPAIS CARACTERISTICAS</p> <p>Resistência à tração Suporta todos os processos de esterilização, armazenamento e transporte de forma eficaz. Mantém a integridade da embalagem por rasgos. Ajusta-se a todos os tipos e tamanhos de artigos Cada instituição deve observar seus eventos relacionados Drapeabilidade e fácil manuseio Sem risco de rasgo e micro fissuras Facilidade e comodidade ao manuseio Permite ajuste perfeito a todos os tipos de artigos Proporciona fácil dobradura com baixo efeito memória.</p>	CX	50	Zermatt	R\$ 520,90	R\$ 26.045,00




# Município de Araruama

## Poder Executivo




Continuação Pág. 21 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº014/FUMSA/2023

	<p>Hidrofobicidade/Hemorrepelência Barreira eficaz contra penetração aquosa de microrganismos Evita re-contaminação dos artigos Evita focos prováveis de infecção hospitalar</p> <p>Estrutura homogênea Gramatura homogênea em toda área da embalagem Isenção de partículas Não libera particulados Reduz focos prováveis de infecção hospitalar</p> <p>Isenção de produtos tóxicos Não irritante dérmico e ocular e não carcinogênico</p> <p>Isenção de furos e micro furos Mantém a integridade da barreira microbiana</p> <p>Armazenamento</p> <p>Prolongado Laudo de preservação da esterilidade de 60 dias considerando a relação de eventos Barreira Microbiana para Vírus e Bactérias. Garante barreira microbiana comprovada através de laudos de eficiência de filtração bacteriana e viral (BFE e VFE), eliminando riscos de re-contaminação dos artigos esterilizados</p> <p>Porosidade controlada Possibilita de forma segura permeabilidade ao ar e ao agente esterilizante, perfeitamente controlada conforme normas internacionais – AORN/CEN Permite a dissipação do agente esterilizante no interior do pacote Permite a secagem e aeração do pacote Diminui focos prováveis de infecção hospitalar, reduzindo custos</p> <p>Características Técnicas Embalagem para esterilização de artigos médico-hospitalares a óxido de etileno, gás formaldeído, vapor saturado ou peróxido de hidrogênio em nãotecido 100% polipropileno SMS Grau Médico (Spunbond/Meltblown/Spunbond).</p> <p>Porosidade controlada, isenção de partículas, drapeabilidade sem efeito memória, resistência mecânica a rasgo e tração, atóxica e hi-poalergênica, hidrorrepelente e hemorrepelente. Cores disponíveis no mercado: azul e verde.</p> <p>O SMS é o único artigo que pode ser empregado em embalagens para todos os processos de esterilização utilizados normalmente pelas instituições de saúde (vapor d'água saturado sob pressão, vapor de formaldeído, óxido de etileno, peróxido de hidrogênio). CX C/1000 40 cm 40 cm 40g</p>					
44	<p>SMS(spunbond-meltblown-spunbond) PESADO</p> <p>Descrição da Tecnologia Tecido SMS Manta 100% Polipropileno, composta por uma camada externa de Spunbond e uma camada interna de Meltblown através de processo de calandragem térmica, com isenção de produtos químicos na sua fabricação.</p> <p>SPUNBOND</p> <p>Diâmetro aproximado 15µm: Determina resistência mecânica.</p> <p>Esta camada é formada por fibras longas e contínuas que proporcionam resistência mecânica e maleabilidade.</p> <p>MELTBLOWN</p> <p>Diâmetro aproximado 02µm: Proporciona barreira microbiana.</p> <p>Esta camada é formada por uma trama densa de microfibras que age como barreira microbiana</p> <p>PRINCIPAIS CARACTERISTICAS</p> <p>Resistência à tração Suporta todos os processos de esterilização, armazenamento e transporte de forma eficaz.</p> <p>Mantém a integridade da embalagem por rasgos. Ajusta-se a todos os tipos e tamanhos de artigos Cada instituição deve observar seus eventos relacionados</p> <p>Drapeabilidade e fácil manuseio Sem risco de rasgo e micro fissuras</p> <p>Facilidade e comodidade ao manuseio Permite ajuste perfeito a todos os tipos de artigos Proporciona fácil dobradura com baixo efeito memória.</p> <p>Hidrofobicidade/Hemorrepelência Barreira eficaz contra penetração aquosa de microrganismos Evita re-contaminação dos artigos Evita focos prováveis de infecção hospitalar</p>	CX	50	Zermatt	R\$ 474,70	R\$ 23.735,00



# Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 22 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº014/FUMSA/2023

	<p>Estrutura homogênea Gramatura homogênea em toda área da embalagem Isenção de partículas Não libera particulados Reduz focos prováveis de infecção hospitalar</p> <p>Isenção de produtos tóxicos Não irritante dérmico e ocular e não carcinogênico</p> <p>Isenção de furos e micro furos Mantém a integridade da barreira microbiana</p> <p style="text-align: center;">Armazenamento</p> <p>Prolongado Laudo de preservação da esterilidade de 60 dias considerando a relação de eventos Barreira Microbiana para Vírus e Bactérias.</p> <p>Garante barreira microbiana comprovada através de laudos de eficiência de filtração bacteriana e viral (BFE e VFE), eliminando riscos de re-contaminação dos artigos esterilizados</p> <p>Porosidade controlada Possibilita de forma segura permeabilidade ao ar e ao agente esterilizante, perfeitamente controlada conforme normas internacionais – AORN/CEN Permite a dissipação do agente esterilizante no interior do pacote Permite a secagem e aeração do pacote Diminui focos prováveis de infecção hospitalar, reduzindo custos</p> <p>Características Técnicas Embalagem para esterilização de artigos médico-hospitalares a óxido de etileno, gás formaldeído, vapor saturado ou peróxido de hidrogênio em não tecido 100% polipropileno SMS Grau Médico (Spunbond/Meltblown/Spunbond).</p> <p>Porosidade controlada, isenção de partículas, drapeabilidade sem efeito memória, resistência mecânica a rasgo e tração, atóxica e hipalergênica, hidrorrepelente e hemorrepelente. Cores disponíveis no mercado: azul e verde.</p> <p>O SMS é o único artigo que pode ser empregado em embalagens para todos os processos de esterilização utilizados normalmente pelas instituições de saúde (vapor d'água saturado sob pressão, vapor de formaldeído, óxido de etileno, peróxido de hidrogênio). CX C/1000 40 cm 40 cm 50g</p>					
49	<p>SMS(spunbond-meltblown-spunbond) PESADO</p> <p>Descrição da Tecnologia Tecido SMS Manta 100% Polipropileno, composta por uma camada externa de Spunbond e uma camada interna de Meltblown através de processo de calandragem térmica, com isenção de produtos químicos na sua fabricação.</p> <p style="text-align: center;">SPUNBOND</p> <p>Diâmetro aproximado 15µm: Determina resistência mecânica.</p> <p>Esta camada é formada por fibras longas e contínuas que proporcionam resistência mecânica e maleabilidade.</p> <p style="text-align: center;">MELTBLOWN</p> <p>Diâmetro aproximado 02µm: Proporciona barreira microbiana.</p> <p>Esta camada é formada por uma trama densa de microfibras que age como barreira microbiana</p> <p style="text-align: center;">PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS</p> <p>Resistência à tração Suporta todos os processos de esterilização, armazenamento e transporte de forma eficaz.</p> <p>Mantém a integridade da embalagem por rasgos. Ajusta-se a todos os tipos e tamanhos de artigos Cada instituição deve observar seus eventos relacionados</p> <p>Drapeabilidade e fácil manuseio Sem risco de rasgo e micro fissuras</p> <p>Facilidade e comodidade ao manuseio Permite ajuste perfeito a todos os tipos de artigos Proporciona fácil dobradura com baixo efeito memória.</p> <p>Hidrofobicidade/Hemorrepelência Barreira eficaz contra penetração aquosa de microrganismos Evita re-contaminação dos artigos Evita focos prováveis de infecção hospitalar</p> <p>Estrutura homogênea Gramatura homogênea em toda área da embalagem Isenção de partículas Não libera particulados Reduz focos prováveis de infecção hospitalar</p>	CX	50	Zermatt	R\$ 438,00	R\$ 21.900,00



# Município de Araruama

## Poder Executivo

Continuação Pág. 23 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº014/FUMSA/2023

<p>Isenção de produtos tóxicos Não irritante dérmico e ocular e não carcinogênico</p> <p>Isenção de furos e micro furos Mantém a integridade da barreira microbiana</p> <p>Armazenamento</p> <p>Prolongado Laudo de preservação da esterilidade de 60 dias considerando a relação de eventos Barreira Microbiana para Vírus e Bactérias. Garante barreira microbiana comprovada através de laudos de eficiência de filtração bacteriana e viral (BFE e VFE), eliminando riscos de re-contaminação dos artigos esterilizados</p> <p>Porosidade controlada Possibilita de forma segura permeabilidade ao ar e ao agente esterilizante, perfeitamente controlada conforme normas internacionais – AORN/CEN Permite a dissipação do agente esterilizante no interior do pacote Permite a secagem e aeração do pacote Diminui focos prováveis de infecção hospitalar, reduzindo custos</p> <p>Características Técnicas Embalagem para esterilização de artigos médico-hospitalares a óxido de etileno, gás formaldeído, vapor saturado ou peróxido de hidrogênio em nãotecido 100% polipropileno SMS Grau Médico (Spunbond/Meltblown/Spunbond).</p> <p>Porosidade controlada, isenção de partículas, drapeabilidade sem efeito memória, resistência mecânica a rasgo e tração, atóxica e hipalergênica, hidrorrepelente e hemorrepelente. Cores disponíveis no mercado: azul e verde.</p> <p>O SMS é o único artigo que pode ser empregado em embalagens para todos os processos de esterilização utilizados normalmente pelas instituições de saúde (vapor d'água saturado sob pressão, vapor de formaldeído, óxido de etileno, peróxido de hidrogênio). CX C/200 75 cm 75 cm 40g</p>					
<b>VALOR TOTAL</b>				R\$ 166.573,00	

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): JMX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA	
CNPJ Nº: 38.086.197/0001-04	Telefone: (22) 99861-9617
Endereço: Av. Gladstone José de Oliveira, nº 527, Lote 11, casa 101, Praça da Bandeira	
Cidade: Araruama	UF: RJ CEP: 28.979-660
Endereço Eletrônico: <a href="mailto:jmxdristri@gmail.com">jmxdristri@gmail.com</a>	
Representante: Maria Julimar Domingues de Mello	
RG nº 04.434.760-07 / DE-TRAN /RJ	CPF: 514.340.597-15

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula

Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SECRETARIA REQUISITANTE.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** O preço unitário a ser pago por ITEM será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

**PARÁGRAFO QUARTO.** A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência,

poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

### CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** O Município de Araruama, através da SECRETARIA REQUISITANTE, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O material será entregue de acordo, conforme Termo de Referência (Anexo I) em até 05 (cinco) dias corridos após a emissão da nota de empenho, de acordo com setor requisitante;

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** O local de entrega será conforme Termo de Referência (Anexo I) na DIALP (Divisão de Almoxarifado e Patrimônio), situada na Avenida Getúlio Vargas s/nº, Centro – Araruama – RJ;

**PARÁGRAFO QUARTO.** A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.





# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 24 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº014/FUMSA/2023

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela SECRETARIA REQUISITANTE que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022.

### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos

fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 10.963/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 06 de Janeiro de 2023.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA:**  
**LIVIA BELLO**  
Prefeita

**ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA**  
Secretária Municipal de Saúde

**JMX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA**  
**Maria Julimar Domingues de Mello**  
Representante Legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome/CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome/CPF:



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/FUMSA/2023

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Belo da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getulio Vargas, s/nº, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000 e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.<sup>a</sup> **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade; doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presen-

cial – SRP n.º 072/2022, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual aquisição de material** para atender o setor do CME da nova unidade de saúde - Hospital Municipal Dr<sup>a</sup>. Jaqueline Prates. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SECRETARIA REQUISITANTE – ANEXO I do Edital às fls. 754 à 896 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 2039 a 2060 do processo administrativo n.º 10.963/2022, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a cons-

tar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretária, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de material para atender o setor do CME da nova unidade de saúde - Hospital Municipal Dr<sup>a</sup>. Jaqueline Prates, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022 e seus anexos nos autos do processo administrativo n. 10.963/2022.

#### CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	O objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material para atender o setor do CME da nova unidade de saúde - Hospital Municipal Dr <sup>a</sup> . Jaqueline Prates.					
2	BANQUETA GIRATÓRIA DE INOX COM RODÍZIOS Material: Aço inox Altura min-max: 0,5m-0,7m Diâmetro do assento: 30cm. Unidade.	UNID	50	MHL	R\$ 1.297,00	R\$ 64.850,00
4	BOBINAS TYVEK O Tyvek é um não tecido da Dupont, composto por filamentos contínuos de polietileno 100% puro, de alta densidade. É extraordinariamente forte, resistente ao rasgo, perfuração e água. Seu processo de fabricação exclusivo dá ao Tyvek maior versatilidade, combinado as melhores características e propriedades do papel, filme e tecido em um único produto. Especificações • Modelo: 80mm x 70m. Unidade.	UNID	100	Polarfix	R\$ 529,00	R\$ 52.900,00
5	BOBINA DE TYVEK O Tyvek é um não tecido da Dupont, composto por filamentos contínuos de polietileno 100% puro, de alta densidade. É extraordinariamente forte, resistente ao rasgo, perfuração e água. Seu processo de fabricação exclusivo dá ao Tyvek maior versatilidade, combinado as melhores características e propriedades do papel, filme e tecido em um único produto Modelo: 100mm x 70m. Unidade	UNID	100	Polarfix	R\$ 476,00	R\$ 47.600,00
6	BOBINA DE TYVEK O Tyvek é um não tecido da Dupont, composto por filamentos contínuos de polietileno 100% puro, de alta densidade. É extraordinariamente forte, resistente ao rasgo, perfuração e água. Seu processo de fabricação exclusivo dá ao Tyvek maior versatilidade, combinado as melhores características e propriedades do papel, filme e tecido em um único produto Modelo: 150mm x 70m	UNID	100	Polarfix	R\$ 461,59	R\$ 46.159,00
7	BOBINA DE TYVEK O Tyvek é um não tecido da Dupont, composto por filamentos contínuos de polietileno 100% puro, de alta densidade. É extraordinariamente forte, resistente ao rasgo, perfuração e água. Seu processo de fabricação exclusivo dá ao Tyvek maior versatilidade, combinado as melhores características e propriedades do papel, filme e tecido em um único produto. Unidade.	UNID	100	Polarfix	R\$ 477,59	R\$ 47.759,00



# Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 26 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/FUMSA/2023

8	<p style="text-align: center;"><b>DETERGENTE ALCALINO</b></p> <p>Formulação levemente alcalina para uso profissional na limpeza de instrumental cirúrgico em processos manuais e automatizados. Alta capacidade de remoção de sujidades em ranhuras e articulações, potencializada em altas temperaturas. Auxilia na manutenção do brilho natural de instrumentos de inox. 1Litro</p>	UNID	100	Marqui Indústria	R\$ 76,00	R\$ 7.600,00
10	<p style="text-align: center;"><b>ESCOVA PARA LIMPEZA DE CUBAS, BACIAS E MATERIAIS COM ARREDONDADOS</b></p> <p>USO: Limpeza de bacias, cubas e demais materiais com formatos arredondados.</p> <p style="text-align: center;"><b>CARACTERÍSTICAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Cerdas antimicrobianas</li> <li>- Comprimento da escova 18,5cm</li> <li>- Área das Cerdas: 3,0cm X 6,0cm. Unidade.</li> </ul>	UNID	50	Container	R\$ 109,00	R\$ 5.450,00
11	<p style="text-align: center;"><b>ESCOVA PARA LIMPEZA DE BACIAIS, AFASTADORES E EQUIPAMENTOS</b></p> <p>Uso: Limpeza de produtos de grande porte (bacias cubas e etc.)</p> <p style="text-align: center;"><b>Características:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Cerdas antimicrobianas</li> <li>- Comprimento da escova 12,5cm</li> <li>- Área das Cerdas: 4,7cm X 8,0cm. Unidade.</li> </ul>	UNID	50	Container	R\$ 109,00	R\$ 5.450,00
14	<p style="text-align: center;"><b>INDICADOR BIOLÓGICO PARA PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO</b></p> <p>Indicador autocontido de leitura rápida – resultados em até 20 minutos após o processo.</p> <p style="text-align: center;"><b>Características:</b></p> <p>Para todos os processos de esterilização com Peróxido de Hidrogênio. Apresentado em frascos plásticos com tampa perfurada e filtro para penetração do agente esterilizante, ampola de vidro com o meio de cultura e carreador livre de celulose para evitar a absorção do peróxido de hidrogênio.</p> <p>Com população <math>3 \times 10^6</math> UFC de Geobacillus stearothermophilus ATCC 7953. Valor D <math>3 \times 1,0s</math> a uma concentração de 5mg/l <math>VH_2O_2</math>. Etiqueta externa com indicação do número de lote e prazo de validade e indicador de processo. Unidade.</p>	UNID	200	Clean-Up	R\$ 59,00	R\$ 11.800,00
42	<p style="text-align: center;"><b>SMS(spunbond-meltblown-spunbond) PESADO</b></p> <p>Descrição da Tecnologia Tecido SMS Manta 100% Polipropileno, composta por uma camada externa de Spunbond e uma camada interna de Meltblown através de processo de calandragem térmica, com isenção de produtos químicos na sua fabricação.</p> <p style="text-align: center;"><b>SPUNBOND</b></p> <p>Diâmetro aproximado 15<math>\mu</math>m: Determina resistência mecânica. Esta camada é formada por fibras longas e contínuas que proporcionam resistência mecânica e maleabilidade.</p> <p style="text-align: center;"><b>MELTBLOWN</b></p> <p>Diâmetro aproximado 02<math>\mu</math>m: Proporciona barreira microbiana. Esta camada é formada por uma trama densa de microfibras que age como barreira microbiana</p> <p style="text-align: center;"><b>PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS</b></p> <p>Resistência à tração Suporta todos os processos de esterilização, armazenamento e transporte de forma eficaz. Mantém a integridade da embalagem por rasgos. Ajusta-se a todos os tipos e tamanhos de artigos Cada instituição deve observar seus eventos relacionados Drapeabilidade e fácil manuseio Sem risco de rasgo e micro fissuras Facilidade e comodidade ao manuseio Permite ajuste perfeito a todos os tipos de artigos Proporciona fácil dobradura com baixo efeito memória.</p>	CX	50	Polarfix	R\$ 1.249,00	R\$ 62.450,00




# Município de Araruama

## Poder Executivo


Continuação Pág. 27 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/FUMSA/2023

	<p>Hidrofobicidade/Hemorrepelência Barreira eficaz contra penetração aquosa de microrganismos Evita re-contaminação dos artigos Evita focos prováveis de infecção hospitalar</p> <p>Estrutura homogênea Gramatura homogênea em toda área da embalagem Isenção de partículas Não libera particulados Reduz focos prováveis de infecção hospitalar</p> <p>Isenção de produtos tóxicos Não irritante dérmico e ocular e não carcinogênico</p> <p>Isenção de furos e micro furos Mantém a integridade da barreira microbiana</p> <p>Armazenamento</p> <p>Prolongado Laudo de preservação da esterilidade de 60 dias considerando a relação de eventos Barreira Microbiana para Vírus e Bactérias.</p> <p>Garante barreira microbiana comprovada através de laudos de eficiência de filtração bacteriana e viral (BFE e VFE), eliminando riscos de re-contaminação dos artigos esterilizados</p> <p>Porosidade controlada Possibilita de forma segura permeabilidade ao ar e ao agente esterilizante, perfeitamente controlada conforme normas internacionais – AORN/CEN Permite a dissipação do agente esterilizante no interior do pacote Permite a secagem e aeração do pacote Diminui focos prováveis de infecção hospitalar, reduzindo custos Características Técnicas Embalagem para esterilização de artigos médico-hospitalares a óxido de etileno, gás formaldeído, vapor saturado ou peróxido de hidrogênio em não tecido 100% polipropileno SMS Grau Médico (Spunbond/Meltblown/Spunbond).</p> <p>Porosidade controlada, isenção de partículas, drapeabilidade sem efeito memória, resistência mecânica a rasgo e tração, atóxica e hipalergênica, hidrorrepelente e hemorrepelente. Cores disponíveis no mercado: azul e verde.</p> <p>O SMS é o único artigo que pode ser empregado em embalagens para todos os processos de esterilização utilizados normalmente pelas instituições de saúde (vapor d'água saturado sob pressão, vapor de formaldeído, óxido de etileno, peróxido de hidrogênio). CX C/3000 30 cm 30 cm 60g</p>					
46	<p>SMS(spunbond-meltblown-spunbond) PESADO</p> <p>Descrição da Tecnologia Tecido SMS Manta 100% Polipropileno, composta por uma camada externa de Spunbond e uma camada interna de Meltblown através de processo de calandragem térmica, com isenção de produtos químicos na sua fabricação.</p> <p><b>SPUNBOND</b></p> <p>Diâmetro aproximado 15µm: Determina resistência mecânica. Esta camada é formada por fibras longas e contínuas que proporcionam resistência mecânica e maleabilidade.</p> <p><b>MELTBLOWN</b></p> <p>Diâmetro aproximado 02µm: Proporciona barreira microbiana. Esta camada é formada por uma trama densa de microfibras que age como barreira microbiana</p> <p><b>PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS</b></p> <p>Resistência à tração Suporta todos os processos de esterilização, armazenamento e transporte de forma eficaz.</p> <p>Mantém a integridade da embalagem por rasgos. Ajusta-se a todos os tipos e tamanhos de artigos Cada instituição deve observar seus eventos relacionados</p> <p>Drapeabilidade e fácil manuseio Sem risco de rasgo e microfissuras Facilidade e comodidade ao manuseio Permite ajuste perfeito a todos os tipos de artigos Proporciona fácil dobradura com baixo efeito memória. Hidrofobicidade/Hemorrepelência Barreira eficaz contra penetração aquosa de microrganismos Evita re-contaminação dos artigos Evita focos prováveis de infecção hospitalar</p>	CX	50	Polarfix	R\$ 917,90	R\$ 45.895,00



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 28 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/FUMSA/2023

	<p>Estrutura homogênea Gramatura homogênea em toda área da embalagem Isenção de partículas Não libera particulados Reduz focos prováveis de infecção hospitalar</p> <p>Isenção de produtos tóxicos Não irritante dérmico e ocular e não carcinogênico</p> <p>Isenção de furos e micro furos Mantém a integridade da barreira microbiana</p> <p>Armazenamento</p> <p>Prolongado Laudo de preservação da esterilidade de 60 dias considerando a relação de eventos Barreira Microbiana para Vírus e Bactérias.</p> <p>Garante barreira microbiana comprovada através de laudos de eficiência de filtração bacteriana e viral (BFE e VFE), eliminando riscos de re-contaminação dos artigos esterilizados</p> <p>Porosidade controlada Possibilita de forma segura permeabilidade ao ar e ao agente esterilizante, perfeitamente controlada conforme normas internacionais – AORN/CEN Permite a dissipação do agente esterilizante no interior do pacote Permite a secagem e aeração do pacote Diminui focos prováveis de infecção hospitalar, reduzindo custos</p> <p>Características Técnicas Embalagem para esterilização de artigos médico-hospitalares a óxido de etileno, gás formaldeído, vapor saturado ou peróxido de hidrogênio em não tecido 100% polipropileno SMS Grau Médico (Spunbond/Meltblown/Spunbond).</p> <p>Porosidade controlada, isenção de partículas, drapeabilidade sem efeito memória, resistência mecânica a rasgo e tração, atóxica e hip-alérgica, hidrorrepelente e hemorrepelente. Cores disponíveis no mercado: azul e verde.</p> <p>O SMS é o único artigo que pode ser empregado em embalagens para todos os processos de esterilização utilizados normalmente pelas instituições de saúde (vapor d'água saturado sob pressão, vapor de formaldeído, óxido de etileno, peróxido de hidrogênio). CX C/1000</p> <p>60 cm 60 cm 40g</p>					
47	<p>SMS(spunbond-meltblown-spunbond) PESADO</p> <p>Descrição da Tecnologia Tecido SMS Manta 100% Polipropileno, composta por uma camada externa de Spunbond e uma camada interna de Meltblown através de processo de calandragem térmica, com isenção de produtos químicos na sua fabricação.</p> <p>SPUNBOND</p> <p>Diâmetro aproximado 15µm: Determina resistência mecânica.</p> <p>Esta camada é formada por fibras longas e contínuas que proporcionam resistência mecânica e maleabilidade.</p> <p>MELTBLOWN</p> <p>Diâmetro aproximado 02µm: Proporciona barreira microbiana.</p> <p>Esta camada é formada por uma trama densa de microfibras que age como barreira microbiana</p> <p>PRINCIPAIS CARACTERISTICAS</p> <p>Resistência à tração Suporta todos os processos de esterilização, armazenamento e transporte de forma eficaz.</p> <p>Mantém a integridade da embalagem por rasgos. Ajusta-se a todos os tipos e tamanhos de artigos Cada instituição deve observar seus eventos relacionados</p> <p>Drapeabilidade e fácil manuseio Sem risco de rasgo e micro fissuras Facilidade e comodidade ao manuseio Permite ajuste perfeito a todos os tipos de artigos Proporciona fácil dobradura com baixo efeito memória. Hidrofobicidade/Hemorrepelência Barreira eficaz contra penetração aquosa de microrganismos Evita re-contaminação dos artigos Evita focos prováveis de infecção hospitalar</p> <p>Estrutura homogênea Gramatura homogênea em toda área da embalagem Isenção de partículas Não libera particulados Reduz focos prováveis de infecção hospitalar</p>	CX	50	Polarfix	R\$ 1.045,00	R\$ 52.250,00




# Município de Araruama


## Poder Executivo

Continuação Pág. 29 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/FUMSA/2023

	<p>Isenção de produtos tóxicos Não irritante dérmico e ocular e não carcinogênico</p> <p>Isenção de furos e micro furos Mantém a integridade da barreira microbiana</p> <p>Armazenamento</p> <p>Prolongado Laudo de preservação da esterilidade de 60 dias considerando a relação de eventos Barreira Microbiana para Vírus e Bactérias.</p> <p>Garante barreira microbiana comprovada através de laudos de eficiência de filtração bacteriana e viral (BFE e VFE), eliminando riscos de re-contaminação dos artigos esterilizados</p> <p>Porosidade controlada Possibilita de forma segura permeabilidade ao ar e ao agente esterilizante, perfeitamente controlada conforme normas internacionais – AORN/CEN Permite a dissipação do agente esterilizante no interior do pacote Permite a secagem e aeração do pacote Diminui focos prováveis de infecção hospitalar, reduzindo custos</p> <p>Características Técnicas Embalagem para esterilização de artigos médico-hospitalares a óxido de etileno, gás formaldeído, vapor saturado ou peróxido de hidrogênio em nãotecido 100% polipropileno SMS Grau Médico (Spunbond/Meltblown/Spunbond).</p> <p>Porosidade controlada, isenção de partículas, drapeabilidade sem efeito memória, resistência mecânica a rasgo e tração, atóxica e hip-alérgica, hidrorrepelente e hemorrepelente. Cores disponíveis no mercado: azul e verde.</p> <p>O SMS é o único artigo que pode ser empregado em embalagens para todos os processos de esterilização utilizados normalmente pelas instituições de saúde (vapor d'água saturado sob pressão, vapor de formaldeído, óxido de etileno, peróxido de hidrogênio). CX C/1000</p> <p>60 cm 60 cm 50g</p>					
48	<p>SMS(spunbond-meltblown-spunbond) PESADO</p> <p>Descrição da Tecnologia Tecido SMS Manta 100% Polipropileno, composta por uma camada externa de Spunbond e uma camada interna de Meltblown através de processo de calandragem térmica, com isenção de produtos químicos na sua fabricação.</p> <p><b>SPUNBOND</b></p> <p>Diâmetro aproximado 15µm: Determina resistência mecânica.</p> <p>Esta camada é formada por fibras longas e contínuas que proporcionam resistência mecânica e maleabilidade.</p> <p><b>MELTBLOWN</b></p> <p>Diâmetro aproximado 02µm: Proporciona barreira microbiana.</p> <p>Esta camada é formada por uma trama densa de microfibras que age como barreira microbiana</p> <p><b>PRINCIPAIS CARACTERISTICAS</b></p> <p>Resistência à tração Suporta todos os processos de esterilização, armazenamento e transporte de forma eficaz.</p> <p>Mantém a integridade da embalagem por rasgos. Ajusta-se a todos os tipos e tamanhos de artigos Cada instituição deve observar seus eventos relacionados</p> <p>Drapeabilidade e fácil manuseio Sem risco de rasgo e micro fissuras Facilidade e comodidade ao manuseio Permite ajuste perfeito a todos os tipos de artigos Proporciona fácil dobradura com baixo efeito memória. Hidrofobicidade/Hemorrepelência Barreira eficaz contra penetração aquosa de microrganismos Evita re-contaminação dos artigos Evita focos prováveis de infecção hospitalar</p> <p>Estrutura homogênea Gramatura homogênea em toda área da embalagem Isenção de partículas Não libera particulados Reduz focos prováveis de infecção hospitalar</p> <p>Isenção de produtos tóxicos Não irritante dérmico e ocular e não carcinogênico</p> <p>Isenção de furos e micro furos Mantém a integridade da barreira microbiana</p>	CX	50	Polarfix	R\$ 1.098,00	R\$ 54.900,00



# Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 30 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/FUMSA/2023

	<p style="text-align: center;">Armazenamento</p> <p>Prolongado Laudo de preservação da esterilidade de 60 dias considerando a relação de eventos Barreira Microbiana para Vírus e Bactérias.</p> <p>Garante barreira microbiana comprovada através de laudos de eficiência de filtração bacteriana e viral (BFE e VFE), eliminando riscos de re-contaminação dos artigos esterilizados</p> <p>Porosidade controlada Possibilita de forma segura permeabilidade ao ar e ao agente esterilizante, perfeitamente controlada conforme normas internacionais – AORN/CEN Permite a dissipação do agente esterilizante no interior do pacote Permite a secagem e aeração do pacote Diminui focos prováveis de infecção hospitalar, reduzindo custos</p> <p>Características Técnicas Embalagem para esterilização de artigos médico-hospitalares a óxido de etileno, gás formaldeído, vapor saturado ou peróxido de hidrogênio em nãotecido 100% polipropileno SMS Grau Médico (Spunbond/Meltblown/Spunbond).</p> <p>Porosidade controlada, isenção de partículas, drapeabilidade sem efeito memória, resistência mecânica a rasgo e tração, atóxica e hip-alérgica, hidrorrepelente e hemorrepeleente. Cores disponíveis no mercado: azul e verde.</p> <p>O SMS é o único artigo que pode ser empregado em embalagens para todos os processos de esterilização utilizados normalmente pelas instituições de saúde (vapor d'água saturado sob pressão, vapor de formaldeído, óxido de etileno, peróxido de hidrogênio). CX</p> <p style="text-align: center;">C/900 60 cm 60 cm 60g</p>					
50	<p style="text-align: center;">SMS(spunbond-meltblown-spunbond) PESADO</p> <p>Descrição da Tecnologia Tecido SMS Manta 100% Polipropileno, composta por uma camada externa de Spunbond e uma camada interna de Meltblown através de processo de calandragem térmica, com isenção de produtos químicos na sua fabricação.</p> <p style="text-align: center;">SPUNBOND</p> <p>Diâmetro aproximado 15µm: Determina resistência mecânica.</p> <p>Esta camada é formada por fibras longas e contínuas que proporcionam resistência mecânica e maleabilidade.</p> <p style="text-align: center;">MELTBLOWN</p> <p>Diâmetro aproximado 02µm: Proporciona barreira microbiana.</p> <p>Esta camada é formada por uma trama densa de microfibras que age como barreira microbiana</p> <p style="text-align: center;">PRINCIPAIS CARACTERISTICAS</p> <p>Resistência à tração Suporta todos os processos de esterilização, armazenamento e transporte de forma eficaz.</p> <p>Mantém a integridade da embalagem por rasgos. Ajusta-se a todos os tipos e tamanhos de artigos Cada instituição deve observar seus eventos relacionados</p> <p>Drapeabilidade e fácil manuseio Sem risco de rasgo e micro fissuras Facilidade e comodidade ao manuseio Permite ajuste perfeito a todos os tipos de artigos Proporciona fácil dobradura com baixo efeito memória.</p> <p>Hidrofobicidade/Hemorrepelência Barreira eficaz contra penetração aquosa de microrganismos Evita re-contaminação dos artigos Evita focos prováveis de infecção hospitalar</p> <p>Estrutura homogênea Gramatura homogênea em toda área da embalagem Isenção de partículas Não libera particulados Reduz focos prováveis de infecção hospitalar</p> <p>Isenção de produtos tóxicos Não irritante dérmico e ocular e não carcinogênico</p> <p>Isenção de furos e micro furos Mantém a integridade da barreira microbiana</p>	CX	50	Polarfix	R\$ 340,00	R\$ 17.000,00



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 31 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/FUMSA/2023

	<p>Armazenamento</p> <p>Prolongado Laudo de preservação da esterilidade de 60 dias considerando a relação de eventos Barreira Microbiana para Vírus e Bactérias.</p> <p>Garante barreira microbiana comprovada através de laudos de eficiência de filtração bacteriana e viral (BFE e VFE), eliminando riscos de re-contaminação dos artigos esterilizados</p> <p>Porosidade controlada Possibilita de forma segura permeabilidade ao ar e ao agente esterilizante, perfeitamente controlada conforme normas internacionais – AORN/CEN Permite a dissipação do agente esterilizante no interior do pacote Permite a secagem e aeração do pacote Diminui focos prováveis de infecção hospitalar, reduzindo custos</p> <p>Características Técnicas Embalagem para esterilização de artigos médico-hospitalares a óxido de etileno, gás formaldeído, vapor saturado ou peróxido de hidrogênio em não tecido 100% polipropileno SMS Grau Médico (Spunbond/Meltblown/Spunbond).</p> <p>Porosidade controlada, isenção de partículas, drapeabilidade sem efeito memória, resistência mecânica a rasgo e tração, atóxica e hipalergênica, hidrorrepelente e hemorrepelente. Cores disponíveis no mercado: azul e verde.</p> <p>O SMS é o único artigo que pode ser empregado em embalagens para todos os processos de esterilização utilizados normalmente pelas instituições de saúde (vapor d'água saturado sob pressão, vapor de formaldeído, óxido de etileno, peróxido de hidrogênio). CX C/200</p> <p>75 cm 75 cm 50g</p>					
51	<p>SMS(spunbond-meltblown-spunbond) PESADO</p> <p>Descrição da Tecnologia Tecido SMS Manta 100% Polipropileno, composta por uma camada externa de Spunbond e uma camada interna de Meltblown através de processo de calandragem térmica, com isenção de produtos químicos na sua fabricação.</p> <p><b>SPUNBOND</b></p> <p>Diâmetro aproximado 15µm: Determina resistência mecânica.</p> <p>Esta camada é formada por fibras longas e contínuas que proporcionam resistência mecânica e maleabilidade.</p> <p><b>MELTBLOWN</b></p> <p>Diâmetro aproximado 02µm: Proporciona barreira microbiana.</p> <p>Esta camada é formada por uma trama densa de microfibras que age como barreira microbiana</p> <p><b>PRINCIPAIS CARACTERISTICAS</b></p> <p>Resistência à tração Suporta todos os processos de esterilização, armazenamento e transporte de forma eficaz.</p> <p>Mantém a integridade da embalagem por rasgos. Ajusta-se a todos os tipos e tamanhos de artigos Cada instituição deve observar seus eventos relacionados</p> <p>Drapeabilidade e fácil manuseio Sem risco de rasgo e microfissuras Facilidade e comodidade ao manuseio Permite ajuste perfeito a todos os tipos de artigos Proporciona fácil dobradura com baixo efeito memória.</p> <p>Hidrofobicidade/Hemorrepelência Barreira eficaz contra penetração aquosa de microrganismos Evita re-contaminação dos artigos Evita focos prováveis de infecção hospitalar</p> <p>Estrutura homogênea Gramatura homogênea em toda área da embalagem Isenção de partículas Não libera particulados Reduz focos prováveis de infecção hospitalar</p> <p>Isenção de produtos tóxicos Não irritante dérmico e ocular e não carcinogênico</p> <p>Isenção de furos e microfuros Mantém a integridade da barreira microbiana</p> <p><b>Armazenamento</b></p> <p>Prolongado Laudo de preservação da esterilidade de 60 dias considerando a relação de eventos Barreira Microbiana para Vírus e</p>	CX	50	Polarfix	R\$ 439,00	R\$ 21.950,00





# Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 32 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/FUMSA/2023

	<p style="text-align: center;">Bactérias.</p> <p>Garante barreira microbiana comprovada através de laudos de eficiência de filtração bacteriana e viral (BFE e VFE), eliminando riscos de re-contaminação dos artigos esterilizados</p> <p>Porosidade controlada Possibilita de forma segura permeabilidade ao ar e ao agente esterilizante, perfeitamente controlada conforme normas internacionais – AORN/CEN Permite a dissipação do agente esterilizante no interior do pacote Permite a secagem e aeração do pacote Diminui focos prováveis de infecção hospitalar, reduzindo custos</p> <p>Características Técnicas Embalagem para esterilização de artigos médico-hospitalares a óxido de etileno, gás formaldeído, vapor saturado ou peróxido de hidrogênio em não tecido 100% polipropileno SMS Grau Médico (Spunbond/Meltblown/Spunbond).</p> <p>Porosidade controlada, isenção de partículas, drapeabilidade sem efeito memória, resistência mecânica a rasgo e tração, atóxica e hipalergênica, hidrorrepelente e hemorrepeleente. Cores disponíveis no mercado: azul e verde.</p> <p>O SMS é o único artigo que pode ser empregado em embalagens para todos os processos de esterilização utilizados normalmente pelas instituições de saúde (vapor d'água saturado sob pressão, vapor de formaldeído, óxido de etileno, peróxido de hidrogênio). CX C/200 75 cm 75 cm 60g</p>					
56	<p>SMS(spunbond-meltblown-spunbond) PESADO</p> <p>Descrição da Tecnologia Tecido SMS Manta 100% Polipropileno, composta por uma camada externa de Spunbond e uma camada interna de Meltblown através de processo de calandragem térmica, com isenção de produtos químicos na sua fabricação.</p> <p><b>SPUNBOND</b></p> <p>Diâmetro aproximado 15µm: Determina resistência mecânica.</p> <p>Esta camada é formada por fibras longas e contínuas que proporcionam resistência mecânica e maleabilidade.</p> <p><b>MELTBLOWN</b></p> <p>Diâmetro aproximado 02µm: Proporciona barreira microbiana.</p> <p>Esta camada é formada por uma trama densa de microfibras que age como barreira microbiana</p> <p><b>PRINCIPAIS CARACTERISTICAS</b></p> <p>Resistência à tração Suporta todos os processos de esterilização, armazenamento e transporte de forma eficaz.</p> <p>Mantém a integridade da embalagem por rasgos. Ajusta-se a todos os tipos e tamanhos de artigos Cada instituição deve observar seus eventos relacionados</p> <p>Drapeabilidade e fácil manuseio Sem risco de rasgo e micro fissuras Facilidade e comodidade ao manuseio Permite ajuste perfeito a todos os tipos de artigos Proporciona fácil dobradura com baixo efeito memória.</p> <p>Hidrofobicidade/Hemorrepeleência Barreira eficaz contra penetração aquosa de microrganismos Evita re-contaminação dos artigos Evita focos prováveis de infecção hospitalar</p> <p>Estrutura homogênea Gramatura homogênea em toda área da embalagem Isenção de partículas Não libera particulados Reduz focos prováveis de infecção hospitalar</p> <p>Isenção de produtos tóxicos Não irritante dérmico e ocular e não carcinogênico</p> <p>Isenção de furos e micro furos Mantém a integridade da barreira microbiana</p> <p><b>Armazenamento</b></p> <p>Prolongado Laudo de preservação da esterilidade de 60 dias considerando a relação de eventos Barreira Microbiana para Vírus e</p>	CX	50	Polarfiz	R\$ 598,00	R\$ 29.900,00




# Município de Araruama

## Poder Executivo




Continuação Pág. 33 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/FUMSA/2023

	<p>Bactérias.</p> <p>Garante barreira microbiana comprovada através de laudos de eficiência de filtração bacteriana e viral (BFE e VFE), eliminando riscos de re-contaminação dos artigos esterilizados</p> <p>Porosidade controlada Possibilita de forma segura permeabilidade ao ar e ao agente esterilizante, perfeitamente controlada conforme normas internacionais – AORN/CEN Permite a dissipação do agente esterilizante no interior do pacote Permite a secagem e aeração do pacote Diminui focos prováveis de infecção hospitalar, reduzindo custos</p> <p>Características Técnicas Embalagem para esterilização de artigos médico-hospitalares a óxido de etileno, gás formaldeído, vapor saturado ou peróxido de hidrogênio em nãotecido 100% polipropileno SMS Grau Médico (Spunbond/Meltblown/Spunbond).</p> <p>Porosidade controlada, isenção de partículas, drapeabilidade sem efeito memória, resistência mecânica a rasgo e tração, atóxica e hipalergênica, hidrorrepelente e hemorrepelente. Cores disponíveis no mercado: azul e verde.</p> <p>O SMS é o único artigo que pode ser empregado em embalagens para todos os processos de esterilização utilizados normalmente pelas instituições de saúde (vapor d'água saturado sob pressão, vapor de formaldeído, óxido de etileno, peróxido de hidrogênio).</p> <p>CX. C/200 100 cm 100 cm 50g</p>					
58	<p>SMS(spunbond-meltblown-spunbond) PESADO</p> <p>Descrição da Tecnologia Tecido SMS Manta 100% Polipropileno, composta por uma camada externa de Spunbond e uma camada interna de Meltblown através de processo de calandragem térmica, com isenção de produtos químicos na sua fabricação.</p> <p>SPUNBOND</p> <p>Diâmetro aproximado 15µm: Determina resistência mecânica.</p> <p>Esta camada é formada por fibras longas e contínuas que proporcionam resistência mecânica e maleabilidade.</p> <p>MELTBLOWN</p> <p>Diâmetro aproximado 02µm: Proporciona barreira microbiana.</p> <p>Esta camada é formada por uma trama densa de microfibras que age como barreira microbiana</p> <p>PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS</p> <p>Resistência à tração Suporta todos os processos de esterilização, armazenamento e transporte de forma eficaz.</p> <p>Mantém a integridade da embalagem por rasgos. Ajusta-se a todos os tipos e tamanhos de artigos Cada instituição deve observar seus eventos relacionados</p> <p>Drapeabilidade e fácil manuseio Sem risco de rasgo e micro fissuras Facilidade e comodidade ao manuseio Permite ajuste perfeito a todos os tipos de artigos Proporciona fácil dobradura com baixo efeito memória.</p> <p>Hidrofobicidade/Hemorrepelência Barreira eficaz contra penetração aquosa de microrganismos Evita re-contaminação dos artigos Evita focos prováveis de infecção hospitalar</p> <p>Estrutura homogênea Gramatura homogênea em toda área da embalagem Isenção de partículas Não libera particulados Reduz focos prováveis de infecção hospitalar</p> <p>Isenção de produtos tóxicos Não irritante dérmico e ocular e não carcinogênico</p> <p>Isenção de furos e micro furos Mantém a integridade da barreira microbiana</p> <p>Armazenamento</p> <p>Prolongado Laudo de preservação da esterilidade de 60 dias considerando a relação de eventos Barreira Microbiana para Vírus e</p>	CX	50	Polarfix	R\$ 1.048,00	R\$ 52.400,00



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 34 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/FUMSA/2023

	<p>Bactérias.</p> <p>Garante barreira microbiana comprovada através de laudos de eficiência de filtração bacteriana e viral (BFE e VFE), eliminando riscos de re-contaminação dos artigos esterilizados</p> <p>Porosidade controlada Possibilita de forma segura permeabilidade ao ar e ao agente esterilizante, perfeitamente controlada conforme normas internacionais – AORN/CEN Permite a dissipação do agente esterilizante no interior do pacote Permite a secagem e aeração do pacote Diminui focos prováveis de infecção hospitalar, reduzindo custos</p> <p>Características Técnicas Embalagem para esterilização de artigos médico-hospitalares a óxido de etileno, gás formaldeído, vapor saturado ou peróxido de hidrogênio em nãotecido 100% polipropileno SMS Grau Médico (Spunbond/Meltblown/Spunbond).</p> <p>Porosidade controlada, isenção de partículas, drapeabilidade sem efeito memória, resistência mecânica a rasgo e tração, atóxica e hipalergênica, hidrorrepelente e hemorrepeleente. Cores disponíveis no mercado: azul e verde.</p> <p>O SMS é o único artigo que pode ser empregado em embalagens para todos os processos de esterilização utilizados normalmente pelas instituições de saúde (vapor d'água saturado sob pressão, vapor de formaldeído, óxido de etileno, peróxido de hidrogênio).</p> <p>CX C/200 120 cm 120 cm 40g</p>					
59	<p>SMS(spunbond-meltblown-spunbond) PESADO</p> <p>Descrição da Tecnologia Tecido SMS Manta 100% Polipropileno, composta por uma camada externa de Spunbond e uma camada interna de Meltblown através de processo de calandragem térmica, com isenção de produtos químicos na sua fabricação.</p> <p><b>SPUNBOND</b></p> <p>Diâmetro aproximado 15µm: Determina resistência mecânica.</p> <p>Esta camada é formada por fibras longas e contínuas que proporcionam resistência mecânica e maleabilidade.</p> <p><b>MELTBLOWN</b></p> <p>Diâmetro aproximado 02µm: Proporciona barreira microbiana.</p> <p>Esta camada é formada por uma trama densa de microfibras que age como barreira microbiana</p> <p><b>PRINCIPAIS CARACTERISTICAS</b></p> <p>Resistência à tração Suporta todos os processos de esterilização, armazenamento e transporte de forma eficaz.</p> <p>Mantém a integridade da embalagem por rasgos. Ajusta-se a todos os tipos e tamanhos de artigos Cada instituição deve observar seus eventos relacionados</p> <p>Drapeabilidade e fácil manuseio Sem risco de rasgo e microfissuras Facilidade e comodidade ao manuseio Permite ajuste perfeito a todos os tipos de artigos Proporciona fácil dobradura com baixo efeito memória.</p> <p>Hidrofobicidade/Hemorrepeleência Barreira eficaz contra penetração aquosa de microrganismos Evita re-contaminação dos artigos Evita focos prováveis de infecção hospitalar</p> <p>Estrutura homogênea Gramatura homogênea em toda área da embalagem Isenção de partículas Não libera particulados Reduz focos prováveis de infecção hospitalar</p> <p>Isenção de produtos tóxicos Não irritante dérmico e ocular e não carcinogênico</p> <p>Isenção de furos e microfuros Mantém a integridade da barreira microbiana</p> <p>Armazenamento Prolongado Laudo de preservação da esterilidade de 60 dias considerando a relação de eventos Barreira Microbiana para Vírus e Bactérias.</p>	CX	50	Polarfix	R\$ 848,00	R\$ 42.400,00




# Município de Araruama Poder Executivo




Continuação Pág. 35 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/FUMSA/2023

	<p>Garante barreira microbiana comprovada através de laudos de eficiência de filtração bacteriana e viral (BFE e VFE), eliminando riscos de re-contaminação dos artigos esterilizados</p> <p>Porosidade controlada Possibilita de forma segura permeabilidade ao ar e ao agente esterilizante, perfeitamente controlada conforme normas internacionais – AORN/CEN Permite a dissipação do agente esterilizante no interior do pacote Permite a secagem e aeração do pacote Diminui focos prováveis de infecção hospitalar, reduzindo custos</p> <p>Características Técnicas Embalagem para esterilização de artigos médico-hospitalares a óxido de etileno, gás formaldeído, vapor saturado ou peróxido de hidrogênio em nãotecido 100% polipropileno SMS Grau Médico (Spunbond/Meltblown/Spunbond).</p> <p>Porosidade controlada, isenção de partículas, drapeabilidade sem efeito memória, resistência mecânica a rasgo e tração, atóxica e hipalergênica, hidrorrepelente e hemorrepelente. Cores disponíveis no mercado: azul e verde.</p> <p>O SMS é o único artigo que pode ser empregado em embalagens para todos os processos de esterilização utilizados normalmente pelas instituições de saúde (vapor d'água saturado sob pressão, vapor de formaldeído, óxido de etileno, peróxido de hidrogênio). CX C/200 120 cm 120 cm 50g</p>					
60	<p>SMS(spunbond-meltblown-spunbond) PESADO</p> <p>Descrição da Tecnologia Tecido SMS Manta 100% Polipropileno, composta por uma camada externa de Spunbond e uma camada interna de Meltblown através de processo de calandragem térmica, com isenção de produtos químicos na sua fabricação.</p> <p><b>SPUNBOND</b></p> <p>Diâmetro aproximado 15µm: Determina resistência mecânica.</p> <p>Esta camada é formada por fibras longas e contínuas que proporcionam resistência mecânica e maleabilidade.</p> <p><b>MELTBLOWN</b></p> <p>Diâmetro aproximado 02µm: Proporciona barreira microbiana.</p> <p>Esta camada é formada por uma trama densa de microfibras que age como barreira microbiana</p> <p><b>PRINCIPAIS CARACTERISTICAS</b></p> <p>Resistência à tração Suporta todos os processos de esterilização, armazenamento e transporte de forma eficaz.</p> <p>Mantém a integridade da embalagem por rasgos. Ajusta-se a todos os tipos e tamanhos de artigos Cada instituição deve observar seus eventos relacionados</p> <p>Drapeabilidade e fácil manuseio Sem risco de rasgo e microfissuras Facilidade e comodidade ao manuseio Permite ajuste perfeito a todos os tipos de artigos Proporciona fácil dobradura com baixo efeito memória.</p> <p>Hidrofobicidade/Hemorrepelência Barreira eficaz contra penetração aquosa de microrganismos Evita re-contaminação dos artigos Evita focos prováveis de infecção hospitalar</p> <p>Estrutura homogênea Gramatura homogênea em toda área da embalagem Isenção de partículas Não libera particulados Reduz focos prováveis de infecção hospitalar</p> <p>Isenção de produtos tóxicos Não irritante dérmico e ocular e não carcinogênico</p> <p>Isenção de furos e microfuros Mantém a integridade da barreira microbiana</p> <p>Armazenamento Prolongado Laudo de preservação da esterilidade de 60 dias considerando a relação de eventos Barreira Microbiana para Vírus e Bactérias.</p> <p>Garante barreira microbiana comprovada através de laudos de eficiência de filtração bacteriana e viral (BFE e VFE), eliminando riscos de re-contaminação dos artigos esterilizados</p>	CX	50	Polarfix	R\$ 998,00	R\$ 49.900,00



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 36 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/FUMSA/2023

	<p>Porosidade controlada Possibilita de forma segura permeabilidade ao ar e ao agente esterilizante, perfeitamente controlada conforme normas internacionais – AORN/CEN Permite a dissipação do agente esterilizante no interior do pacote Permite a secagem e aeração do pacote Diminui focos prováveis de infecção hospitalar, reduzindo custos</p> <p>Características Técnicas Embalagem para esterilização de artigos médico-hospitalares a óxido de etileno, gás formaldeído, vapor saturado ou peróxido de hidrogênio em não tecido 100% polipropileno SMS Grau Médico (Spunbond/Meltblown/Spunbond).</p> <p>Porosidade controlada, isenção de partículas, drapeabilidade sem efeito memória, resistência mecânica a rasgo e tração, atóxica e hipalergênica, hidrorrepelente e hemorrepelelente. Cores disponíveis no mercado: azul e verde.</p> <p>O SMS é o único artigo que pode ser empregado em embalagens para todos os processos de esterilização utilizados normalmente pelas instituições de saúde (vapor d'água saturado sob pressão, vapor de formaldeído, óxido de etileno, peróxido de hidrogênio). CX C/200 120 cm 120 cm 60g</p>					
61	<p>SMS(spunbond-meltblown-spunbond) PESADO</p> <p>Descrição da Tecnologia Tecido SMS Manta 100% Polipropileno, composta por uma camada externa de Spunbond e uma camada interna de Meltblown através de processo de calandragem térmica, com isenção de produtos químicos na sua fabricação.</p> <p><b>SPUNBOND</b></p> <p>Diâmetro aproximado 15µm: Determina resistência mecânica.</p> <p>Esta camada é formada por fibras longas e contínuas que proporcionam resistência mecânica e maleabilidade.</p> <p><b>MELTBLOWN</b></p> <p>Diâmetro aproximado 02µm: Proporciona barreira microbiana.</p> <p>Esta camada é formada por uma trama densa de microfibras que age como barreira microbiana</p> <p><b>PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS</b></p> <p>Resistência à tração Suporta todos os processos de esterilização, armazenamento e transporte de forma eficaz.</p> <p>Mantém a integridade da embalagem por rasgos. Ajusta-se a todos os tipos e tamanhos de artigos Cada instituição deve observar seus eventos relacionados</p> <p>Drapeabilidade e fácil manuseio Sem risco de rasgo e microfissuras Facilidade e comodidade ao manuseio Permite ajuste perfeito a todos os tipos de artigos Proporciona fácil dobradura com baixo efeito memória.</p> <p>Hidrofobicidade/Hemorrepelência Barreira eficaz contra penetração aquosa de microrganismos Evita re-contaminação dos artigos Evita focos prováveis de infecção hospitalar</p> <p>Estrutura homogênea Gramatura homogênea em toda área da embalagem Isenção de partículas Não libera particulados Reduz focos prováveis de infecção hospitalar</p> <p>Isonção de produtos tóxicos Não irritante dérmico e ocular e não carcinogênico</p> <p>Isonção de furos e microfuros Mantém a integridade da barreira microbiana</p> <p>Armazenamento</p> <p>Prolongado Laudo de preservação da esterilidade de 60 dias considerando a relação de eventos Barreira Microbiana para Vírus e Bactérias.</p> <p>Garante barreira microbiana comprovada através de laudos de eficiência de filtração bacteriana e viral (BFE e VFE), eliminando riscos de re-contaminação dos artigos esterilizados</p>	CX	50	Polarfix	R\$ 1.329,00	R\$ 66.450,00



# Município de Araruama

## Poder Executivo

Continuação Pág. 37 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/FUMSA/2023

	<p>Porosidade controlada Possibilita de forma segura permeabilidade ao ar e ao agente esterilizante, perfeitamente controlada conforme normas internacionais – AORN/CEN Permite a dissipação do agente esterilizante no interior do pacote Permite a secagem e aeração do pacote Diminui focos prováveis de infecção hospitalar, reduzindo custos</p> <p>Características Técnicas Embalagem para esterilização de artigos médico-hospitalares a óxido de etileno, gás formaldeído, vapor saturado ou peróxido de hidrogênio em nãotecido 100% polipropileno SMS Grau Médico (Spunbond/Meltblown/Spunbond).</p> <p>Porosidade controlada, isenção de partículas, drapeabilidade sem efeito memória, resistência mecânica a rasgo e tração, atóxica e hipalergênica, hidrorrepelente e hemorrepelente. Cores disponíveis no mercado: azul e verde.</p> <p>O SMS é o único artigo que pode ser empregado em embalagens para todos os processos de esterilização utilizados normalmente pelas instituições de saúde (vapor d'água saturado sob pressão, vapor de formaldeído, óxido de etileno, peróxido de hidrogênio). CX C/200 150 cm 120 cm 40g</p>					
62	<p>SMS(spunbond-meltblown-spunbond) PESADO</p> <p>Descrição da Tecnologia Tecido SMS Manta 100% Polipropileno, composta por uma camada externa de Spunbond e uma camada interna de Meltblown através de processo de calandragem térmica, com isenção de produtos químicos na sua fabricação.</p> <p><b>SPUNBOND</b> Diâmetro aproximado 15µm: Determina resistência mecânica. Esta camada é formada por fibras longas e contínuas que proporcionam resistência mecânica e maleabilidade.</p> <p><b>MELTBLOWN</b> Diâmetro aproximado 02µm: Proporciona barreira microbiana. Esta camada é formada por uma trama densa de microfibras que age como barreira microbiana</p> <p><b>PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS</b> Resistência à tração Suporta todos os processos de esterilização, armazenamento e transporte de forma eficaz. Mantém a integridade da embalagem por rasgos. Ajusta-se a todos os tipos e tamanhos de artigos Cada instituição deve observar seus eventos relacionados</p> <p>Drapeabilidade e fácil manuseio Sem risco de rasgo e micro fissuras Facilidade e comodidade ao manuseio Permite ajuste perfeito a todos os tipos de artigos Proporciona fácil dobradura com baixo efeito memória.</p> <p>Hidrofobicidade/Hemorrepelência Barreira eficaz contra penetração aquosa de microrganismos Evita re-contaminação dos artigos Evita focos prováveis de infecção hospitalar</p> <p>Estrutura homogênea Gramatura homogênea em toda área da embalagem Isenção de partículas Não libera particulados Reduz focos prováveis de infecção hospitalar</p> <p>Isenção de produtos tóxicos Não irritante dérmico e ocular e não carcinogênico</p> <p>Isenção de furos e micro furos Mantém a integridade da barreira microbiana</p> <p>Armazenamento Prolongado Laudo de preservação da esterilidade de 60 dias considerando a relação de eventos Barreira Microbiana para Vírus e Bactérias.</p> <p>SMS(spunbond-meltblown-spunbond) PESADO</p> <p>Descrição da Tecnologia Tecido SMS Manta 100% Polipropileno, composta por uma camada externa de Spunbond e uma camada interna de Meltblown através de processo de calandragem térmica, com isenção de produtos químicos na sua fabricação.</p> <p><b>SPUNBOND</b></p>	CX	50	Polarfix	R\$ 1.490,00	R\$ 74.500,00



# Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 38 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/FUMSA/2023

	<p>Diâmetro aproximado 15µm: Determina resistência mecânica. Esta camada é formada por fibras longas e contínuas que proporcionam resistência mecânica e maleabilidade. MELTBLOWN Diâmetro aproximado 02µm: Proporciona barreira microbiana. Esta camada é formada por uma trama densa de microfibras que age como barreira microbiana PRINCIPAIS CARACTERISTICAS Resistência à tração Suporta todos os processos de esterilização, armazenamento e transporte de forma eficaz. Mantém a integridade da embalagem por rasgos. Ajusta-se a todos os tipos e tamanhos de artigos Cada instituição deve observar seus eventos relacionados Drapeabilidade e fácil manuseio Sem risco de rasgo e microfissuras Facilidade e comodidade ao manuseio Permite ajuste perfeito a todos os tipos de artigos Proporciona fácil dobradura com baixo efeito memória. Hidrofobicidade/Hemorrepelência Barreira eficaz contra penetração aquosa de microrganismos Evita re-contaminação dos artigos Evita focos prováveis de infecção hospitalar Estrutura homogênea Gramatura homogênea em toda área da embalagem Isenção de partículas Não libera particulados Reduz focos prováveis de infecção hospitalar Isenção de produtos tóxicos Não irritante dérmico e ocular e não carcinogênico Isenção de furos e microfuros Mantém a integridade da barreira microbiana Armazenamento Prolongado Laudo de preservação da esterilidade de 60 dias considerando a relação de eventos Barreira Microbiana para Vírus e Bactérias. Garante barreira microbiana comprovada através de laudos de eficiência de filtração bacteriana e viral (BFE e VFE), eliminando riscos de re-contaminação dos artigos esterilizados Porosidade controlada Possibilita de forma segura permeabilidade ao ar e ao agente esterilizante, perfeitamente controlada conforme normas internacionais – AORN/CEN Permite a dissipação do agente esterilizante no interior do pacote Permite a secagem e aeração do pacote Diminui focos prováveis de infecção hospitalar, reduzindo custos Características Técnicas Embalagem para esterilização de artigos médico-hospitalares a óxido de etileno, gás formaldeído, vapor saturado ou peróxido de hidrogênio em não tecido 100% polipropileno SMS Grau Médico (Spunbond/Meltblown/Spunbond). Porosidade controlada, isenção de partículas, drapeabilidade sem efeito memória, resistência mecânica a rasgo e tração, atóxica e hipalergênica, hidrorrepelente e hemorrepele. Cores disponíveis no mercado: azul e verde. O SMS é o único artigo que pode ser empregado em embalagens para todos os processos de esterilização utilizados normalmente pelas instituições de saúde (vapor d'água saturado sob pressão, vapor de formaldeído, óxido de etileno, peróxido de hidrogênio). CX C/200 150 cm 120 cm 50g</p>					
64	<p style="text-align: center;"><b>SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO</b> Agente Esterilizante para uso exclusivo - Solução aquosa a 50% de peróxido de hidrogênio. Apresentação: frascos lacrados de 150 ml, com etiqueta RFID, em embalagens com seis frascos. Unidade.</p>	UNID	100	Human SP LTDA	R\$ 65,30	R\$ 6.530,00



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 39 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/FUMSA/2023

67	<p><b>TESTE BOWIE-DICK</b></p> <p>A Folha Bowie-Dick tem impressa uma tinta indicadora química na diagonal que muda de cor quando exposta ao vapor saturado sob pressão de 132 a 134°C e 3,5 a 4 minutos. Após o processo, a folha-teste mudará de maneira uniforme, da cor amarela para o espectro de cores entre marrom escuro ou preto, indicando a adequada remoção do ar em autoclaves que utilizam bomba de vácuo. Unidade.</p>	UNID	300	Kims	R\$ 26,40	R\$ 7.920,00
<b>VALOR TOTAL</b>					R\$ 874.013,00	

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): J B T INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - EPP	
CNPJ Nº: 27.168.027/0001-44	Telefone: (22) 2665-1526
Endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 2.200, loja 02, Centro	
Cidade: Araruama	UF: RJ CEP: 28.970-000
Endereço Eletrônico: <a href="mailto:jbtcomercio@gmail.com">jbtcomercio@gmail.com</a>	
Representante: Thuan Ferracini Carvalho Guimarães	
RG nº 30.333.757-0 DETRAN/RJ	CPF: 174.745.717-57

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SECRETARIA REQUISITANTE.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022, que a precedeu e integra o presente

instrumento de compromisso.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** O preço unitário a ser pago por ITEM será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

**PARÁGRAFO QUARTO.** A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

### CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** O Município de Araruama, através da SECRETARIA REQUISITANTE, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O material será entregue de acordo, conforme Termo de Referência (Anexo I) em até 05 (cinco) dias corridos após a emissão da nota de empenho, de acordo com setor requisitante;

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** O local de entrega será conforme Termo de Referência (Anexo I) na DIALP (Divisão de Almoxarifado e Patrimônio), situada na Avenida Getúlio Vargas s/nº, Centro – Araruama – RJ;

**PARÁGRAFO QUARTO.** A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

**PARÁGRAFO QUINTO.** A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela SECRETARIA REQUISITANTE que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no

edital do Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Assinar a Ata de Registro de Preços;

**PARÁGRAFO QUINTO:** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

**PARÁGRAFO SEXTO:** Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO SETIMO:** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO OITAVO:** Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

**PARÁGRAFO NONO:** Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

**PARÁGRAFO DÉCIMO:** Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época





# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 40 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº015/FUMSA/2023

o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

**PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO:** Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplimento.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022.

### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas

cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 10.963/2022.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 06 de Janeiro de 2023.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA:**  
**LIVIA BELLO**  
Prefeita

**ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA**  
Secretária Municipal de Saúde

**J B T INDÚSTRIA E COMERCIO DE IMPORTAÇÃO  
EXPORTAÇÃO LTDA - EPP**  
Thuan Ferracini Carvalho Amaral Guimarães  
Representante Legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome/CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome/CPF:

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/FUMSA/2023

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getulio Vargas, s/nº, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000 e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade; doravante simples-

mente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual aquisição de material** para atender o setor do CME da nova unidade de saúde - Hospital Municipal Drª. Jaqueline Prates. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SECRETARIA REQUISITANTE – ANEXO I do Edital às fls. 754 à 896 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 2039 a 2060 do processo administrativo n.º 10.963/2022, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como

órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editado, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de material para atender o setor do CME da nova unidade de saúde - Hospital Municipal Drª. Jaqueline Prates, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da pro-



# Município de Araruama

## Poder Executivo




Continuação Pág. 41 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/FUMSA/2023

posta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial  
– SRP n.º 072/2022 e seus anexos nos autos do processo

administrativo n. 10.963/2022.


CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALI-  
DADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	O objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material para atender o setor do CME da nova unidade de saúde - Hospital Municipal Drª. Jaqueline Prates.					
34	<p>SMS(spunbond-meltblown-spunbond) LEVE Invólucro para embrulhar/ acondicionar caixas, bandejas ou materiais volumosos para posterior processo de esterilização. São duas lâminas externas de "spunbond" e uma interna de "meltblown". Pode ser utilizado em autoclaves a vapor, óxido de etileno e plasma de peróxido de hidrogênio.</p> <p>Descrição</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Gramatura de 43g/m<sup>2</sup>, 50g/m<sup>2</sup> e 60g/m<sup>2</sup>;</li> <li>• Versão no formato de folhas;</li> <li>• Esterilização por Vapor/Eto/Formaldeído/ <ul style="list-style-type: none"> <li>• 100% polipropileno;</li> <li>• Plasma de Peróxido de Hidrogênio;</li> <li>• Registro na ANVISA: 80209610007;</li> <li>• Eficiência de Barreira Bacteriana (BFE);</li> <li>• Eficiência de Barreira Viral (VFE).</li> </ul> </li> </ul> <p>Tamanhos: 500mmx500mm Cx c/1300</p>	CX	50	Higlimp	R\$ 769,90	R\$ 38.495,00
39	<p>SMS(spunbond-meltblown-spunbond) LEVE Invólucro para embrulhar/ acondicionar caixas, bandejas ou materiais volumosos para posterior processo de esterilização. São duas lâminas externas de "spunbond" e uma interna de "meltblown". Pode ser utilizado em autoclaves a vapor, óxido de etileno e plasma de peróxido de hidrogênio.</p> <p>Descrição</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Gramatura de 43g/m<sup>2</sup>, 50g/m<sup>2</sup> e 60g/m<sup>2</sup>;</li> <li>• Versão no formato de folhas;</li> <li>• Esterilização por Vapor/Eto/Formaldeído/ <ul style="list-style-type: none"> <li>• 100% polipropileno;</li> <li>• Plasma de Peróxido de Hidrogênio;</li> <li>• Registro na ANVISA: 80209610007;</li> <li>• Eficiência de Barreira Bacteriana (BFE);</li> <li>• Eficiência de Barreira Viral (VFE).</li> </ul> </li> </ul> <p>Tamanhos: 1200mmx1200mm CX C/300</p>	CX	50	Higçimp	R\$ 848,90	R\$ 42.445,00
40	<p>SMS(spunbond-meltblown-spunbond) PESADO Descrição da Tecnologia Tecido SMS Manta 100% Polipropileno, composta por uma camada externa de Spunbond e uma camada interna de Meltblown através de processo de calandragem térmica, com isenção de produtos químicos na sua fabricação.</p> <p>SPUNBOND Diâmetro aproximado 15µm: Determina resistência mecânica. Esta camada é formada por fibras longas e contínuas que proporcionam resistência mecânica e maleabilidade.</p> <p>MELTBLOWN Diâmetro aproximado 02µm: Proporciona barreira microbiana. Esta camada é formada por uma trama densa de microfibras que age como barreira microbiana</p> <p>PRINCIPAIS CARACTERISTICAS Resistência à tração Suporta todos os processos de esterilização, armazenamento e transporte de forma eficaz.</p>	CX	50	Higlimp	R\$ 1.048,90	R\$ 52.445,00



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 42 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/FUMSA/2023

	<p>Mantém a integridade da embalagem por rasgos. Ajusta-se a todos os tipos e tamanhos de artigos Cada instituição deve observar seus eventos relacionados</p> <p>Drapeabilidade e fácil manuseio Sem risco de rasgo e micro fissuras Facilidade e comodidade ao manuseio Permite ajuste perfeito a todos os tipos de artigos Proporciona fácil dobradura com baixo efeito memória.</p> <p>Hidrofobicidade/Hemorrepelência Barreira eficaz contra penetração aquosa de microrganismos Evita re-contaminação dos artigos Evita focos prováveis de infecção hospitalar</p> <p>Estrutura homogênea Gramatura homogênea em toda área da embalagem Isenção de partículas Não libera particulados Reduz focos prováveis de infecção hospitalar</p> <p>Isenção de produtos tóxicos Não irritante dérmico e ocular e não carcinogênico</p> <p>Isenção de furos e micro furos Mantém a integridade da barreira microbiana Armazenamento</p> <p>Prolongado Laudo de preservação da esterilidade de 60 dias considerando a relação de eventos Barreira Microbiana para Vírus e Bactérias.</p> <p>Garante barreira microbiana comprovada através de laudos de eficiência de filtração bacteriana e viral (BFE e VFE), eliminando riscos de re-contaminação dos artigos esterilizados</p> <p>Porosidade controlada Possibilita de forma segura permeabilidade ao ar e ao agente esterilizante, perfeitamente controlada conforme normas internacionais – AORN/CEN Permite a dissipação do agente esterilizante no interior do pacote Permite a secagem e aeração do pacote Diminui focos prováveis de infecção hospitalar, reduzindo custos</p> <p>Características Técnicas Embalagem para esterilização de artigos médico-hospitalares a óxido de etileno, gás formaldeído, vapor saturado ou peróxido de hidrogênio em não tecido 100% polipropileno SMS Grau Médico (Spunbond/Meltblown/Spunbond).</p> <p>Porosidade controlada, isenção de partículas, drapeabilidade sem efeito memória, resistência mecânica a rasgo e tração, atóxica e hipoalergênica, hidrorrepelente e hemorrepelente. Cores disponíveis no mercado: azul e verde.</p> <p>O SMS é o único artigo que pode ser empregado em embalagens para todos os processos de esterilização utilizados normalmente pelas instituições de saúde (vapor d'água saturado sob pressão, vapor de formaldeído, óxido de etileno, peróxido de hidrogênio). CX C/3000</p> <p>Apresentação: 30 cm 30 cm 40g</p>						
41	<p>SMS(spunbond-meltblown-spunbond) PESADO</p> <p>Descrição da Tecnologia Tecido SMS Manta 100% Polipropileno, composta por uma camada externa de Spunbond e uma camada interna de Meltblown através de processo de calandragem térmica, com isenção de produtos químicos na sua fabricação.</p> <p>SPUNBOND</p> <p>Diâmetro aproximado 15µm: Determina resistência mecânica.</p> <p>Esta camada é formada por fibras longas e contínuas que proporcionam resistência mecânica e maleabilidade.</p> <p>MELTBLOWN</p> <p>Diâmetro aproximado 02µm: Proporciona barreira microbiana.</p> <p>Esta camada é formada por uma trama densa de microfibras que age como barreira microbiana</p> <p>PRINCIPAIS CARACTERISTICAS</p> <p>Resistência à tração Suporta todos os processos de esterilização, armazenamento e transporte de forma eficaz.</p> <p>Mantém a integridade da embalagem por rasgos. Ajusta-se a todos os tipos e tamanhos de artigos Cada instituição deve observar seus eventos relacionados</p> <p>Drapeabilidade e fácil manuseio Sem risco de rasgo e micro fissuras Facilidade e comodidade ao manuseio Permite ajuste perfeito a todos os tipos de artigos Proporciona fácil dobradura com baixo efeito memória.</p>	CX	50	Higlimp	R\$ 1.045,90		R\$ 52.295,00




# Município de Araruama

## Poder Executivo




Continuação Pág. 43 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/FUMSA/2023

	<p>Hidrofobicidade/Hemorrepelência Barreira eficaz contra penetração aquosa de microrganismos Evita re-contaminação dos artigos Evita focos prováveis de infecção hospitalar</p> <p>Estrutura homogênea Gramatura homogênea em toda área da embalagem</p> <p>Isenção de partículas Não libera particulados Reduz focos prováveis de infecção hospitalar</p> <p>Isenção de produtos tóxicos Não irritante dérmico e ocular e não carcinogênico</p> <p>Isenção de furos e micro furos Mantém a integridade da barreira microbiana</p> <p>Armazenamento</p> <p>Prolongado Laudo de preservação da esterilidade de 60 dias considerando a relação de eventos Barreira Microbiana para Vírus e Bactérias.</p> <p>Garante barreira microbiana comprovada através de laudos de eficiência de filtração bacteriana e viral (BFE e VFE), eliminando riscos de re-contaminação dos artigos esterilizados</p> <p>Porosidade controlada Possibilita de forma segura permeabilidade ao ar e ao agente esterilizante, perfeitamente controlada conforme normas internacionais – AORN/CEN Permite a dissipação do agente esterilizante no interior do pacote Permite a secagem e aeração do pacote Diminui focos prováveis de infecção hospitalar, reduzindo custos</p> <p>Características Técnicas Embalagem para esterilização de artigos médico-hospitalares a óxido de etileno, gás formaldeído, vapor saturado ou peróxido de hidrogênio em não tecido 100% polipropileno SMS Grau Médico (Spunbond/Meltblown/Spunbond).</p> <p>Porosidade controlada, isenção de partículas, drapeabilidade sem efeito memória, resistência mecânica a rasgo e tração, atóxica e hipoalergênica, hidrorrepelente e hemorrepelente. Cores disponíveis no mercado: azul e verde.</p> <p>O SMS é o único artigo que pode ser empregado em embalagens para todos os processos de esterilização utilizados normalmente pelas instituições de saúde (vapor d'água saturado sob pressão, vapor de formaldeído, óxido de etileno, peróxido de hidrogênio). CX C/3000 30 cm 30 cm 50g</p>						
52	<p>SMS(spunbond-meltblown-spunbond) PESADO</p> <p>Descrição da Tecnologia Tecido SMS Manta 100% Polipropileno, composta por uma camada externa de Spunbond e uma camada interna de Meltblown através de processo de calandragem térmica, com isenção de produtos químicos na sua fabricação.</p> <p><b>SPUNBOND</b></p> <p>Diâmetro aproximado 15µm: Determina resistência mecânica.</p> <p>Esta camada é formada por fibras longas e contínuas que proporcionam resistência mecânica e maleabilidade.</p> <p><b>MELTBLOWN</b></p> <p>Diâmetro aproximado 02µm: Proporciona barreira microbiana.</p> <p>Esta camada é formada por uma trama densa de microfibras que age como barreira microbiana</p> <p><b>PRINCIPAIS CARACTERISTICAS</b></p> <p>Resistência à tração Suporta todos os processos de esterilização, armazenamento e transporte de forma eficaz.</p> <p>Mantém a integridade da embalagem por rasgos. Ajusta-se a todos os tipos e tamanhos de artigos Cada instituição deve observar seus eventos relacionados</p> <p>Drapeabilidade e fácil manuseio Sem risco de rasgo e micro fissuras Facilidade e comodidade ao manuseio Permite ajuste perfeito a todos os tipos de artigos Proporciona fácil dobradura com baixo efeito memória.</p> <p>Hidrofobicidade/Hemorrepelência Barreira eficaz contra penetração aquosa de microrganismos Evita re-contaminação dos artigos Evita focos prováveis de infecção hospitalar</p> <p>Estrutura homogênea Gramatura homogênea em toda área da embalagem</p> <p>Isenção de partículas Não libera particulados Reduz focos prováveis de infecção hospitalar</p>	CX	150	Higlimp	R\$ 619,49	R\$ 92.923,50	



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 44 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/FUMSA/2023

	<p>Isenção de produtos tóxicos Não irritante dérmico e ocular e não carcinogênico</p> <p>Isenção de furos e micro furos Mantém a integridade da barreira microbiana Armazenamento</p> <p>Prolongado Laudo de preservação da esterilidade de 60 dias considerando a relação de eventos Barreira Microbiana para Vírus e Bactérias.</p> <p>Garante barreira microbiana comprovada através de laudos de eficiência de filtração bacteriana e viral (BFE e VFE), eliminando riscos de re-contaminação dos artigos esterilizados</p> <p>Porosidade controlada Possibilita de forma segura permeabilidade ao ar e ao agente esterilizante, perfeitamente controlada conforme normas internacionais – AORN/CEN Permite a dissipação do agente esterilizante no interior do pacote Permite a secagem e aeração do pacote Diminui focos prováveis de infecção hospitalar, reduzindo custos</p> <p>Características Técnicas Embalagem para esterilização de artigos médico-hospitalares a óxido de etileno, gás formaldeído, vapor saturado ou peróxido de hidrogênio em nãotecido 100% polipropileno SMS Grau Médico (Spunbond/Meltblown/Spunbond).</p> <p>Porosidade controlada, isenção de partículas, drapeabilidade sem efeito memória, resistência mecânica a rasgo e tração, atóxica e hipoalergênica, hidrorrepelente e hemorrepelente. Cores disponíveis no mercado: azul e verde.</p> <p>O SMS é o único artigo que pode ser empregado em embalagens para todos os processos de esterilização utilizados normalmente pelas instituições de saúde (vapor d'água saturado sob pressão, vapor de formaldeído, óxido de etileno, peróxido de hidrogênio). CX C/200 90 cm 90 cm 40g</p>					
63	<p>SMS(spunbond-meltblown-spunbond) PESADO</p> <p>Descrição da Tecnologia Tecido SMS Manta 100% Polipropileno, composta por uma camada externa de Spunbond e uma camada interna de Meltblown através de processo de calandragem térmica, com isenção de produtos químicos na sua fabricação.</p> <p><b>SPUNBOND</b></p> <p>Diâmetro aproximado 15µm: Determina resistência mecânica.</p> <p>Esta camada é formada por fibras longas e contínuas que proporcionam resistência mecânica e maleabilidade.</p> <p><b>MELTBLOWN</b></p> <p>Diâmetro aproximado 02µm: Proporciona barreira microbiana.</p> <p>Esta camada é formada por uma trama densa de microfibras que age como barreira microbiana</p> <p><b>PRINCIPAIS CARACTERISTICAS</b></p> <p>Resistência à tração Suporta todos os processos de esterilização, armazenamento e transporte de forma eficaz.</p> <p>Mantém a integridade da embalagem por rasgos. Ajusta-se a todos os tipos e tamanhos de artigos Cada instituição deve observar seus eventos relacionados</p> <p>Drapeabilidade e fácil manuseio Sem risco de rasgo e micro fissuras Facilidade e comodidade ao manuseio Permite ajuste perfeito a todos os tipos de artigos Proporciona fácil dobradura com baixo efeito memória.</p> <p>Hidrofobicidade/Hemorrepelência Barreira eficaz contra penetração aquosa de microrganismos Evita re-contaminação dos artigos Evita focos prováveis de infecção hospitalar</p> <p>Estrutura homogênea Gramatura homogênea em toda área da embalagem</p> <p>Isenção de partículas Não libera particulados Reduz focos prováveis de infecção hospitalar</p> <p>Isenção de produtos tóxicos Não irritante dérmico e ocular e não carcinogênico</p> <p>Isenção de furos e micro furos Mantém a integridade da barreira microbiana Armazenamento</p> <p>Prolongado Laudo de preservação da esterilidade de 60 dias considerando a relação de eventos Barreira Microbiana para Vírus e Bactérias.</p>	CX	50	Higlimp	R\$ 1.373,90	R\$ 68.695,00



# Município de Araruama

## Poder Executivo

Continuação Pág. 45 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/FUMSA/2023

	<p>Garante barreira microbiana comprovada através de laudos de eficiência de filtração bacteriana e viral (BFE e VFE), eliminando riscos de re-contaminação dos artigos esterilizados</p> <p>Porosidade controlada Possibilita de forma segura permeabilidade ao ar e ao agente esterilizante, perfeitamente controlada conforme normas internacionais – AORN/CEN Permite a dissipação do agente esterilizante no interior do pacote Permite a secagem e aeração do pacote Diminui focos prováveis de infecção hospitalar, reduzindo custos</p> <p>Características Técnicas Embalagem para esterilização de artigos médico-hospitalares a óxido de etileno, gás formaldeído, vapor saturado ou peróxido de hidrogênio em náotecido 100% polipropileno SMS Grau Médico (Spunbond/Meltblown/Spunbond).</p> <p>Porosidade controlada, isenção de partículas, drapeabilidade sem efeito memória, resistência mecânica a rasgo e tração, atóxica e hipoalergênica, hidrorrepelente e hemorrepelente. Cores disponíveis no mercado: azul e verde.</p> <p>O SMS é o único artigo que pode ser empregado em embalagens para todos os processos de esterilização utilizados normalmente pelas instituições de saúde (vapor d'água saturado sob pressão, vapor de formaldeído, óxido de etileno, peróxido de hidrogênio). CX C/200 150 cm 120 cm 60g</p>								
<b>VALOR TOTAL</b>							R\$ 347.298,50		

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): FABMED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
CNPJ Nº: 37.267.961/0001-77	Telefone: (22) 2665-1526
Endereço: Rod. RJ 124, Nº 38, Km 38, Rio do Limão	
Cidade: Araruama	UF: RJ CEP: 28970-000
Endereço Eletrônico: <a href="mailto:fabmedhospitalar@outlook.com">fabmedhospitalar@outlook.com</a>	
Representante: Fabiana Silva Barcelos	
RG nº 101598712 / Órgão Expedidor IFP / UF: RJ	CPF: 053.743.577-86

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerencia-

dor SECRETARIA REQUISITANTE.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** O preço unitário a ser pago por ITEM será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

**PARÁGRAFO QUARTO.** A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

### CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** O Município de Araruama, através da SECRETARIA REQUISITANTE, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O material será entregue

de acordo, conforme Termo de Referência (Anexo I) em até 05 (cinco) dias corridos após a emissão da nota de empenho, de acordo com setor requisitante;

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** O local de entrega será conforme Termo de Referência (Anexo I) na DIALP (Divisão de Almoxarifado e Patrimônio), situada na Avenida Getúlio Vargas s/nº, Centro – Araruama – RJ;

**PARÁGRAFO QUARTO.** A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

**PARÁGRAFO QUINTO.** A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela SECRETARIA REQUISITANTE que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 46 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/FUMSA/2023

**PARÁGRAFO QUARTO:** Assinar a Ata de Registro de Preços;

**PARAGRAFO QUINTO:** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

**PARAGRAFO SEXTO:** Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

**PARAGRAFO SETIMO:** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

**PARAGRAFO OITAVO:** Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

**PARAGRAFO NONO:** Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

**PARAGRAFO DÉCIMO:** Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

**PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

**PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

**PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO:** Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor

constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022.

### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido,

sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 10.963/2022.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 06 de Janeiro de 2023.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA:**  
**LIVIA BELLO**  
Prefeita

**ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA**  
Secretária Municipal de Saúde

**FABMED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**Fabiana Silva Barcelos**  
Representante Legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome/CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome/CPF:



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/FUMSA/2023

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Belo da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getulio Vargas, s/nº, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000 e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.<sup>a</sup> **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade; doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presen-

cial – SRP n.º 072/2022, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual aquisição de material** para atender o setor do CME da nova unidade de saúde - Hospital Municipal Dr.<sup>a</sup>. Jaqueline Prates. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SECRETARIA REQUISITANTE – ANEXO I do Edital às fls. 754 à 896 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 2039 a 2060 do processo administrativo n.º 10.963/2022, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a cons-

tar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretária, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de material para atender o setor do CME da nova unidade de saúde - Hospital Municipal Dr.<sup>a</sup>. Jaqueline Prates, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022 e seus anexos nos autos do processo administrativo n. 10.963/2022.

#### CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	O objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material para atender o setor do CME da nova unidade de saúde - Hospital Municipal Dr. <sup>a</sup> . Jaqueline Prates.					
54	<p>SMS(spunbond-meltblown-spunbond) PESADO            Descrição da Tecnologia Tecido SMS Manta 100% Polipropileno, composta por uma camada externa de Spunbond e uma camada interna de Meltblown através de processo de calandragem térmica, com isenção de produtos químicos na sua fabricação.</p> <p>SPUNBOND            Diâmetro aproximado 15µm:            Determina resistência mecânica.            Esta camada é formada por fibras longas e contínuas que proporcionam resistência mecânica e maleabilidade.</p> <p>MELTBLOWN            Diâmetro aproximado 02µm:            Proporciona barreira microbiana.            Esta camada é formada por uma trama densa de microfibras que age como barreira microbiana</p> <p>PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS            Resistência à tração Suporta todos os processos de esterilização, armazenamento e transporte de forma eficaz.            Mantém a integridade da embalagem por rasgos. Ajusta-se a todos os tipos e tamanhos de artigos Cada instituição deve observar seus eventos relacionados</p> <p>Drapeabilidade e fácil manuseio Sem risco de rasgo e micro fissuras            Facilidade e comodidade ao manuseio Permite ajuste perfeito a todos os tipos de artigos Proporciona fácil dobradura com baixo efeito memória.            Hidrofobicidade/Hemorrepelência Barreira eficaz contra penetração aquosa de microrganismos Evita re-contaminação dos artigos Evita focos prováveis de infecção hospitalar</p> <p>Estrutura homogênea Gramatura homogênea em toda área da embalagem Isenção de partículas Não libera particulados Reduz focos prováveis de infecção hospitalar</p> <p>Isenção de produtos tóxicos Não irritante dérmico e ocular e não carcinogênico</p> <p>Isenção de furos e micro furos Mantém a integridade da barreira microbiana</p> <p>Armazenamento            Prolongado Laudo de preservação da esterilidade de 60 dias considerando a relação de eventos Barreira Microbiana para Vírus e Bactérias.            Garante barreira microbiana comprovada através de laudos de eficiência de filtração bacteriana e viral (BFE e VFE), eliminando riscos de re-contaminação dos artigos esterilizados</p>	CX	150	Sispack	R\$ 587,00	R\$ 88.050,00





# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 48 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/FUMSA/2023

<p>Porosidade controlada Possibilita de forma segura permeabilidade ao ar e ao agente esterilizante, perfeitamente controlada conforme normas internacionais – AORN/CEN Permite a dissipação do agente esterilizante no interior do pacote Permite a secagem e aeração do pacote Diminui focos prováveis de infecção hospitalar, reduzindo custos</p> <p>Características Técnicas Embalagem para esterilização de artigos médico-hospitalares a óxido de etileno, gás formaldeído, vapor saturado ou peróxido de hidrogênio em nãotecido 100% polipropileno SMS Grau Médico (Spunbond/Meltblown/Spunbond).</p> <p>Porosidade controlada, isenção de partículas, drapeabilidade sem efeito memória, resistência mecânica a rasgo e tração, atóxica e hipoalergênica, hidrorrepelente e hemorrepelente. Cores disponíveis no mercado: azul e verde.</p> <p>O SMS é o único artigo que pode ser empregado em embalagens para todos os processos de esterilização utilizados normalmente pelas instituições de saúde (vapor d'água saturado sob pressão, vapor de formaldeído, óxido de etileno, peróxido de hidrogênio). CX C/200 90 cm 90 cm 60g</p>					
VALOR TOTAL				R\$ 88.050,00	

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): ELEVE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		
CNPJ Nº: 38.027.865/0001-14	Telefone: (22) 99757-6091	
Endereço: Rua XV de Novembro, nº 594, Parte, XV de Novembro		
Cidade: Araruama	UF: RJ	CEP: 28979-350
Endereço Eletrônico: <a href="mailto:ellevempresarial@gmail.com">ellevempresarial@gmail.com</a>		
Representante: Filipe Cunha Peres		
RG nº 23.954.531-2/Órgão Expedidor DETRAN /UF: RJ	CPF: 146.246.747-40	

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SECRETARIA REQUISITANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por ITEM será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

### CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SECRETARIA REQUISITANTE, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O material será entregue de acordo, conforme Termo de Referência (Anexo I) em

até 05 (cinco) dias corridos após a emissão da nota de empenho, de acordo com setor requisitante;

PARÁGRAFO TERCEIRO. O local de entrega será conforme Termo de Referência (Anexo I) na DIALP (Divisão de Almoxarifado e Patrimônio), situada na Avenida Getúlio Vargas s/nº, Centro – Araruama – RJ;

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela SECRETARIA REQUISITANTE que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 49 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/FUMSA/2023

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP

n.º 072/2022, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022.

### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido,

sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 10.963/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 06 de Janeiro de 2023.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA:**  
**LIVIA BELLO**  
Prefeita

**ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA**  
Secretária Municipal de Saúde

**ELEVE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**Filippe Cunha Peres**  
Representante Legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome/CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome/CPF:



# Município de Araruama

## Poder Executivo


**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº018/FUMSA/2023**

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getulio Vargas, s/nº, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000 e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.<sup>a</sup> **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presen-

cial – SRP n.º 072/2022, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual aquisição de material** para atender o setor do CME da nova unidade de saúde - Hospital Municipal Dr.<sup>a</sup> Jaqueline Prates. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SECRETARIA REQUISITANTE – ANEXO I do Edital às fls. 754 à 896 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 2039 a 2060 do processo administrativo n.º 10.963/2022, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a cons-

tar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de material para atender o setor do CME da nova unidade de saúde - Hospital Municipal Dr.<sup>a</sup> Jaqueline Prates, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022 e seus anexos nos autos do processo administrativo n. 10.963/2022.

**CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS**

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	<b>O objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material para atender o setor do CME da nova unidade de saúde - Hospital Municipal Dr.<sup>a</sup> Jaqueline Prates.</b>					
9	DETERGENTE ENZIMÁTICO Detergente com pH neutro, com tensoativo não iônico e 5 tipos de enzimas, para uso profissional nos procedimentos de limpeza manuais ou automatizados. Não irritante e não corrosivo, formulação não espumante com alto poder de limpeza. Galão 5 Litros.	UNID	100	Sispack	R\$ 144,70	R\$ 14.470,00
24	PAPEL GRAU CIRÚRGICO Utilizado para garantir a resistência mecânica, barreira microbológica e o controle da porosidade para manutenção da esterilidade Papel Grau cirúrgico isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodoro. Tamanho: 9 cm x 100m. Unidade.	UNID	100	N/C	R\$ 99,75	R\$ 9.975,00
25	PAPEL GRAU CIRÚRGICO Utilizado para garantir a resistência mecânica, barreira microbológica e o controle da porosidade para manutenção da esterilidade Papel Grau cirúrgico isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodoro. Tamanho: 10 cm x 100m. Unidade.	UNID	100	Harbo Medical	R\$ 99,75	R\$ 9.975,00
27	PAPEL GRAU CIRÚRGICO Utilizado para garantir a resistência mecânica, barreira microbológica e o controle da porosidade para manutenção da esterilidade Papel Grau cirúrgico isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodoro. Tamanho: 20 cm x 100m. Unidade.	UNID	100	Harbo Medical	R\$ 169,99	R\$ 16.999,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 51.419,00</b>	



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 51 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº018/FUMSA/2023

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): CARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP		
CNPJ Nº: 28.834.716/0001-03	Telefone: (21) 2718-5290	
Endereço: Rua Benjamin Constant, nº 292, Barreto		
Cidade: Niterói	UF: RJ	CEP: 24.110-002
Endereço Eletrônico: <a href="mailto:contatocarmed@gmail.com">contatocarmed@gmail.com</a>		
Representante: Rafael Valadão Teixeira		
RG nº 11903610-1 DETRAN/RJ	CPF: 085.652.377-10	

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SECRETARIA REQUISITANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por ITEM será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDI-

#### DOS/ PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SECRETARIA REQUISITANTE, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O material será entregue de acordo, conforme Termo de Referência (Anexo I) em até 05 (cinco) dias corridos após a emissão da nota de empenho, de acordo com setor requisitante;

PARÁGRAFO TERCEIRO. O local de entrega será conforme Termo de Referência (Anexo I) na DIALP (Divisão de Almoxarifado e Patrimônio), situada na Avenida Getúlio Vargas s/nº, Centro – Araruama – RJ;

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela SECRETARIA REQUISITANTE que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 52 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº018/FUMSA/2023

### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022.

### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador

deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

cial – SRP n.º 072/2022, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual aquisição de material** para atender o setor do CME da nova unidade de saúde - Hospital Municipal Dr<sup>a</sup>. Jaqueline Prates. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SECRETARIA REQUISITANTE – ANEXO I do Edital às fls. 754 à 896 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 2039 a 2060 do processo administrativo n.º 10.963/2022, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a cons-

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 10.963/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 06 de Janeiro de 2023.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA:**  
**LIVIA BELLO**  
Prefeita

**ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA**  
Secretária Municipal de Saúde

**CARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP**  
**Rafael Valadão Teixeira**  
Representante Legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome/CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome/CPF:

tar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de material para atender o setor do CME da nova unidade de saúde - Hospital Municipal Dr<sup>a</sup>. Jaqueline Prates, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022 e seus anexos nos autos do processo administrativo n. 10.963/2022.

### CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº020/FUMSA/2023

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getulio Vargas, s/nº, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000 e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.<sup>a</sup> **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade; doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presen-

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	O objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material para atender o setor do CME da nova unidade de saúde - Hospital Municipal Dr <sup>a</sup> . Jaqueline Prates.					



# Município de Araruama

## Poder Executivo

Continuação Pág. 53 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº020/FUMSA/2023

1	<p>AVENTAL EMBORRACHADO IMPERMEÁVEL BRANCO PVC Material: PVC Largura X Altura: 65cm x 90 cm Proteção do usuário contra respingos de água e produtos químicos em baixas concentrações. Unidade.</p>	UNID	50	Artlimp	R\$ 27,90	R\$ 1.395,00
3	<p>BOBINA TÉRMICA Papel: Termossensível Medidas: 80mm x 40m (80 milímetros de larg. e 40 metros de comprimento) Cor: Amarela Gramatura: 48,0 ± 0,3 Kgf/m<sup>2</sup> Espessura: 67 ± 4 Unidade.</p>	UNID	50	Floor Suprimentos	R\$ 9,43	R\$ 471,50
13	<p>FITA INDICADORA DE PROCESSOS A VAPOR Indicador de processo, em rolo, com fita na largura de 19 mm por 50 m de comprimento. Indicador de processo, em rolo, com fita na largura de 19 mm por 50 m de comprimento, conforme a tipo 1 da norma NBR ISO 11140. Contém tinta reativa que altera a cor de branco/creme para marrom/ preto após o processamento em ciclos de esterilização a vapor. Concebido para fixação na parte externa de cada embalagem, e usado para diferenciação de pacotes que passaram pelo processo de esterilização por vapor em altas temperaturas daqueles não processados. Não indica o sucesso ou falha do processo. Unidade.</p>	UNID	100	Baumer	R\$ 17,30	R\$ 1.730,00
15	<p>INDICADOR QUÍMICO PARA PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO Consiste em uma tira de plástico de dois centímetros de largura por dez centímetros de comprimento não-celulósico, livre de látex. Possui um indicador químico livre de chumbo de cor azul, que após a exposição ao peróxido de hidrogênio vaporizado, muda para a cor rosa. Apresenta um gabarito de cor no centro da tira que indica a viragem ideal esperada para o indicador químico. Indicador químico de processo de uso interno nos pacotes contendo Produtos para Saúde (PPS) para verificar sua exposição ao agente esterilizante, utilizadas no monitoramento do processo de esterilização pelo método de peróxido de hidrogênio vaporizado. Para uso no monitoramento dos esterilizados por peróxido de hidrogênio vaporizado, como um indicador de processos interno para mostrar que os Produtos para Saúde e dispositivos a serem esterilizados foram expostos ao agente esterilizante. Unidade.</p>	UNID	500	3M	R\$ 1,29	R\$ 645,00
16	<p>INDICADOR QUÍMICO PARA AUTOCLAVE Use o indicador para controlar ciclos de esterilização a vapor. Não usar o indicador para controlar ciclos de esterilização por calor seco, óxido de etileno ou outros métodos que não sejam a vapor de água. Devem ser colocados no interior de cada pacote, no local de maior dificuldade de penetração. Após o término do processo, analisar os resultados. Se a tinta impressa no indicador mudou para o color de referência, o processo alcançou a condição de integração segura, e o processo de esterilização foi bem sucedido. Dimensões do Indicador: 70 x 23mm. Unidade.</p>	UNID	500	Integron	R\$ 1,14	R\$ 570,00



# Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 54 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº020/FUMSA/2023

31	<p><b>SELADORA AUTOMÁTICA GRAU CIRÚRGICO</b> Seladora de fácil operação, com design e pintura eletrostática moderna, desenvolvida com alta tecnologia, operando com o princípio de esteira, possibilitando a alimentação contínua de embalagens, com a mesma qualidade de selagem. Para uso exclusivo profissional em hospitais, clínicas e outros segmentos que utilizam embalagens de grau cirúrgico.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sistema de selagem contínua;</li> <li>• Arraste da embalagem por correias sincronizadas;</li> <li>• Controle eletrônico de temperatura;</li> <li>• Comando de aquecimento e acionamento do motor independente;</li> </ul> <p style="text-align: center;">Especificações</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Largura da solda: 13 mm;</li> <li>• Velocidade da selagem: 10 m/min;</li> <li>• Potência: 280 watts;</li> <li>• Tensão: 220 v/60hz;</li> <li>• Dimensões: 380mm x 280mm x 180mm;</li> <li>• Peso aproximado: 14 Kg;</li> <li>• Unidade.</li> </ul>	UNID	2	SDC Medical	R\$ 8.450,00	R\$ 16.900,00
53	<p><b>SMS(spunbond-meltblown-spunbond) PESADO</b> Descrição da Tecnologia Tecido SMS Manta 100% Polipropileno, composta por uma camada externa de Spunbond e uma camada interna de Meltblown através de processo de calandragem térmica, com isenção de produtos químicos na sua fabricação.</p> <p style="text-align: center;"><b>SPUNBOND</b> Diâmetro aproximado 15µm: Determina resistência mecânica. Esta camada é formada por fibras longas e contínuas que proporcionam resistência mecânica e maleabilidade.</p> <p style="text-align: center;"><b>MELTBLOWN</b> Diâmetro aproximado 02µm: Proporciona barreira microbiana. Esta camada é formada por uma trama densa de microfibras que age como barreira microbiana</p> <p style="text-align: center;"><b>PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS</b> Resistência à tração Suporta todos os processos de esterilização, armazenamento e transporte de forma eficaz. Mantém a integridade da embalagem por rasgos. Ajusta-se a todos os tipos e tamanhos de artigos Cada instituição deve observar seus eventos relacionados Drapeabilidade e fácil manuseio Sem risco de rasgo e microfissuras Facilidade e comodidade ao manuseio Permite ajuste perfeito a todos os tipos de artigos Proporciona fácil dobradura com baixo efeito memória.</p>	CX	150	Amcor	R\$ 479,00	R\$ 71.850,00
	<p>Hidrofobicidade/Hemorrepelência Barreira eficaz contra penetração aquosa de microrganismos Evita re-contaminação dos artigos Evita focos prováveis de infecção hospitalar Estrutura homogênea Gramatura homogênea em toda área da embalagem Isenção de partículas Não libera particulados Reduz focos prováveis de infecção hospitalar Isenção de produtos tóxicos Não irritante dérmico e ocular e não carcinogênico Isenção de furos e microfuros Mantém a integridade da barreira microbiana Armazenamento Prolongado Laudo de preservação da esterilidade de 60 dias considerando a relação de eventos Barreira Microbiana para Vírus e Bactérias. Garante barreira microbiana comprovada através de laudos de eficiência de filtração bacteriana e viral (BFE e VFE), eliminando riscos de re-contaminação dos artigos esterilizados</p>					



# Município de Araruama

## Poder Executivo

Continuação Pág. 55 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº020/FUMSA/2023

	<p>Porosidade controlada Possibilita de forma segura permeabilidade ao ar e ao agente esterilizante, perfeitamente controlada conforme normas internacionais – AORN/CEN Permite a dissipação do agente esterilizante no interior do pacote Permite a secagem e aeração do pacote Diminui focos prováveis de infecção hospitalar, reduzindo custos</p> <p>Características Técnicas Embalagem para esterilização de artigos médico-hospitalares a óxido de etileno, gás formaldeído, vapor saturado ou peróxido de hidrogênio em nãotecido 100% polipropileno SMS Grau Médico (Spunbond/Meltblown/Spunbond).</p> <p>Porosidade controlada, isenção de partículas, drapeabilidade sem efeito memória, resistência mecânica a rasgo e tração, atóxica e hipoalergênica, hidrorrepelente e hemorrepeleente. Cores disponíveis no mercado: azul e verde.</p> <p>O SMS é o único artigo que pode ser empregado em embalagens para todos os processos de esterilização utilizados normalmente pelas instituições de saúde (vapor d'água saturado sob pressão, vapor de formaldeído, óxido de etileno, peróxido de hidrogênio). CX C/200 90 cm 90 cm 50g</p>					
65	<p>SUPOORTE ESCOVAS DEGERMACAO (ACRÍLICO)</p> <p>Descrição: Caixa de Acrílico com divisões para Escovas Cirúrgicas para Hospitais. Unidade.</p>	UNID	10	Rioquímica	R\$ 88,60	R\$ 886,00
VALOR TOTAL					R\$ 94.447,50	

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedora (Razão Social): BETEL DO BRASIL SERVIÇOS, DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA	
CNPJ Nº: 24.099.485/0001-80	Telefone: (21) 99780-1575
Endereço: Condomínio Industrial, Estrada da Boa Vista, S/N – Lote 05, Quadra A – Galpão01 e 02, Itatiquara	
Cidade: Araruama	UF: RJ CEP: 28970-000
Endereço Eletrônico: rodolphoribeiro@betel-sa.com	
Representante: Rodolpho Ribeiro da Silva	
RG nº / Órgão Expedidor / UF: 26.398.487-4 DETRAN/RJ	C P F : 142.508.307-21

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SECRETARIA REQUISITANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por ITEM será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

### CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SECRETARIA REQUISITANTE, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O material será entregue de acordo, conforme Termo de Referência (Anexo I) em até 05 (cinco) dias corridos após a emissão da nota de empenho, de acordo com setor requisitante;

PARÁGRAFO TERCEIRO. O local de entrega será conforme Termo de Referência (Anexo I) na DIALP (Divisão de Almoarifado e Patrimônio), situada na Avenida Getúlio Vargas s/nº, Centro – Araruama – RJ;

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela SECRETARIA REQUISITANTE que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período





# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 56 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº020/FUMSA/2023

de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Assinar a Ata de Registro de Preços;

**PARAGRAFO QUINTO:** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

**PARAGRAFO SEXTO:** Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

**PARAGRAFO SETIMO:** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

**PARAGRAFO OITAVO:** Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

**PARAGRAFO NONO:** Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

**PARAGRAFO DÉCIMO:** Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

**PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

**PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

**PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO:** Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022.

### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Quando o preço de mercado

tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 072/2022, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 10.963/2022.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

**Araruama, 06 de Janeiro de 2023.**

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA:**  
**LIVIA BELLO**  
**Prefeita**

**ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**BETEL DO BRASIL SERVIÇOS, DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA**  
**Rodolpho Ribeiro da Silva**  
**Representante Legal**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
**Nome/CPF:**

\_\_\_\_\_  
**Nome/CPF:**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**RESULTADO DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIO-  
NAIS DOS EDITAIS Nº 176º e 179º DE CONVOCAÇÃO  
DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ARARU-  
AMA-RJ Nº 001/2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA**

MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ-EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019, DE 01 DE AGOSTO DE 2019, **TORNA PÚBLICO a avaliação médica admissional** dos candidatos classificados relacionados abaixo, com vistas à nomeação e posse.

**RESULTADO DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS**

176º e 179º - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

**RESULTADO GERAL – TODOS OS CANDIDATOS ABAIXO LISTADOS ESTÃO APTOS**

**202 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - ARARUAMA/RJ**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
425º	732850	JOSÉ EPIFANIO DA SILVA NETO	25/07/1999	52
429º	6830	MARCO AURELIO FERREIRA FARIA	10/03/1976	52
436º	36060	JOÃO VICTOR AMORIM MIRANDA	25/07/2001	52
437º	494620	SIDNEY GUIMARÃES DE MELLO	24/03/1967	52
438º	394230	SANDRO BATISTA DOS SANTOS	02/06/1974	52
440º	113590	WASHINGTON OLIVEIRA GOMES	21/01/1991	52
444º	149220	GENAÍNA MONTENEGRO DA COSTA SILVA	29/01/1974	52
450º	51380	BRUNO COUTINHO DO AMARAL	13/10/1987	52
454º	72750	PAULA LEAO CORDEIRO	30/01/1993	50

**010 - VIGIA - ARARUAMA/RJ**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
262º	344900	LUIZ CARLOS MACHADO DE SOUZA	16/12/1983	67
264º	73430	LEONARDO FRANÇA DE SOUZA	29/04/1985	67

**100 - AUXILIAR DE DISCIPLINA - ARARUAMA/RJ**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
298º	647580	ISTEFANI CAPUCHO DA SILVA	02/10/1998	59
300º	131150	JOSÉ HENRIQUE PATTI	07/10/1962	59
302º	381250	JANIA CATARINO PINTO	05/01/1974	59
304º	672110	MEIRILENE SILVEIRA DE ALMEIDA	26/06/1980	59
305º	452050	CHARLENE ESPINOSA DOMINGUES MOTA	21/07/1981	59
306º	433980	PEDRO AUGUSTO PIRES DOS SANTOS	11/03/1986	59
309º	180310	AUREA CUINSE CUNHA	20/03/1992	59
310º	496340	PATRICIA MENDONÇA DE SOUZA	20/08/1994	59
311º	310190	LUCAS DA SILVA OLIVEIRA	10/07/1996	59
312º	271360	WELLERSON OLIVEIRA DE MENDONÇA	10/02/1997	59
314º	704040	JÚLIA FERNANDES DE ALMEIDA DA COSTA	16/09/1998	59
316º	196320	MAYRA ANTUNES DA SILVA	29/12/1999	59

**005 - MERENDEIRA - ARARUAMA/RJ**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
486º	388420	DAISY LAPROVITA DE OLIVEIRA SILVA	30/04/1966	55
494º	544160	LUCIANE TELES ARAUJO	06/02/1981	55
498º	526680	ARITANA DA CONCEIÇÃO LEITE CANARIO	01/02/1985	55
499º	158930	LISSANDRA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	24/04/1986	55
507º	444340	ROSENILDA FAVACHO GATTI CAVALCANTI	04/02/1970	55
509º	589650	SHIRLANE SILVA DE OLIVEIRA QUINTILIANO	27/12/1976	55

**326 - NUTRICIONISTA - ARARUAMA/RJ**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
---------------	-----------	------	------------	--------



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 58 - RESULTADO DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

60º	251370	LAURIJANE FIRMINO DE MACEDO	14/11/1986	63
61º	220260	JÉSSICA CHAVES DA MOTA	03/11/1994	63
62º	274040	CLARA DE LIMA PEREIRA DOS SANTOS	14/01/1983	63
63º	452920	RENATA DUARTE RIBEIRO MARTINS	13/04/1982	63

### 206 - TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
30º	14290	INGRYDY AMPARO DOS SANTOS	13/02/1996	50

### PROCESSOS DE PRORROGAÇÃO DE ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS

#### 010 - VIGIA - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
246º	593510	RACHEL GOMES TAVARES	02/03/1985	67

Araruama, 13 de março de 2023.

Livia Bello  
Prefeita

#### **182º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE DOS CANDIDADOS CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ, EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019**, DE 01 DE AGOSTO DE 2019, torna público a **CONVOCAÇÃO dos candidatos habilitados para assinatura do TERMO DE POSSE**, relacionados no Anexo I deste Edital, após terem concluído as etapas da prova objetiva, provas de títulos, conferência de documentos e exames médicos admissionais, com vistas à imediata nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

Os candidatos que possuem cargos públicos não acumuláveis, na forma do artigo 37 da Constituição Federal, deverão apresentar documentação comprobatória do afastamento do seu antigo cargo para que possa assinar o termo de posse.

Os candidatos que possuem cargos não acumuláveis, na forma do artigo 37 da Constituição Federal, neste Município, deverão optar por um único cargo no ato da assinatura do termo de posse.

O candidato deverá levar preenchida a Ficha Cadastral constante no Anexo II, a Declaração constante no Anexo III do Presente Edital e impressão dos prints das telas de consulta realizada nos seguintes sites:

<https://www.tcerj.tc.br/consulta-processo/AtosDePessoal/VinculosServidor>

<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>

Quaisquer dúvidas que porventura vierem a surgir quanto do preenchimento da Ficha supramencionada, o candidato deverá solicitar orientação no Ato de sua nomeação.

A cerimônia de assinatura do Termo de Posse ocorrerá no dia 15/03/2023 (quarta-feira) de 10:00h às 17:00h, na Secretaria Municipal de Administração – Sede da Pre-

feitura Municipal de Araruama, situada à Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama-RJ., CEP: 28.970-000

#### DA PUBLICAÇÃO

1. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Jornal Oficial do Município – Logos Notícia, e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico - <http://www.araruama.rj.gov.br/transparencia/> > Atos Oficiais > Concurso Público, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Araruama.

1.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

1.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araruama, 13 de março de 2023.

LÍVIA BELLO  
Prefeita

#### ANEXO I

### 202 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
425º	732850	JOSÉ EPIFANIO DA SILVA NETO	25/07/1999	52
429º	6830	MARCO AURELIO FERREIRA FARIA	10/03/1976	52
436º	36060	JOÃO VICTOR AMORIM MIRANDA	25/07/2001	52
437º	494620	SIDNEY GUIMARÃES DE MELLO	24/03/1967	52
438º	394230	SANDRO BATISTA DOS SANTOS	02/06/1974	52
440º	113590	WASHINGTON OLIVEIRA GOMES	21/01/1991	52
444º	149220	GENAÍNA MONTENEGRO DA COSTA SILVA	29/01/1974	52
450º	51380	BRUNO COUTINHO DO AMARAL	13/10/1987	52



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 59 - ANEXO I

454º	72750	PAULA LEO CORDEIRO	30/01/1993	50
------	-------	--------------------	------------	----

**010 - VIGIA - ARARUAMA/RJ**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
246º	593510	RACHEL GOMES TAVARES	02/03/1985	67
262º	344900	LUIZ CARLOS MACHADO DE SOUZA	16/12/1983	67
264º	73430	LEONARDO FRANÇA DE SOUZA	29/04/1985	67

**100 - AUXILIAR DE DISCIPLINA - ARARUAMA/RJ**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
298º	647580	ISTEFANI CAPUCHO DA SILVA	02/10/1998	59
300º	131150	JOSÉ HENRIQUE PATTI	07/10/1962	59
302º	381250	JANIA CATARINO PINTO	05/01/1974	59
304º	672110	MEIRILENE SILVEIRA DE ALMEIDA	26/06/1980	59
305º	452050	CHARLENE ESPINOSA DOMINGUES MOTA	21/07/1981	59
306º	433980	PEDRO AUGUSTO PIRES DOS SANTOS	11/03/1986	59
309º	180310	AUREA CUINSE CUNHA	20/03/1992	59
310º	496340	PATRICIA MENDONÇA DE SOUZA	20/08/1994	59
311º	310190	LUCAS DA SILVA OLIVEIRA	10/07/1996	59
312º	271360	WELLERSON OLIVEIRA DE MENDONÇA	10/02/1997	59
314º	704040	JÚLIA FERNANDES DE ALMEIDA DA COSTA	16/09/1998	59
316º	196320	MAYRA ANTUNES DA SILVA	29/12/1999	59

**005 - MERENDEIRA - ARARUAMA/RJ**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
486º	388420	DAISY LAPROVITA DE OLIVEIRA SILVA	30/04/1966	55
494º	544160	LUCIANE TELES ARAUJO	06/02/1981	55
498º	526680	ARITANA DA CONCEIÇÃO LEITE CANARIO	01/02/1985	55
499º	158930	LISSANDRA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	24/04/1986	55
507º	444340	ROSENILDA FAVACHO GATTI CAVALCANTI	04/02/1970	55
509º	589650	SHIRLANE SILVA DE OLIVEIRA QUINTILIANO	27/12/1976	55

**326 - NUTRICIONISTA - ARARUAMA/RJ**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
60º	251370	LAURIJANE FIRMINO DE MACEDO	14/11/1986	63
61º	220260	JÉSSICA CHAVES DA MOTA	03/11/1994	63
62º	274040	CLARA DE LIMA PEREIRA DOS SANTOS	14/01/1983	63
63º	452920	RENATA DUARTE RIBEIRO MARTINS	13/04/1982	63

**206 - TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL - ARARUAMA/RJ**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
30º	14290	INGRYDY AMPARO DOS SANTOS	13/02/1996	50

Araruama, 13 de março de 2023.

Lívia Bello  
Prefeita



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, MEMO. \_\_\_\_\_, ATO Nº \_\_\_\_\_, DATA ADM. \_\_\_\_\_, sob o nº \_\_\_\_\_, não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de \_\_\_\_\_, do Município de Araruama-RJ.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam incompatíveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.”



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO II**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para uso do DERHU (Não Preencher) Matrícula: \_\_\_\_\_  
MEMO. \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ DATA ADM. \_\_\_\_\_  
CARGO: \_\_\_\_\_

**Cadastro de Pessoa**

Nome completo: \_\_\_\_\_ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_  
Celular: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_, nº: \_\_\_\_\_, Complemento: \_\_\_\_\_  
Bloco: \_\_\_\_\_, Apartamento: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_

**Pessoa Física**

Local de Nascimento(CIDADE/UF): \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
SEXO: ( ) F ( ) M Nacionalidade: \_\_\_\_\_

**Tabela de Grau de Instrução:**

- (1) Analfabeto; (5) Até a 8ª Série Incompleta;  
(2) Alfabetizado; (6) Ensino Fundamental Completo;  
(3) Até 4ª série Incompleta do Ensino Médio Incompleto;  
(7) Ensino Médio Completo;  
(8) Médio (2ª Grau) Completo;  
(4) 4ª Série Completa do Ensino Fundamental;  
(9) Superior Incompleto;  
(10) Ensino Superior Completo;

**DOCUMENTAÇÃO**

1. RG (Nº IDENTIDADE): \_\_\_\_\_, Orgão/UF: \_\_\_\_\_, Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
2. Registro Profissional (nº): \_\_\_\_\_, Orgão/UF: \_\_\_\_\_, Emissão em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Validade: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
3. CPF: \_\_\_\_\_  
4. PIS/PASEP: \_\_\_\_\_  
5. CTPS(Nº): \_\_\_\_\_, SÉRIE/UF: \_\_\_\_\_  
Data de Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**FILIAÇÃO:**

Nome do Pai: \_\_\_\_\_  
Nome da Mãe: \_\_\_\_\_  
Título de Eleitor - Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_ Nº do Título: \_\_\_\_\_  
CNH: \_\_\_\_\_ Categoria: \_\_\_\_\_ Venc. CNH: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Emissão CNH: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Raça: ( ) (0) Indígena; (2) Branca; (4) Preta; (6) Amarela; (8) Parda;

**CONTA BANCO BRADESCO (CORRENTE OU SALÁRIO)**

Agência (Com dígito): \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_ (Obrigatório o comprovante da conta bancária informada neste campo)

Número de Dependentes: [ \_\_\_\_\_ ] Obs: somente para dedução de IRRF, comprovação com documentos.

Dep. [ ] \_\_\_\_\_ Nasc.: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ( ) Doc.

Dep. [ ] \_\_\_\_\_ Nasc.: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ( ) Doc.

Declaro, em conformidade com a legislação em vigor nesta data, que as informações acima Expressam a verdade, sendo de minha inteira responsabilidade.

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, Assinado: \_\_\_\_\_

OBS.: TODAS AS DECLARAÇÕES EM ANEXO DEVEM SER DEVIDAMENTE PREENCHIDAS, DATADAS E ASSINADAS.

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ  
Tel.: (22) 2665-2121 - Ramal 257

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ  
Tel.: (22) 2665-2121 - Ramal 257

# Município de Araruama

## Poder Executivo





# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **183º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ**

**EDITAL Nº 001/2019**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ-EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019**, DE 01 DE AGOSTO DE 2019, **CONVOCA os candidatos habilitados e classificados** relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação e posse, observadas as seguintes condições:

#### **DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período compreendido entre os dias 15, 16 e 17 de março de 2023 de 14:00h às 17:00h, na Secretaria Municipal de Administração, situada na Prefeitura Municipal, à Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama – RJ, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

1.1. O chamamento para entrega dos documentos obedecerá, prioritariamente, a ordem de chegada.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item "01", deste Edital, ressalvados os casos de apresentação, no Ato da Posse, do Certificado de Conclusão de Curso

ou Diploma.

1.3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Araruama-RJ convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

#### **DOS EXAMES MÉDICOS**

2. Os candidatos deverão comparecer no período compreendido entre os dias 22, 23 e 24 de março de 2023, após o agendamento do horário, exclusivamente pelo whatsapp: (22) 99762-6029, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo VI, deste Edital, na empresa Clínica Santa Therezinha localizada na AVENIDA BRASIL, Nº10-SALA 610, CENTRO, ARARUAMA/RJ, PONTO DE REFERÊNCIA (PRÉDIO AO LADO DO BOB'S), que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Araruama-RJ., autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1. Os convocados deverão entrar em contato através do whatsapp com a Clínica Santa Therezinha, através do número (22) 99762-6029, para agendamento da avaliação admissional, obedecendo aos dias citados no item 02(Dois). No ato de comparecimento para a avaliação, os convocados deverão apresentar o encaminhamento que será entregue após comparecimento na entrega dos documentos elencados no Anexo II.

2.2. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo II que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital.

2.3. Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 02 (Dois), deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

#### **DA NOMEAÇÃO E POSSE**

3. Após cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "01" e "02" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal Araruama-RJ., será posteriormente publicado o dia e local da Nomeação e Posse dos candidatos classificados.

#### **DA PUBLICAÇÃO**

4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Jornal Oficial do Município – Jornal Logos Notícia e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico - [www.araruama.gov.br](http://www.araruama.gov.br), atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Araruama.

4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

4.2. Fica obrigado o candidato a levar junto à sua documentação, as declarações constantes nos Anexos III, IV e V devidamente preenchidas e assinadas, sob pena de desclassificação.

4.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Araruama, 14 de março de 2023.**

**Livia Bello**  
Prefeita

#### **ANEXO I**

##### **202 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - ARARUAMA/RJ**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
483º	506910	FILIFE DE OLIVEIRA REQUENGO	29/11/1994	50
484º	413200	MAYARA DE SOUZA LAPROVITA	18/04/1999	50
485º	711700	SILVIA GLAUCIENE COSSVOSCKI	17/02/1979	50

#### **ANEXO II**

##### **RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E CÓPIAS)**

- 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
- 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
- 02 (duas) Cópias do CPF e Comprovante de Situação Cadastral (Receita Federal);
- 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
- Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
- Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição e certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
- Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;

8) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) –Página que identifique o trabalhador (frente e verso);

9) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;

10) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;

11) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);

12) Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou copia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;

13) Quando exigido para o cargo, Cópia do Diploma ou Certificado do Curso e Certificações das titulações que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;

14) Carteira Nacional de Habilitação (somente nas categorias exigidas em Edital);

15) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;

16) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo III), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;

17) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo IV).

18) Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho (Anexo V).

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.

# Município de Araruama

## Poder Executivo



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**ANEXO IV**

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrita (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de \_\_\_\_\_, do Município de Araruama-RJ.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

### CONSTITUIÇÃO FEDERAL

*"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

(...)

*XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;*

*XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;*

(...)

*§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."*

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ  
Tel.: (22) 3199-9150



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**ANEXO III**

### DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrita (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

Não possuo bens a declarar.

Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

### RELAÇÃO DE BENS E VALORES

DISCRIMINAÇÃO	VALORES (R\$)

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ  
Tel.: (22) 3199-9150





# Município de Araruama

## Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ANEXO V



### DECLARAÇÃO

Declaro para os fins devidos que eu, \_\_\_\_\_, exerço o Cargo de \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ lotado na cidade de \_\_\_\_\_ com carga horária de \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ estando desta forma amparada pela alínea c, do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente.

Araruama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ  
Tel.: (22) 3199-9150

### ANEXO VI

#### DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

I – Hemograma completo e Glicemia em Jejum;

II – Creatinina;

III – Ureia;

IV – Laringoscopia com foto ou vídeo, bem como Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).

V – Raio X do tórax em PA, Coluna Cervical e Lombar AP e perfil com laudo

VI - EAS;

VII – VDRL;

VIII – Eletrocardiograma com laudo;

IX – Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra

X – Certificado de Vacinação ATT e Hepatite (Ambas Desejáveis);

XI – Eletroencefalograma (Apenas para os cargos de Motorista Categoria “B”, “D” e “Operador de Máquinas”);

XII – Acuidade Visual (Apenas para os cargos de Motorista Categoria “B”, “D” e “Operador de Máquinas”);

XIII - Exame Toxicológico (Apenas para os cargos de Motorista Categoria “B”, “D” e “Operador de Máquinas”);

2. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

3. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré- admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

**10º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RE-**

### SERVA Nº007/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA os candidatos habilitados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA Nº007/2022**, relacionados abaixo neste Edital, observadas as seguintes condições:

#### DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS – SECRETARIA DE DE PROMOÇÃO SOCIAL

1. Os candidatos relacionados abaixo, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no dia 15 e 16 de março de 2023, às 09:00h às 12:00hrs, na Secretaria de Administração, situada na Rua John Kennedy, Centro, Araruama-RJ., CEP: 28.970-000, devendo levar os documentos ORIGINAIS E CÓPIAS relacionados no ANEXO I deste EDITAL, parte integrante da presente convocação e na forma do 1º Edital do Processo Seletivo.

2. Caso o candidato não apresente a documentação original, o mesmo será considerado INAPTO e desclassificado do Processo Seletivo.





# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 64 - 10º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**PSICÓLOGO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO	RESULTADO
10º	ALICE SANTOS CORREA LIMA DE CASTRO	28/06/1996	4 PONTOS	2 ANOS	10º
11º	RONNE PETERSON DE SOUZA DOS SANTOS	07/03/1979	4 PONTOS	1 ANO E 10 MESES	11º

Araruama, 14 de março de 2023.

**Martha Pavão**  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula 9950469

**ANEXO I**

- \* IDENTIDADE E/OU IDENTIDADE FUNCIONAL;
- \* 1 FOTO 3X4;
- \* TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (internet);
- \* CPF E COMPROVANTE DE REGULARIDADE DE CPF (internet);
- \* Nº PIS/PASEP OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI;
- \* COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- \* COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA DO BRANDESCO;
- \* CERTIFICADO DE RESERVISTA (SE HOMEM) ATÉ 45 ANOS;
- \* CARTEIRA DE TRABALHO COM DATA DE EMISSÃO;
- \* CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
- \* COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE/ESPECIALIDADE EXIGIDO PARA O CARGO;
- \* COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO ESPECÍFICA, QUANDO O CARGO EXIGIR;
- \* DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO (preenchimento obrigatório);
- \* COMPROVANTE DEMONSTRANDO QUE HOUVE CONSULTA DA VERACIDADE DA DECLARAÇÃO ACIMA E A SITUAÇÃO DE ACÚMULO SE ENCONTRA REGULAR (SITE: [HTTPS://WWW.TCERJ.TC.BR/CONSULTAPROCESSO/ATOSDEPESSOAL/VINCULOSERVIDOR](https://www.tcerj.tc.br/consultaprocessos/atosdepeessoal/vinculoservidor));
- \* COMPROVANTE QUE FOI REALIZADA A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO SERVIDOR (A) (SITE: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>);
- \* DECLARAÇÃO DE BENS (preenchimento obrigatório) ANEXO III;
- \* INFORMAÇÕES CADASTRAIS;

OBS: Comprovante para recebimento de salário família: filhos até 06 anos de idade - certidão de nascimento e cartão de vacina.

**RESOLUÇÃO Nº. 01  
DE 02 DE MARÇO DE 2023.****DISPÕE SOBRE O EDITAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA - RJ - CMDCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME PRECONIZA A LEI 8.069/90 - ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, A RESOLUÇÃO Nº 152/2012 / RESOLUÇÃO Nº 170/2014; ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 231, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022, EXPEDIDAS PELO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CONANDA, E A LEI MUNICIPAL Nº 1393 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2006, **TORNA PÚBLICO O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR PARA O QUATRIÊNIO 2024/2027**, SENDO REALIZADO SOB A RESPONSABILIDADE DESTES E A FISCALIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MEDIANTE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR É REGIDO POR ESTE EDITAL, APROVADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARARUAMA - RJ.

1.1.1. A COMISSÃO ORGANIZADORA DESIGNADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, COMPOSTA PARITARIAMENTE DENTRE OS MEMBROS DO ALUDIDO CONSELHO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 02/2023 É A RESPONSÁVEL POR TODA A CONDUÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA.

1.2. O PROCESSO DESTINA-SE À ESCOLHA DE 05 (CINCO) MEMBROS TITULARES E 05 (CINCO) MEMBROS SUPLENTE, PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, PARA O MANDATO DE 04 (QUATRO) ANOS, PERMITIDA A RECONDUÇÃO, MEDIANTE NOVO PROCESSO DE ESCOLHA.

**1.3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR:**

1.3.1. O CONSELHO TUTELAR É ÓRGÃO PERMANENTE E AUTÔNOMO, NÃO JURISDICIONAL, ENCARREGADO PELA SOCIEDADE DE ZELAR PELO CUMPRIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO

ADOLESCENTE, CUMPRINDO AS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO ART.136. (ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE).

1.3.2. CABE AOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, AGINDO DE FORMA COLEGIADA, O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NOS ART. 18-B PAR. ÚNICO; 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, TODOS DA LEI Nº 8.069/90, OBSERVADOS OS DEVERES E VEDAÇÕES ESTABELECIDOS POR ESTE DIPLOMA, ASSIM COMO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.096/2001 E ALTERAÇÕES DA LEI 1.568/2009.

**1.4. DA REMUNERAÇÃO:**

1.4.1. OS CONSELHEIROS TUTELARES PERCEBERÃO PELO DESEMPENHO DA FUNÇÃO, A TÍTULO DE GRATIFICAÇÃO REMUNERAÇÃO MENSAL NUNCA INFERIOR AO VALOR ATRIBUÍDO AO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR TÉCNICO, ATUALMENTE NO VALOR DE R\$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS), CARGO INTEGRANTE DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

1.4.2. SE O SERVIDOR MUNICIPAL FOR ELEITO PARA O CONSELHO TUTELAR, PODERÁ OPTAR ENTRE O VALOR DA REMUNERAÇÃO DO CARGO DE CONSELHEIRO OU O VALOR DE SEUS VENCIMENTOS INCORPORADOS, FICANDO-LHE GARANTIDOS:

I. O RETORNO AO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO QUE EXERCIA, ASSIM QUE FINDO O SEU MANDATO;

II. A CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, EXCETO PARA PROMOÇÃO POR MERECEMENTO.

**1.5. DA FUNÇÃO E CARGA HORÁRIA:**

1.5.1. A JORNADA DE TRABALHO DE CONSELHEIRO TUTELAR É DE 40 HORAS SEMANAIS, MAIS REGIME DE PLANTÃO, CONFORME DEFINIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.568 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009.

1.5.2. A FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR É DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, SENDO INCOMPATÍVEL COM O EXERCÍCIO DE OUTRA FUNÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA.

1.5.3. O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR NÃO CONFIGURA VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU ESTATUTÁRIO COM O MUNICÍPIO.

**2. DAS INSCRIÇÕES**



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 65 - RESOLUÇÃO Nº. 01

2.1. AS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATURA A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR REGER-SE-ÃO PELO DISPOSTO NOS ARTIGOS 133 E 139 DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E PELO DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº1393/06.

2.2. AS INSCRIÇÕES PARA OS CANDIDATOS SERÃO REALIZADAS DO DIA 10/04/2023 até 10/05/2023 , NO HORÁRIO DAS 09 H ÀS 13 H, NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, SITUADA NA RUA JOAQUIM ANDRADE, 40 - CENTRO – ARARUAMA - RJ.

2.3. SOMENTE SERÁ APTO A SE CANDIDATAR AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR QUEM SE INSCREVER DENTRO DO PRAZO FIXADO NO ITEM 2.2, OPORTUNIDADE NO QUAL DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA AUTENTICADA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE E DO CPF E COMPROVAR O PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS QUE SÃO:

- a) SER PESSOA DE RECONHECIDA IDONEIDADE MORAL,
- b) TER IDADE SUPERIOR A VINTE E UM ANOS,
- c) RESIDIR NO MUNICÍPIO HÁ NO MÍNIMO 2 ANOS,
- d) ESTAR NO GOZO DE SEUS DIREITOS POLÍTICOS, SER ELEITOR DO MUNICÍPIO HÁ NO MÍNIMO 2 ANOS;
- e) ENSINO SUPERIOR COMPLETO,
- f) NÃO TER SIDO PENALIZADO COM A DESTITUIÇÃO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR, NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS, EM DECLARAÇÃO FIRMADA PELO CANDIDATO.

g) COMPROVAR EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO EM ATIVIDADES LIGADAS À PROMOÇÃO, DEFESA E ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, EM DECLARAÇÃO FIRMADA PELO CANDIDATO, POR MEIO DE FORMULÁRIO PRÓPRIO, EM QUE CONSTE A ATIVIDADE DESENVOLVIDA, O TOMADOR DO SERVIÇO (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) E O PERÍODO DE ATUAÇÃO, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELO CMDCA. PARA EFEITO DESTA EDITAL, CONSIDERA-SE COMO EXPERIÊNCIA AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS POR:

- a) PROFESSORES, ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO (PEDAGOGOS), DIRETORES E COORDENADORES DE ESCOLA, BIBLIOTECÁRIOS E AUXILIARES DE SECRETARIA ETC.;
- b) PROFISSIONAIS DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, AUXILIARES DE ENFERMAGEM ETC.;
- c) PROFISSIONAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E OUTROS QUE ATUAM EM PROJETOS, PROGRAMAS E SERVIÇOS VOLTADOS AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E FAMÍLIAS;
- d) EMPREGADOS OU VOLUNTÁRIOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS QUE ATUAM NO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E NA DEFESA DOS DIREITOS DESSE SEGMENTO.

2.4- O CANDIDATO DEVERÁ ESTAR MUNIDO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO FORNECIDA PELO CMDCAA;

II - CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO SUPERIOR, COMPROVADO POR MEIO DA APRESENTAÇÃO DE DIPLOMA, HISTÓRICO ESCOLAR OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO EMITIDO POR ENTIDADE OFICIAL DE ENSINO, TER CONCLUÍDO O ENSINO SUPERIOR ATÉ O DIA DA POSSE;

III - CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE E DO CPF (AUTENTICADOS);

IV - COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA;

V - CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR.

2.5. DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES NO ATO DA INSCRIÇÃO:

A) NÃO SERÁ HOMOLOGADA INSCRIÇÃO FALTANDO DOCUMENTO;

B) O RECONHECIMENTO DA IDONEIDADE MORAL DO CANDIDATO, SERÁ PROMOVIDO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES JUDICIAIS NEGATIVAS CRIMINAIS;

C) SERÁ ACEITO COMO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, CÓPIA DE GUIA DE COBRANÇA DE SERVIÇO PÚBLICO (ÁGUA , LUZ , TELEFONE) EMITIDOS EM NOME DO CANDIDATO.

### 3. DO PROCESSO DE ESCOLHA

3.1. O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR SERÁ REALIZADO EM 3 ETAPAS:

I. INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS, A PARTIR DA ANÁLISE DOS REQUISITOS DO ITEM 02 DESTA EDITAL;

II. PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO SOBRE OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;

III. ELEIÇÃO DOS CANDIDATOS POR MEIO DE VOTO.

4. DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO IMPLICARÁ O CONHECIMENTO E A TÁCITA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO PROCESSO, TAIS COMO SE ACHAM DEFINIDAS NESTE EDITAL, ACERCA DAS QUAIS NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO.

4.2. ANTES DE EFETUAR A INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ CONHECER O EDITAL E CERTIFICAR-SE DE QUE PREENCHE TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A INVESTIDURA NA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR.

4.3. AS INSCRIÇÕES FICARÃO ABERTAS NO PERÍODO DE 10/04/2023 até 10/05/2023;

4.4. AS INSCRIÇÕES SERÃO FEITAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.

4.5. NO ATO DE INSCRIÇÃO O CANDIDATO, PESSOALMENTE OU POR MEIO DE PROCURAÇÃO, DEVERÁ:

a) PREENCHER REQUERIMENTO, EM MODELO PRÓPRIO QUE LHE SERÁ FORNECIDO NO LOCAL, NO QUAL DECLARE ATENDER AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA INSCRIÇÃO E SE SUBMETTER ÀS NORMAS DESTA EDITAL;

b) APRESENTAR ORIGINAL OU FOTOCÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE DE VALOR LEGAL NO QUAL CONSTE FILIAÇÃO, RETRATO E ASSINATURA;

c) APRESENTAR OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ITEM 2.3 DESTA EDITAL.

4.6. A AUSÊNCIA DE QUALQUER DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS ACARRETERÁ O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO.

4.7. A QUALQUER TEMPO PODER-SE-Á ANULAR AS INSCRIÇÕES, AS PROVAS E/OU NOMEAÇÃO DO CANDIDATO, CASO SE VERIFIQUE QUALQUER FALSIDADE NAS DECLARAÇÕES E/ OU QUALQUER IRREGULARIDADE NAS PROVAS E/OU DOCUMENTOS APRESENTADOS.

4.8. A Lei 13.824 de 09 DE MAIO de 2019 , VERSA SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 132 DA LEI 8.069 DE 13 DE JULHO DE 1990 E PASSA A DISPOR SOBRE A RECONDUÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES.

4.9. A RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS, CUJA INSCRIÇÃO FOR DEFERIDA, SERÁ AFIXADA NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, DA CÂMARA DE VEREADORES, NAS SEDES DO CONSELHO TUTELAR, DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) E DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), COM CÓPIA PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO.

5. DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA - PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO

5.1. INTEGRARÁ O PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES UMA PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS SOBRE O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DE CARÁTER ELIMINATÓRIO, A SER ELABORADO POR DEFINIÇÃO DO CMDCAA, DEVENDO SEGUIR OS SEGUINTE CRITÉRIOS:

A) APROVADE CONHECIMENTOS VERSARÁ SOBRE A LEI FEDERAL Nº. 8.069/90- ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA) ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL 12.696/12;

B) HAVENDO POSSIBILIDADE, ANTECEDERÁ A PROVA UMA SESSÃO DE ESTUDO DIRIGIDO, ACERCA DAS NORMAS DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, BEM COMO SOBRE AS PARTICULARIDADES E ASPECTOS PRÁTICOS DO FUNÇÃO DO CONSE-



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 66 - RESOLUÇÃO Nº. 01

LHEIRO; A SER MINISTRADA PELO(A) PROMOTOR(A) DA VARA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE ARARUAMA;

C) O NÃO COMPARECIMENTO AO EXAME DE AFERIÇÃO EXCLUI O CANDIDATO DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO;

D) OS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA DE AFERIÇÃO E NÃO IMPUGNADOS PELO C.M.D.C.A.A., ESTARÃO APTOS A PARTICIPAR DO PROCESSO DE ESCOLHA.

E) SERÃO APROVADOS AQUELES QUE ATINGIREM NO MÍNIMO 50% DA PONTUAÇÃO TOTAL ATRIBUÍDA À PROVA;

5.2. A PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO AVALIARÁ A CAPACIDADE DE INTERPRETAÇÃO DO TEXTO LEGAL.

5.3. A PROVA CONSTARÁ DE 20 QUESTÕES DE MÚLTIPLA ESCOLHA, COM 4 ALTERNATIVAS PARA CADA QUESTÃO, SENDO CADA QUESTÃO NO VALOR DE 01 PONTO, NO TOTAL DE 20 PONTOS.

5.4. O CANDIDATO TERÁ 2(DUAS) HORAS PARA REALIZAR A PROVA.

5.5. A PROVA SERÁ REALIZADA NO DIA 28/06/2023, COM INÍCIO ÀS 14:00 H COM TÉRMINO ÀS 16:00 H, EM LOCAL A SER DEFINIDO.

5.6. CASO HAJA NECESSIDADE DE ALTERAR DIA, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS, A COMISSÃO ORGANIZADORA PUBLICARÁ AS ALTERAÇÕES, EM TODOS OS LOCAIS ONDE O EDITAL TIVER SIDO AFIXADO, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE CINCO (05) DIAS.

5.7. É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO ACOMPANHAR NOS LOCAIS ONDE O EDITAL FOR PUBLICADO EVENTUAIS ALTERAÇÕES NO QUE DIZ RESPEITO AO DIA, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

5.8. OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER AO LOCAL DA PROVA COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) MINUTOS, ANTES DA HORA MARCADA PARA O SEU INÍCIO, MUNIDOS DE LÁPIS, BORRACHA, CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA AZUL OU PRETA, PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO E DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE.

5.9. NO MOMENTO DA PROVA NÃO SERÁ PERMITIDA CONSULTA A TEXTOS LEGAIS NEM TAMPOUCO À DOCTRINA SOBRE A MATÉRIA.

5.10. EM HIPÓTESE ALGUMA HAVERÁ PROVA FORA DO LOCAL E HORÁRIO DETERMINADOS, OU SEGUNDA CHAMADA PARA AS PROVAS.

5.11. SERÁ EXCLUÍDO DO PROCESSO DE ESCOLHA O CANDIDATO QUE, POR QUALQUER MOTIVO, FALTAR ÀS PROVAS OU, DURANTE A SUA REALIZAÇÃO, FOR FLAGRADO COMUNICANDO-SE COM OUTRO CANDIDATO OU COM PESSOAS ESTRANHAS, POR GESTOS,

ORALMENTE, POR ESCRITO, POR MEIO ELETRÔNICO OU NÃO.

5.12. SERÁ AUTOMATICAMENTE EXCLUÍDO DO PROCESSO DE ESCOLHA O CANDIDATO QUE NÃO DEVOLVER A FOLHA OFICIAL DE RESPOSTAS OU DEVOLVÊ-LA SEM ASSINATURA.

5.13. O CANDIDATO, COM DEFICIÊNCIA OU NÃO, QUE NECESSITAR DE QUALQUER TIPO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS DEVERÁ SOLICITÁ-LA, POR ESCRITO, NO ATO DA INSCRIÇÃO, INDICANDO OS RECURSOS ESPECIAIS MATERIAIS E HUMANOS NECESSÁRIOS, O QUAL SERÁ ATENDIDO DENTRO DOS CRITÉRIOS DE VIABILIDADE E RAZOABILIDADE.

5.14. A CANDIDATA INSCRITA EM FASE DE AMAMENTAÇÃO QUE SENTIR NECESSIDADE DE AMAMENTAR DURANTE O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PROVA, DEVERÁ LEVAR UM ACOMPANHANTE, QUE FICARÁ COM A CRIANÇA EM SALA RESERVADA, DETERMINADA PELA COMISSÃO ORGANIZADORA. DURANTE O PROCESSO DE AMAMENTAÇÃO A CANDIDATA SERÁ ACOMPANHADA APENAS POR UMA FISCAL, DEVENDO O ACOMPANHANTE RETIRAR-SE DA SALA.

5.15. PELA CONCESSÃO À AMAMENTAÇÃO, NÃO SERÁ CONCEDIDO QUALQUER TEMPO ADICIONAL À CANDIDATA LACTANTE.

5.15. O GABARITO SERÁ DIVULGADO PELA COMISSÃO ORGANIZADORA EM ATÉ 24 HORAS DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTO, SENDO AFIXADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, DA CÂMARA DE VEREADORES, NAS SEDES DO CONSELHO TUTELAR, DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCAA) E DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS).

5.16. A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS SERÁ PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E AFIXADA NO MURAL DAS SEDES DO CONSELHO TUTELAR E DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCAA).

6. DA TERCEIRA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – ELEIÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. DA REUNIÃO QUE AUTORIZA A CAMPANHA ELEITORAL

6.1.1. EM REUNIÃO PRÓPRIA, A COMISSÃO ORGANIZADORA DEVERÁ DAR CONHECIMENTO FORMAL DAS REGRAS DO PROCESSO ELEITORAL AOS CANDIDATOS HABILITADOS, QUE FIRMARÃO COMPROMISSO DE RESPEITÁ-LAS, BEM COMO REFORÇAR AS DISPOSIÇÕES DESTE EDITAL, NO QUE DIZ RESPEITO NOTADAMENTE:

a) AOS VOTANTES (QUEM SÃO, DOCUMENTOS NECESSÁRIOS ETC.);

b) ÀS REGRAS DA CAMPANHA (PROIBIÇÕES, PENALIDADES ETC.);

c) À VOTAÇÃO (MESÁRIOS, PRESIDENTES DE MESA, FISCAIS, PRAZOS PARA RECURSO ETC.);

d) À DEFINIÇÃO DE COMO O CANDIDATO DESEJA SER IDENTIFICADO NA CÉDULA (NOME, CODINOME OU APELIDO ETC.);

e) À DEFINIÇÃO DO NÚMERO DE CADA CANDIDATO;

f) AOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE;

g) AOS IMPEDIMENTOS DE SERVIR NO MESMO CONSELHO, NOS TERMOS DO ARTIGO 140 DO ECA;

h) À DATA DA POSSE.

6.1.2. A REUNIÃO SERÁ REALIZADA INDEPENDENTEMENTE DO NÚMERO DE CANDIDATOS PRESENTES.

6.1.3. O CANDIDATO QUE NÃO COMPARECER À REUNIÃO ACORDARÁ TACITAMENTE COM AS DECISÕES TOMADAS PELA COMISSÃO ORGANIZADORA E PELOS DEMAIS CANDIDATOS PRESENTES.

6.1.4. A REUNIÃO DEVERÁ SER LAVRADA EM ATA, CONSTANDO A ASSINATURA DE TODOS OS PRESENTES.

6.1.5. NO PRIMEIRO DIA ÚTIL APÓS A REUNIÃO, SERÁ DIVULGADA A LISTA DEFINITIVA DOS CANDIDATOS HABILITADOS, CONSTANDO NOME COMPLETO DE CADA UM, COM INDICAÇÃO DO RESPECTIVO NÚMERO E DO NOME, CODINOME OU APELIDO QUE SERÁ UTILIZADO NA CÉDULA DE VOTAÇÃO, SENDO PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E AFIXADA NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, DA CÂMARA DE VEREADORES, NAS SEDES DO CONSELHO TUTELAR, DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCAA).

6.2. DA CANDIDATURA

a) A CANDIDATURA É INDIVIDUAL E SEM VINCULAÇÃO A PARTIDO POLÍTICO, GRUPO RELIGIOSO OU ECONÔMICO.

b) É VEDADA A FORMAÇÃO DE CHAPAS DE CANDIDATO OU A UTILIZAÇÃO DE QUALQUER OUTRO MECANISMO QUE COMPROMETA A CANDIDATURA INDIVIDUAL DO INTERESSADO;

6.3. DOS VOTANTES:

a) PODERÃO VOTAR TODOS OS CIDADÃOS MAIORES DE DEZESSEIS ANOS INSCRITOS COMO ELEITORES NO MUNICÍPIO;

b) PARA O EXERCÍCIO DO VOTO, O CIDADÃO DEVERÁ APRESENTAR-SE NO LOCAL DE VOTAÇÃO MUNIDO DE SEU TÍTULO DE ELEITOR E DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE;

c) CADA ELEITOR DEVERÁ VOTAR EM APENAS 01 CANDIDATO;

d) NÃO SERÁ PERMITIDO O VOTO POR PROCURAÇÃO.



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 67 - RESOLUÇÃO Nº. 01

#### 6.4. DA CAMPANHA ELEITORAL:

a) A CAMPANHA ELEITORAL TERÁ INÍCIO NO DIA EM QUE FOR PUBLICADA A LISTA REFERIDA NO ITEM 6.1.5 DESTE EDITAL.

b) OS CANDIDATOS PODERÃO PROMOVER AS SUAS CANDIDATURAS JUNTO A ELEITORES, POR MEIO DE DEBATES, ENTREVISTAS E DISTRIBUIÇÃO DE PANFLETOS;

c) É LIVRE A DISTRIBUIÇÃO DE PANFLETOS, DESDE QUE NÃO PERTURBE A ORDEM PÚBLICA OU PARTICULAR;

d) AS INSTITUIÇÕES (ESCOLA, CÂMARA DE VEREADORES, CRAS, RÁDIO, IGREJAS ETC.) QUE TENHAM INTERESSE EM PROMOVER DEBATES COM OS CANDIDATOS DEVERÃO FORMALIZAR CONVITE A TODOS AQUELES QUE ESTIVEREM APTOS A CONCORRER AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR.

e) OS DEBATES DEVERÃO TER REGULAMENTO PRÓPRIO DEVENDO SER APRESENTADO PELOS ORGANIZADORES A TODOS OS PARTICIPANTES E AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, COM PELO MENOS 24 (VINTE E QUATRO) HORAS DE ANTECEDÊNCIA;

f) OS DEBATES SÓ OCORRERÃO COM A PRESENÇA DE, NO MÍNIMO, 50% (CINQUENTA POR CENTO) DOS CANDIDATOS E SERÃO SUPERVISIONADOS PELO CMDCA;

g) OS DEBATES PREVISTOS DEVERÃO PROPORCIONAR OPORTUNIDADES IGUAIS AOS CANDIDATOS NAS SUAS EXPOSIÇÕES E RESPOSTAS;

h) OS CANDIDATOS CONVIDADOS PARA DEBATES E ENTREVISTAS DEVERÃO DAR CIÊNCIA DO TEOR DESTE EDITAL AOS ORGANIZADORES;

i) CABERÁ AO CANDIDATO FISCALIZAR A VEICULAÇÃO DA SUA CAMPANHA EM ESTRITA OBEDIÊNCIA A ESTE EDITAL.

#### 6.4.1. DAS PROIBIÇÕES:

a) É VEDADA A PROPAGANDA, AINDA QUE GRATUITA, POR MEIO DOS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL (JORNAL, RÁDIO OU TELEVISÃO), FAIXAS, OUTDOORS, PLACAS, CAMISAS, BONÉS E OUTROS MEIOS NÃO PREVISTOS NESTE EDITAL;

b) É VEDADO RECEBER O CANDIDATO, DIRETA OU INDIRETAMENTE, DOAÇÃO EM DINHEIRO OU ESTIMÁVEL EM DINHEIRO, INCLUSIVE POR MEIO DE PUBLICIDADE DE QUALQUER ESPÉCIE, PROCEDENTE DE:

B.1) ENTIDADE OU GOVERNO ESTRANGEIRO;

B.2) ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA OU FUNDAÇÃO MANTIDA COM RECURSOS PROVENIENTES DO PODER PÚBLICO;

B.3) CONCESSIONÁRIO OU PERMISSIONÁRIO DE SERVIÇO PÚBLICO;

B.4) ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO QUE RECEBA, NA CONDIÇÃO DE BENEFICIÁRIA, CONTRIBUIÇÃO COMPULSÓRIA EM VIRTUDE DE DISPOSIÇÃO LEGAL;

B.5) ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA;

B.6) ENTIDADE DE CLASSE OU SINDICAL;

B.7) PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS QUE RECEBA RECURSOS DO EXTERIOR;

B.8) ENTIDADES BENEFICENTES E RELIGIOSAS;

B.9) ENTIDADES ESPORTIVAS;

B.10) ORGANIZAÇÕES NÃO-GOVERNAMENTAIS QUE RECEBAM RECURSOS PÚBLICOS;

B.11) ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO.

c) É VEDADA A VINCULAÇÃO DO NOME DE OCUPANTES DE CARGOS ELETIVOS (VEREADORES, PREFEITOS, DEPUTADOS ETC) AO CANDIDATO;

d) É VEDADA A PROPAGANDA IRREAL OU INSIDIOSA OU QUE PROMOVA ATAQUE PESSOAL CONTRA OS CONCORRENTES;

e) É PROIBIDO AOS CANDIDATOS PROMOVEREM AS SUAS CAMPANHAS ANTES DA PUBLICAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA DAS CANDIDATURAS, PREVISTA NO ITEM 6.1.5;

f) É VEDADO AO CONSELHEIRO TUTELAR PROMOVER SUA CAMPANHA OU DE TERCEIROS DURANTE O EXERCÍCIO DA SUA JORNADA DE TRABALHO;

g) É VEDADO AOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PROMOVER CAMPANHA PARA QUALQUER CANDIDATO;

h) É VEDADO O TRANSPORTE DE ELEITORES NO DIA DA ELEIÇÃO, SALVO SE PROMOVIDO PELO PODER PÚBLICO E GARANTIDO O LIVRE ACESSO AOS ELEITORES EM GERAL;

i) NÃO SERÁ PERMITIDO QUALQUER TIPO DE PROPAGANDA NO DIA DA ELEIÇÃO, EM QUALQUER LOCAL PÚBLICO OU ABERTO AO PÚBLICO, SENDO QUE A AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS PORTANDO INSTRUMENTOS DE PROPAGANDA CARACTERIZA MANIFESTAÇÃO COLETIVA, COM OU SEM UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS;

j) É VEDADO AO CANDIDATO DOAR, OFERECER, PROMOVER OU ENTREGAR AO ELEITOR BEM OU VANTAGEM PESSOAL DE QUALQUER NATUREZA, INCLUSIVE BRINDES DE PEQUENO VALOR, TAIS COMO CAMISETAS, CHAVEIROS, BONÉS, CANETAS OU CESTAS BÁSICAS.

#### 6.4.2. DAS PENALIDADES:

a) O CANDIDATO QUE NÃO OBSERVAR OS TERMOS

DESTE EDITAL PODERÁ TER A SUA CANDIDATURA IMPUGNADA PELA COMISSÃO ORGANIZADORA;

b) AS DENÚNCIAS RELATIVAS AO DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS DA CAMPANHA ELEITORAL DEVERÃO SER FORMALIZADAS, INDICANDO NECESSARIAMENTE OS ELEMENTOS PROBATÓRIOS, JUNTO À REFERIDA COMISSÃO ORGANIZADORA E PODERÃO SER APRESENTADAS PELO CANDIDATO QUE SE JULGUE PREJUDICADO OU POR QUALQUER CIDADÃO, NO PRAZO MÁXIMO DE 2 (DOIS) DIAS DO FATO.

B.1) O PRAZO SERÁ COMPUTADO EXCLUINDO O DIA DA CONCRETIZAÇÃO DO FATO E INCLUINDO O DIA DO VENCIMENTO.

B.2) CONSIDERA-SE PRORROGADO O PRAZO ATÉ O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE SE O VENCIMENTO CAIR EM FERIADO OU EM FINAIS DE SEMANA.

c) SERÁ PENALIZADO COM O CANCELAMENTO DO REGISTRO DA CANDIDATURA OU A PERDA DO MANDATO O CANDIDATO QUE FIZER USO DE ESTRUTURA PÚBLICA PARA REALIZAÇÃO DE CAMPANHA OU PROPAGANDA;

d) A PROPAGANDA IRREAL, INSIDIOSA OU QUE PROMOVA ATAQUE PESSOAL CONTRA OS CONCORRENTES SERÁ ANALISADO PELA COMISSÃO ORGANIZADORA QUE, ENTENDENDO-A IRREGULAR, DETERMINARÁ A SUA IMEDIATA SUSPENSÃO.

#### 6.5. DA VOTAÇÃO:

6.5.1. A VOTAÇÃO OCORRERÁ NO DIA 01/10/2023, EM LOCAL E HORÁRIO DEFINIDOS POR EDITAL DA COMISSÃO ORGANIZADORA, A SER DIVULGADO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS, NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, DA CÂMARA DE VEREADORES, NAS SEDES DO CONSELHO TUTELAR, DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) E DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS);

a) ÀS 16:30 H DO DIA DA ELEIÇÃO SERÃO DISTRIBUÍDAS SENHAS AOS PRESENTES QUE SE ENCONTRAREM NAS FILAS DE VOTAÇÃO, PARA ASSEGURAR-LHES O DIREITO DE VOTAR;

b) SOMENTE PODERÃO VOTAR OS CIDADÃOS QUE APRESENTAREM O TÍTULO DE ELEITOR, ACOMPANHADO DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE;

c) APÓS A IDENTIFICAÇÃO, O VOTANTE ASSINARÁ A LISTA DE PRESENÇA E PROCEDERÁ A VOTAÇÃO;

d) O VOTANTE QUE NÃO SOUBER OU NÃO PUDE ASSINAR, USARÁ A IMPRESSÃO DIGITAL COMO FORMA DE IDENTIFICAÇÃO;

e) OS CANDIDATOS PODERÃO FISCALIZAR OU INDICAR UM FISCAL E UM SUPLENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE VOTAÇÃO E APURAÇÃO;

f) O NOME DO FISCAL E DO SUPLENTE DEVERÁ SER INDICADO À COMISSÃO ORGANIZADORA COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 48 (QUARENTA E OITO)



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 68 - RESOLUÇÃO Nº. 01

HORAS ANTES DO DIA DA VOTAÇÃO;

g) NO DIA DA VOTAÇÃO O FISCAL DEVERÁ ESTAR IDENTIFICADO COM CRACHÁ.

6.5.2. SERÁ UTILIZADO NO PROCESSO O VOTO COM CÉDULA OU ELETRÔNICO.

6.5.3. SERÁ CONSIDERADO INVÁLIDO O VOTO:

a) CUJA CÉDULA CONTENHA MAIS DE 01 (UM) CANDIDATO ASSINALADO;

b) CUJA CÉDULA NÃO ESTIVER RUBRICADA PELOS MEMBROS DA MESA DE VOTAÇÃO;

c) CUJA CÉDULA NÃO CORRESPONDER AO MODELO OFICIAL;

d) EM BRANCO;

e) QUE TIVER O SIGILO VIOLADO.

6.6. DA MESA DE VOTAÇÃO

6.6.1. AS MESAS DE VOTAÇÃO SERÃO COMPOSTAS POR MEMBROS DO CMDCAA E/OU SERVIDORES MUNICIPAIS, DEVIDAMENTE CADASTRADOS.

6.6.2. NÃO PODERÁ COMPOR A MESA DE VOTAÇÃO O CANDIDATO INSCRITO E SEUS PARENTES: MARIDO E MULHER, ASCENDENTES E DESCENDENTES (AVÓS, PAIS, FILHOS, NETOS...), SOGRO E GENRO OU NORA, IRMÃOS, CUNHADOS DURANTE O CUNHADIO, TIO E SOBRINHO, PADRASTO OU MADRASTA E ENTEADO.

6.6.3. COMPETE A CADA MESA DE VOTAÇÃO:

a) SOLUCIONAR, IMEDIATAMENTE, DIFICULDADE OU DÚVIDA QUE OCORRA DURANTE A VOTAÇÃO;

b) LAVRAR A ATA DE VOTAÇÃO, ANOTANDO EVENTUAIS OCORRÊNCIAS;

c) REALIZAR A APURAÇÃO DOS VOTOS, LAVRANDO A ATA ESPECÍFICA;

d) REMETER A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO DE ESCOLHA À COMISSÃO ORGANIZADORA;

6.7. DA APURAÇÃO E DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS:

a) CONCLUÍDA A VOTAÇÃO E A CONTAGEM DOS VOTOS DE CADA SEÇÃO, OS MEMBROS DA MESA DEVERÃO LAVRAR A ATA DE VOTAÇÃO E APURAÇÃO, EXTRAINDO O RESPECTIVO BOLETIM DE URNA E, EM SEGUIDA, ENCAMINHÁ-LOS, SOB A RESPONSABILIDADE DO PRESIDENTE DA MESA, AO PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA.

b) A COMISSÃO ORGANIZADORA, DE POSSE DE TODOS OS BOLETINS DE URNA, FARÁ A CONTAGEM FINAL DOS VOTOS E, EM SEGUIDA, AFIXARÁ, NO LOCAL ONDE OCORREU A APURAÇÃO FINAL, O RESULTADO DA CONTAGEM FINAL DOS VOTOS.

c) O PROCESSO DE APURAÇÃO OCORRERÁ SOB SUPERVISÃO DO CMDCAA.

d) O RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO DEVERÁ SER PUBLICADO OFICIALMENTE NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, E AFIXADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, DA CÂMARA DE VEREADORES, NAS SEDES DO CONSELHO TUTELAR, DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), ABRINDO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, CONFORME ITEM 9.2 DESTE EDITAL.

e) OS 05 (CINCO) PRIMEIROS CANDIDATOS MAIS VOTADOS SERÃO CONSIDERADOS ELEITOS E SERÃO NOMEADOS E EMPOSSADOS COMO CONSELHEIROS TUTELARES TITULARES, FICANDO TODOS OS SEGUINTE, OBSERVADA A ORDEM DECRESCENTE DE VOTAÇÃO, COMO SUPLENTE.

f) NA HIPÓTESE DE EMPATE NA VOTAÇÃO, SERÁ CONSIDERADO ELEITO O CANDIDATO QUE, SUCESIVAMENTE:

I. APRESENTAR MELHOR DESEMPENHO NA PROVA DE CONHECIMENTO;

II. APRESENTAR MAIOR TEMPO DE ATUAÇÃO NA ÁREA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA;

III. RESIDIR A MAIS TEMPO NO MUNICÍPIO;

IV. TIVER MAIOR IDADE.

7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1. SÃO IMPEDIDOS DE SERVIR NO MESMO CONSELHO TUTELAR OS CÔNJUGES, COMPANHEIROS, MESMO QUE EM UNIÃO HOMOAFETIVA, OU PARENTES EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU, INCLUSIVE.

7.2. ESTENDE-SE O IMPEDIMENTO DO CONSELHEIRO EM RELAÇÃO À AUTORIDADE JUDICIÁRIA E AO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO COM ATUAÇÃO NA JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE NA COMARCA.

7.3. EXISTINDO CANDIDATOS IMPEDIDOS DE ATUAR NUM MESMO CONSELHO TUTELAR E QUE OBTENHAM VOTAÇÃO SUFICIENTE PARA FIGURAREM ENTRE OS 05 (CINCO) PRIMEIROS LUGARES, CONSIDERAR-SE-Á ELEITO AQUELE QUE TIVER MAIOR VOTAÇÃO. O OUTRO ELEITO SERÁ RECLASSIFICADO COMO 1º (PRIMEIRO) SUPLENTE, ASSUMINDO NA HIPÓTESE DE VACÂNCIA E DESDE QUE NÃO EXISTA IMPEDIMENTO.

8. DOS RECURSOS

8.1. SERÁ ADMITIDO RECURSO QUANTO:

a) AO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO.

b) À APLICAÇÃO E ÀS QUESTÕES DA PROVA DE CONHECIMENTO;

c) AO RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTO;

d) À ELEIÇÃO DOS CANDIDATOS;

e) AO RESULTADO FINAL.

8.2. O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SERÁ DE 2 (DOIS) DIAS APÓS A CONCRETIZAÇÃO DO EVENTO QUE LHES DISSER RESPEITO (PUBLICAÇÃO DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO, APLICAÇÃO DA PROVA, QUESTÕES DA PROVA, PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA, ELEIÇÃO DOS CANDIDATOS, PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL).

8.2.1 O PRAZO SERÁ COMPUTADO EXCLUINDO O DIA DA CONCRETIZAÇÃO DO EVENTO E INCLUINDO O DIA DO VENCIMENTO.

8.2.2 CONSIDERA-SE PRORROGADO O PRAZO ATÉ O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE SE O VENCIMENTO CAIR EM FERIADO OU EM FINAIS DE SEMANA.

8.3. ADMITIR-SE-Á UM ÚNICO RECURSO POR CANDIDATO, PARA CADA EVENTO REFERIDO NO ITEM 8.1 DESTE EDITAL, DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO, SENDO DESCONSIDERADO RECURSO DE IGUAL TEOR.

8.4. OS RECURSOS DEVERÃO SER ENTREGUES NA SEDE DO CMDCAA NO ENDEREÇO RUA JOAQUIM DE ANDRADE, 40- CENTRO –ARARUAMA –RJ.

8.5. O RECURSO INTERPOSTO FORA DO RESPECTIVO PRAZO NÃO SERÁ ACEITO.

8.6. NÃO SERÃO ACEITOS OS RECURSOS INTERPOSTOS EM PRAZO DESTINADO A EVENTO DIVERSO DO QUESTIONADO.

8.7. OS CANDIDATOS DEVERÃO ENVIAR O RECURSO EM 02 (DUAS) VIAS (ORIGINAL E 01 CÓPIA). OS RECURSOS DEVERÃO SER DIGITADOS.

8.8. QUANTO AO RECURSO REFERENTE AO ITEM 8.1, C DEVE-SE OBSERVAR: CADA QUESTÃO DEVERÁ SER APRESENTADA EM FOLHA SEPARADA, IDENTIFICADA CONFORME MODELO ASSEGURADO PELO CMDCAA.

8.9. CABE À COMISSÃO ORGANIZADORA DECIDIR, COM A DEVIDA FUNDAMENTAÇÃO, SOBRE OS RECURSOS NO PRAZO DE 2 (DOIS) DIAS.

8.9.1 O PRAZO SERÁ COMPUTADO EXCLUINDO O DIA DO RECEBIMENTO DO RECURSO E INCLUINDO O DIA DO VENCIMENTO.

8.9.2 CONSIDERA-SE PRORROGADO O PRAZO ATÉ O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE SE O VENCIMENTO CAIR EM FERIADO OU EM FINAIS DE SEMANA.

8.10. DA DECISÃO DA COMISSÃO, CABERÁ RECURSO AO PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE QUE DECIDIRÁ, COM A DEVIDA FUNDAMENTAÇÃO,



# Município de Araruama

## Poder Executivo



Continuação Pág. 69 - RESOLUÇÃO Nº. 01

EM IGUAL PRAZO.

8.11. O(S) PONTO(S) RELATIVO(S) À(S) QUESTÃO (ÕES) EVENTUALMENTE ANULADA(S) SERÁ(ÃO) ATRIBUÍDO(S) A TODOS OS CANDIDATOS PRESENTES À PROVA, INDEPENDENTEMENTE DE FORMULAÇÃO DE RECURSO.

8.12. O GABARITO DIVULGADO PODERÁ SERÁ ALTERADO, EM FUNÇÃO DOS RECURSOS IMPETRADOS, E AS PROVAS SERÃO CORRIGIDAS DE ACORDO COM O GABARITO OFICIAL DEFINITIVO.

8.13. NA OCORRÊNCIA DO DISPOSTO NOS ITENS 8.9 E 8.10, PODERÁ HAVER, EVENTUALMENTE, ALTERAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL OBTIDA PARA UMA CLASSIFICAÇÃO SUPERIOR OU INFERIOR, OU, AINDA, PODERÁ OCORRER A DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO QUE NÃO OBTIVER A NOTA MÍNIMA EXIGIDA PARA A PROVA.

8.14. AS DECISÕES DOS RECURSOS SERÃO DADAS A CONHECER AOS CANDIDATOS POR MEIO DE DIVULGAÇÃO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL E NA SEDE DO CMDCA E FICARÃO DISPONIBILIZADOS DURANTE TODO O PERÍODO DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA.

9. DA HOMOLOGAÇÃO, DIPLOMAÇÃO, NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO.

9.1. DECIDIDOS OS EVENTUAIS RECURSOS, A COMISSÃO ORGANIZADORA DEVERÁ DIVULGAR O RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE ESCOLHA COM A RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO DO CMDCA, NO PRAZO DE 2 (DOIS) DIAS.

9.2. APÓS A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA, O CMDCA DEVERÁ DIPLOMAR OS CANDIDATOS ELEITOS E SUPLENTE, NO PRAZO DE 03 DIAS.

9.3. APÓS A DIPLOMAÇÃO, O CMDCA TERÁ 48 (QUARENTA E OITO) HORAS PARA COMUNICAR O PREFEITO MUNICIPAL DA REFERIDA DIPLOMAÇÃO.

9.4. O PREFEITO MUNICIPAL, APÓS A COMUNICAÇÃO DA DIPLOMAÇÃO, DEVERÁ NOMEAR OS 05 (CINCO) CANDIDATOS MAIS BEM VOTADOS, FICANDO TODOS OS DEMAIS, OBSERVADA A ORDEM DECRESCENTE DE VOTAÇÃO, COMO SUPLENTE.

9.5. CABERÁ AO PREFEITO MUNICIPAL OU A QUEM ELE DESIGNAR DAR POSSE AOS CONSELHEIROS TITULARES ELEITOS EM 10 DE JANEIRO DE 2024, DATA EM QUE SE ENCERRA O MANDATO DOS CONSELHEIROS TITULARES EM EXERCÍCIO.

9.5.1. A CONVOCAÇÃO DOS CONSELHEIROS PARA A POSSE SERÁ REALIZADA POR MEIO DE EDITAL, A SER PUBLICADO EM TODOS OS LOCAIS ONDE O EDITAL TIVER SIDO AFIXADO, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 10 (DEZ) DIAS.

9.6. O CANDIDATO ELEITO QUE DESEJAR RENUNCIAR A SUA VAGA NO CONSELHO TUTELAR DEVERÁ MANIFESTAR, POR ESCRITO, SUA DECISÃO AO CMDCAA.

9.7. O CANDIDATO ELEITO QUE, POR QUALQUER MOTIVO, MANIFESTAR A INVIABILIDADE DE TOMAR POSSE E ENTRAR EM EXERCÍCIO, NESSE MOMENTO, PODERÁ REQUERER A SUA DISPENSA JUNTO AO CMDCA, POR ESCRITO, SENDO AUTOMATICAMENTE RECLASSIFICADO COMO ÚLTIMO SUPLENTE.

9.8. O CANDIDATO ELEITO QUE NÃO FOR LOCALIZADO PELO CMDCAA AUTOMATICAMENTE SERÁ RECLASSIFICADO COMO ÚLTIMO SUPLENTE.

9.9. SE NA DATA DA POSSE O CANDIDATO ESTIVER IMPEDIDO DE ASSUMIR AS FUNÇÕES EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES OU DO GOZO DE DIREITOS DECORRENTES DA SUA RELAÇÃO DE TRABALHO ANTERIOR, OU AINDA NA HIPÓTESE DE COMPROVADA PRESCRIÇÃO MÉDICA, A SUA ENTRADA EM EXERCÍCIO SERÁ POSTERGADA PARA O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO TÉRMINO DO IMPEDIMENTO.

9.10. NO MOMENTO DA POSSE, O ESCOLHIDO ASSINARÁ DOCUMENTO NO QUAL CONSTE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE ATIVIDADE INCOMPATÍVEL COM O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR E CIÊNCIA DE SEUS DIREITOS E DEVERES, OBSERVADAS AS VEDAÇÕES CONSTITUCIONAIS.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O PROCESSO DE ESCOLHA PARA O CONSELHO TUTELAR OCORRERÁ COM O NÚMERO MÍNIMO DE DEZ PRETENDENTES DEVIDAMENTE HABILITADOS.

10.2. CASO O NÚMERO DE PRETENDENTES HABILITADOS SEJA INFERIOR A DEZ, O CMDCAA PODERÁ SUSPENDER O TRÂMITE DO PROCESSO DE ESCOLHA E REABRIR O PRAZO PARA INSCRIÇÃO DE NOVAS CANDIDATURAS, SEM PREJUÍZO DA GARANTIA DE POSSE DOS NOVOS CONSELHEIROS AO TÉRMINO DO MANDATO EM CURSO.

10.3. EM QUALQUER CASO O CMDCA ENVIDARÁ ESFORÇOS PARA QUE O NÚMERO DE CANDIDATOS SEJA O MAIOR POSSÍVEL, DE MODO A AMPLIAR AS OPÇÕES DE ESCOLHA PELOS ELEITORES E OBTER UM NÚMERO MAIOR DE SUPLENTE.

10.4. OS ITENS DESTES EDITAIS PODERÃO SOFRER EVENTUAIS ALTERAÇÕES, ATUALIZAÇÕES OU ACRÉSCIMOS ENQUANTO NÃO CONSUMADA A PROVIDÊNCIA OU EVENTO QUE LHESS DISSER RESPEITO, CIRCUNSTÂNCIA QUE SERÁ COMUNICADA EM ATO COMPLEMENTAR AO EDITAL A SER PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E AFIXADO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, DA CÂMARA DE VEREADORES, NAS SEDES DO CONSELHO TUTELAR, DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) E DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS).

10.5. É DA INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO O ACOMPANHAMENTO DA PUBLICAÇÃO DE TODOS OS ATOS E RESULTADOS REFERENTES A ESTE

PROCESSO DE ESCOLHA.

10.6. A ATUALIZAÇÃO DO ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO E DEVERÁ SER FEITA, MEDIANTE PROTOCOLO, NA SEDE DO CMDCAA.

10.7. OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO CANDIDATO DURANTE TODO O PROCESSO PODERÃO, A QUALQUER TEMPO, SER OBJETO DE CONFERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA VERACIDADE DO SEU TEOR POR PARTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA, E NO CASO DE CONSTATAÇÃO DE IRREGULARIDADE OU FALSIDADE, A INSCRIÇÃO SERÁ CANCELADA INDEPENDENTEMENTE DA FASE EM QUE SE ENCONTRE, COMUNICANDO O FATO AO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS.

10.8. AS OCORRÊNCIAS NÃO PREVISTAS NESTE EDITAL, OS CASOS OMISSOS E OS CASOS DUVIDOSOS SERÃO RESOLVIDOS, COM A DEVIDA FUNDAMENTAÇÃO, PELA COMISSÃO ORGANIZADORA.

10.9. TODAS AS DECISÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA OU DO PLENÁRIO DO CMDCA SERÃO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADAS.

10.10. TODO O PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TITULARES SERÁ REALIZADO SOB A FISCALIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, O QUAL TERÁ CIÊNCIA DE TODOS OS ATOS PRATICADOS PELA COMISSÃO ORGANIZADORA, PARA GARANTIR A FIEL EXECUÇÃO DA LEI E DESTES EDITAIS.

10.11. OS MEMBROS ESCOLHIDOS COMO CONSELHEIROS TITULARES E OS SUPLENTE, NO PRIMEIRO MÊS DE EXERCÍCIO FUNCIONAL, SUBMETTER-SE-ÃO A ESTUDOS SOBRE A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO E AOS TREINAMENTOS PRÁTICOS NECESSÁRIOS, PROMOVIDOS POR UMA COMISSÃO OU INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA, SOB A RESPONSABILIDADE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DA SECRETARIA À QUAL ESTÁ VINCULADO.

10.13. O PROCESSO ELEITORAL SERÁ ORGANIZADO CONFORME CALENDÁRIO A SER POSTERIORMENTE PUBLICADO E AFIXADO NOS LOCAIS DETERMINADOS.

10.14. ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARARUAMA, 13 DE MARÇO DE 2023.

**Anderson dos Santos**  
PRESIDENTE DO CMDCAA



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### **RESOLUÇÃO Nº 02 de 02 de março de 2023.**

**Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares de Araruama.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Araruama-RJ, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 1393 de 20 de novembro de 2006.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. **Constituir Comissão Organizadora do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do município de Araruama –RJ.**

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes conselheiros:

a) **Merluci Moraes Martins**, representante do Poder Público.

b) **Antônio Carlos de Sá Canelas**, representante do Poder Público.

c) **Anderson dos Santos**, representante da Sociedade Civil.

d) **Cândida Maria Pereira do Carmo**, representante da Sociedade Civil.

Art. 3º. Compete à Comissão Organizadora:

I - Conduzir o processo de escolha;

II - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha, nos termos do edital;

III - Escolher e divulgar os locais do processo de escolha;

IV - Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

V - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

VI - Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração e;

VII - Resolver os casos omissos.

Art. 4º: A Comissão Organizadora poderá convidar representantes dos órgãos e instituições integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Ado-

lescente para assessorá-la, mediante indicação prévia à Assembléia do CMDCAA, para deliberação.

Art. 5º: Esta Comissão concluirá o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, observadas as regras e critérios estabelecidos na Resolução 01/2023 que dispõe sobre o Edital de convocação aprovado por este Conselho.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araruama, 13 de março de 2023;

**Anderson dos Santos**  
Presidente do CMDCAA

### **LEI Nº 2.564 DE 13 DE MARÇO DE 2023.**

**EMENTA: “ALTERA A REDAÇÃO DA LEI 1.949 DE 20 DE ABRIL DE 2015, EM ESPECIAL O ART.2º CAPUT; ART. 4º INCISOS II E III; ART. 5º CAPUT E INCISOS I E II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**(Projeto de Lei nº 07, de autoria do Poder Executivo).**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a **Câmara Municipal de Araruama aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica alterado o artigo 2º da Lei nº 1.949, de 20 de abril de 2015, para constar a seguinte redação:

Art. 2º. Fica criado no Município de Araruama o Conselho Municipal de Defesa das Pessoas com Deficiência, órgão colegiado de caráter permanente, propositivo, deliberativo e fiscalizador, de composição paritária entre representantes governamentais e sociedade civil, vinculado à Secretaria de Política Social, Trabalho e Habitação, que lhe dá apoio administrativo assegurando dotação orçamentária para seu funcionamento.

Art. 2º. Fica alterado o artigo 4º, incisos II e III da Lei nº 1.949, de 20 de abril de 2015, para constar a seguinte redação:

Art. 4º. Compete ao CMDPD, dentre outras atribuições:

II- Coordenar e avaliar a política municipal relacionada à pessoa com deficiência, definido suas prioridades;

III- Promover atividades que visem à defesa dos direitos da pessoa com deficiência, à eliminação das discriminações que os atingem e sua plena inserção na vida sócio econômica, política e cultural do Município;

Art. 3º. Fica alterado o artigo 5º, e seus incisos I e II da Lei nº 1.949, de 20 de abril de 2015, para constar a seguinte redação:

Art. 5º - O Conselho Municipal de Defesa da Pessoa com Deficiência de Araruama será composto por 6 (seis) membros, sendo:

I- 3 (três) representantes do Poder Público Municipal, indicados pelo Chefe do executivo Municipal;

II- 3 (três) representantes, eleitos durante a Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência, dentre as quais, sejam reconhecidamente atuantes em defesa dessa classe.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 13 de março de 2023.

**Livia Bello**  
‘Livia de Chiquinho’  
Prefeita.

### **TERMO DE ADITAMENTO Nº. 003/2023 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE Nº.008/SESAU/2020**

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (LOCATÁRIO) e FERNANDA DE SOUZA CUNHA (LOCADORA).**

#### **EXTRATO**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (Locatário) e FERNANDA DE SOUZA CUNHA (Locadora).** CPF Nº.088.778.097-01.

**OBJETO:** O objeto é a **locação da residência situada na Estrada da Pedreira – Rua 05 – Lote 115 – Loteamento Lagoville – Regamé**, nesta cidade ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de uso exclusivo de uma unidade do **PROJETO CASA SAÚDE ENFERMAGEM**, realizada através do procedimento administrativo de nº.9438/2020

**DAPRORROGAÇÃO DO PRAZO:** Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº. 1053/2023, com fundamento no Decreto nº006, de 06 de janeiro de 2020, Lei Federal nº.8666/1993, bem como pelos dispositivos da Lei nº.8.245/91, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação nº.008/SESAU/2020, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 08 de Março de 2023 e terminar em 08 de Março de 2024, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

**DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Considerando o Decreto Municipal nº.15 de 26 de janeiro de 2023, para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal de R\$5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total de R\$60.000,00 (sessenta mil reais). Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do PT 04.001.001.10.302.43.2124, ED 3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho nº.231/2023, Fonte de Recursos nº.1.500.1002.0000 – Recursos Próprios – Saúde, e PT 04.001.001.10.302.43.2124, ED 3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho nº.247/2023, Fonte de Recursos nº.1.500.1002.0000 – Recursos Próprios – Saúde.

**DATA DA CELEBRAÇÃO:** 10 de fevereiro de 2023.



# Município de Araruama Poder Executivo



## TERMO DE ADITAMENTO Nº. 005/2023 AO CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO DE Nº.003/SESAU/2019

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (LOCATÁRIO) e ERIKA DINIZ LOPES (SUBLOCADORA).**

### EXTRATO

**PARTES: MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (Locatário) e ERIKA DINIZ LOPES (Sublocadora).** CPF Nº.105.159.857-59.

**OBJETO:** O objeto é a **locação da residência situada na Rua Pixinguinha, lote 12 – Outeiro – Araruama – RJ**, ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como, uma unidade do **PROJETO FISIOCASA**, realizada através do procedimento administrativo de nº.2401/2019, com execução contínua, sem interrupção

**DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:** Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº.336/2023, com fundamento no Decreto nº.018 de 27 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a alteração no Decreto nº.013 de 2019, o qual institui o Projeto Fisiocasa, fica alterado o valor de subsídio mensal para locação de imóvel.

**DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para o novo período estipulado na Cláusula I do Termo de Aditamento nº.004/2023 ao Contrato de Sublocação nº.003/SESAU/2019, passa a vigorar o valor mensal de R\$4.000,00 (quatro mil reais), perfazendo o valor total de R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Os recursos orçamentários e financeiros para a complementação da despesa em referência estão alocados à conta do PT 04.001.001.10.302.43.2124, ED 3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho nº.252/2023, Fonte de Recursos nº.1.500.1002.0000 – Recursos Próprios – Saúde.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 15 de fevereiro de 2023.

## TERMO DE ADITAMENTO Nº. 005 /2023 AO CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO DE Nº.005/SESAU/2019

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (LOCATÁRIO) e FLAVIA GUIMARÃES VENTURA (SUBLOCADORA).**

### EXTRATO

**PARTES: MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (Locatário) e FLAVIA GUIMARÃES VENTURA (Sublocadora).** CPF Nº.084.796.817-05.

**OBJETO:** O objeto é a **locação da residência situada a Rua Nossa Senhora de Fátima, nº. 492 – Coqueiral – Araruama – RJ.**, ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como, uma unidade do **PROJETO FISIOCASA**, realizada através do procedimento administrativo de nº.2391/2019, com execução contínua, sem interrupção

**DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:** Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº.338/2023, com fundamento no Decreto nº.018 de 27 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a alteração no Decreto nº.013 de 2019, o qual institui o Projeto Fisiocasa, fica alterado o valor de subsídio mensal para locação de imóvel.

**DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para o novo período estipulado na Cláusula I do Termo de Aditamento nº.004/2023 ao Contrato de Sublocação nº.005/SESAU/2019, passa a vigorar o valor mensal de R\$4.000,00 (quatro mil reais), perfazendo o valor total de R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Os recursos orçamentários e financeiros para a complementação da despesa em referência estão alocados à conta do PT 04.001.001.10.302.43.2124, ED 3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho nº.253/2023, Fonte de Recursos nº.1.500.1002.0000 – Recursos Próprios – Saúde.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 15 de fevereiro de 2023.

## TERMO DE ADITAMENTO Nº. 005/2023 AO CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO DE Nº.006/SESAU/2019

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (LOCATÁRIO) e RAYSA CHAVES FRACISCONI (SUBLOCADORA).**

### EXTRATO

**PARTES: MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (Locatário) e RAYSA CHAVES FRACISCONI (Sublocadora).** CPF Nº.154.823.557-13.

**OBJETO:** O objeto é a **locação da residência situada na Estrada de Murubai, s/nº., Sobradinho – Araruama – RJ** ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como, uma unidade do **PROJETO FISIOCASA**, realizada através do procedimento administrativo de nº.2404/2019, com execução contínua, sem interrupção

**DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:** Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº.322/2023, com fundamento no Decreto nº.018 de 27 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a alteração no Decreto nº.013 de 2019, o qual institui o Projeto Fi-

siocasa, fica alterado o valor de subsídio mensal para locação de imóvel.

**DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para o novo período estipulado na Cláusula I do Termo de Aditamento nº.004/2023 ao Contrato de Sublocação nº.006/SESAU/2019, passa a vigorar o valor mensal de R\$4.000,00 (quatro mil reais), perfazendo o valor total de R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Os recursos orçamentários e financeiros para a complementação da despesa em referência estão alocados à conta do PT 04.001.001.10.302.43.2124, ED 3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho nº.251/2023, Fonte de Recursos nº.1.500.1002.0000 – Recursos Próprios – Saúde.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 15 de fevereiro de 2023.

## TERMO DE ADITAMENTO Nº. 005/2023 AO CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO DE Nº.008/SESAU/2019

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (LOCATÁRIO) e SANDRA REGINA CARDOSO RODRIGUES (SUBLOCADORA).**

### EXTRATO

**PARTES: MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (Locatário) e SANDRA REGINA CARDOSO RODRIGUES (Sublocadora).** CPF Nº.105.361.707-03.

**OBJETO:** O objeto é a **locação da residência situada a Rua Prefeito Antônio Raposo, nº. 209 – Hospício – Araruama – R.**, ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como, uma unidade do **PROJETO FISIOCASA**, realizada através do procedimento administrativo de nº.2403/2019, com execução contínua, sem interrupção

**DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:** Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº.337/2023, com fundamento no Decreto nº.018 de 27 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a alteração no Decreto nº.013 de 2019, o qual institui o Projeto Fisiocasa, fica alterado o valor de subsídio mensal para locação de imóvel.

**DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para o novo período estipulado na Cláusula I do Termo de Aditamento nº.004/2023 ao Contrato de Sublocação nº.008/SESAU/2019, passa a vigorar o valor mensal de R\$4.000,00 (quatro mil reais), perfazendo o valor total de R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Os recursos orçamentários e financeiros para a complementação da despesa em referência estão alocados à conta do PT 04.001.001.10.302.43.2124, ED 3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho nº.250/2023, Fonte de Recursos nº.1.500.1002.0000 – Recursos Próprios – Saúde.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 15 de fevereiro de 2023.





# Município de Araruama

## Poder Executivo



### EXTRATO DE CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO Nº 056/SEDUC/2023

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC** (CONTRATANTE) e **ANA CLAUDIA DA SILVA SABINO** – CPF nº 217.928.377-63 – (CONTRATADA).

OBJETO: A **sublocação do imóvel situado à Rua General Kicis, Lt 07, Qd A, Praça da Bandeira – Araruama/RJ**, ao SUBLOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso exclusivo de uma unidade do **PROJETO NOVA CASA CRECHE**.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A presente sublocação é pactuada a contar da data de assinatura, com término na data de 31/12/2023, ininterruptamente.

VALOR: Subsídio mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo um total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) – Lei Federal nº 8.666/93 – Lei 8.245/91 e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do Programa de Trabalho nº 02.010.001.12.365.12.2048 – Natureza da Despesa nº 3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho nº 373/2023, Fonte de Recursos 1.573.0000.0000 – Royalties Educação - 121 – Processo Administrativo nº 2461/2023.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 01 de fevereiro de 2023.

### EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 063/SETUR/2023

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SETUR** (CONTRATANTE) e **CARDIM & CARDIM LTDA ME** – CNPJ nº 01.741.069/0001-39 – (CONTRATADA).

OBJETO: **Contratação de empresa especializada em locação de trio elétrico** para ser utilizado no Carnaval Araruama 2023, nos dias 17, 18, 19, 20 e 21 de fevereiro de 2023.

MODALIDADE LICITATÓRIA: Convite nº 007/2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de validade da presente contratação será de 17 a 21 de fevereiro de 2023, a contar da data de assinatura do instrumento contratual.

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) – Lei Federal nº 8.666/93 e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do Programa de Trabalho nº 02.015.003.23.695.34.2051 – Natureza da Despesa nº 3.3.90.39.79.00.00.00, Empenho nº 450/2023, da Fonte de Recursos 1.704.0000.0000 Royalties União – 101, do orçamento municipal. Processo Administrativo nº 1.146/2023.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 16 de fevereiro de 2023.

### DECRETO Nº 035 DE 09 DE MARÇO DE 2023.

**Dispõe sobre ação de preservação ao meio ambiente no bairro Salinas Branca, Araruama/RJ com realização de combate ao despejo inapropriado de esgoto em vias públicas e na Lagoa de Araruama.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

Considerando o alto índice de despejo de esgoto no canal de águas pluviais situado no bairro Salinas Branca;

Considerando a necessidade de fiscalização para a preservação da laguna de Araruama;

Considerando que os imóveis devem possuir fossa, filtro e sumidouro;

Considerando que a prática de despejo de esgoto in natura nas vias públicas e galerias pluviais configuram crime ambiental;

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica **determinada ação de fiscalização nos imóveis residenciais e comerciais do bairro Salinas Branca** para verificação da existência fossa, filtro e sumidouro a partir do dia 10 de março de 2023;

Parágrafo 1º - Nos imóveis que não possuem fossa, filtro e sumidouro, os proprietários serão notificados e sofrerão as sanções estabelecidas por lei.

Parágrafo 2º - Os proprietários que se recusarem a apresentar as informações necessárias a fim de comprovar a existência de sistema de esgotamento próprio, estarão sujeitos a notificação e sanções legais.

Parágrafo 3º - Além das sanções, os proprietários dos imóveis, terão prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a instalação do sistema composto por fossa séptica, filtro e sumidouro nas edificações.

Art. 2º - A ação de fiscalização será realizada em conjunto entre os fiscais de Meio Ambiente, fiscais de Posturas e fiscais de Obras.

Parágrafo 1º – Os secretários das pastas de Meio Ambiente, Fazenda e Obras, Urbanismo e Serviços Públicos deverão apresentar relatório das ações realizadas.

Art. 3º - Fica a Guarda Civil responsável pelo acompanhamento e por manter a ordem e a segurança durante toda a ação de fiscalização.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a contar de 10 de março de 2023.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 09 de março de 2023.**

**Livia Soares Bello da Silva**  
"Livia de Chiquinho"  
Prefeita

### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

O **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade e pela **Luiza Cristina da Silva Vianna**, portadora da carteira de identidade nº 048472575 e do CPF nº 57202001772, residente e domiciliada nesta cidade, proferem a presente **RESCISÃO UNILATERAL** do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº060/SEDUC/2022**, firmado por conta do que restou demonstrado nos autos do processo administrativo nº 2.127/2022, celebrado com a empresa **L G DA SILVA SERVIÇOS COMBINADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.098.525/0001-72, com sede estabelecida na Avenida Olof Palme, nº 765, sala 524, Camorim, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.783-119, neste por seu representante legal, Sr. Lucas Gomes da Silva, RG 257.801.80-3, CPF sob o nº 153.506.797-75, residente e domiciliado à Rua Açai, nº 156, Vila Capri, Araruama/RJ, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, com fulcro nos artigos 58, inciso I, 78, inciso XII e artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, pelas as seguintes razões:

Considerando, as informações constantes do processo administrativo nº 2.127/2022, notadamente no que tange o encerramento da prestação de serviços;

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação notificou por diversas vezes a contratada, visando à finalização das atividades a contar de 15/12/2022, e que infelizmente não houve êxito na formalização da Rescisão;

Considerando que a empresa contratada não assinou o Termo de Rescisão Amigável formulado por esta Administração Pública;

Considerando, os princípios que regem a Administração Pública, de alta relevância e amplo conhecimento, justificada e determinada pela máxima autoridade da esfera administrativa exaradas no processo administrativo competente, que justifica a rescisão da contratação em referência;

#### **RESOLVE:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Rescindir unilateralmente o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº060/SEDUC/2022**, que tem como objeto a "contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, incluindo lavagem e limpeza das dependências de prédios escolares em geral, tais como, salas, banheiros, cozinha, recepção, dispensas, pátio e demais áreas pertencentes as unidades escolares da rede municipal de ensino", conforme teor descrito pelas fls. 316/342 nos autos do processo administrativo nº 2.127/2022.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Pelo presente instrumento de distrato unilateral, por razões de interesse público e de alta relevância e amplo conhecimento, esposadas nas considerações do preâmbulo do presente instrumento, como base na motivação exposta no processo administrativo nº 2.127/2022, fica a sua eficácia convalidada a contar da data de sua publicação, em veículo de divulgação do



# Município de Araruama

## Poder Executivo



### Continuação Pág. 73 - TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Município.

CLÁUSULA SEGUNDA: Referendada pelo que dispõe a cláusula primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convenionadas no contrato originário, sem prejuízo de que seja assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa (art. 78, parágrafo único cumulado com art.

109, parágrafo 3º da Lei nº 8.666/93), quando da ciência do presente instrumento.

Subscreve o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

Araruama, 03 de Março de 2023.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**  
**LÍVIA BELLO**  
Prefeita

**Luiza Cristina da Silva Vianna**  
Secretária Municipal de Educação

### PORTARIA Nº 312 DE 03 DE MARÇO DE 2023

#### **EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR** **PROCESSO ADMINISTRATIVO 3.775/2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 3.775/2023.

#### **RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, o servidor **WENDRE COELHO DE SOUSA**, Efetivo, **Enfermeiro**, Matrícula 9.961.617, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 3.775/2023.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 15/02/2023, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 03 de março de 2023.**

**Lívia Bello**  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

### PORTARIA Nº 313 DE 03 DE MARÇO DE 2023

#### **EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR** **PROCESSO ADMINISTRATIVO 3.542/2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 3.542/2023.

#### **RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, o servidor **BRUNO FREITAS SILVEIRA**, Efetivo, **Oficial Administrativo**, Matrícula 79.964.467, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 3.542/2023.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 14/02/2023, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 03 de março de 2023.**

**Lívia Bello**  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

### PORTARIA Nº 314 DE 03 DE MARÇO DE 2023

#### **EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR** **PROCESSO ADMINISTRATIVO 3.108/2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 3.108/2023.

#### **RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, o servidor **HUGO RODOLFO DE ALMEIDA SILVA**, Efetivo, **Guarda Civil**, Matrícula 79.963.268, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 3.108/2023.

II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 09/02/2023, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 03 de março de 2023.**

**Lívia Bello**  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita

### PORTARIA Nº 315 DE 09 DE MARÇO DE 2023

#### **AUTORIZA, A PEDIDO, ASCENÇÃO** **PROCESSO ADMINISTRATIVO 3.116/2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições com fulcro no que dispõe o inciso XVII, do Artigo 4º, da Lei Complementar nº 038, de 13/11/2006.

#### **RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR** a servidora **DENI BARBOZA GOMES DE OLIVEIRA**, o seu pedido de ascensão, do cargo de **Oficial Administrativo**, Matrícula nº 900.368, para o cargo de Assistente Social, do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Araruama, pelo fato de ter sido investida através do Concurso Público 001/2019, conforme Portaria nº 178/2023.

II – Fica a Secretaria Municipal de Administração – SEADM incumbida de promover às anotações e baixas de estilo, além de promover as devidas anotações na ficha cadastral da mesma junto ao Departamento de Recursos Humanos.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 09 de março de 2023.**

**Lívia Bello**  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita



# Município de Araruama

## Poder Executivo



**PORTARIA Nº 316**  
**DE 09 DE MARÇO DE 2023**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 4.535/2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 4.535/2023.

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, o servidor **ALAYR RANGEL WANDERMUREM FILHO**, Efetivo, **Sanitarista**, Matrícula 9.948.687, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 4.535/2023.

**II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/03/2023, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.**

**III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.**

**IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 09 de março de 2023.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 317**  
**DE 09 DE MARÇO DE 2023**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 4.750/2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 4.750/2023.

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, o servidor **HUGO CARLOS DA ROSA ESQUIVEL**, Efetivo, **Professor I**, Matrícula 9.960.939, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 4.750/2023.

**II – O servidor acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 02/03/2023, haja vista ser a data que o mesmo não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeado.**

**III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.**

**IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 09 de março de 2023.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 318**  
**DE 09 DE MARÇO DE 2023**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 4.707/2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 4.707/2023.

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **JÉSSICA DE OLIVEIRA GOMES VIDAL**, Efetiva, **Professor II**, Matrícula 9.961.334, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 4.707/2023.

**II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 01/03/2023, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.**

**III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.**

**IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 09 de março de 2023.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 322**  
**DE 09 DE MARÇO DE 2023**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 4.961/2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 4.961/2023.

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **ALINE LIMA DA SILVA**, Efetiva, **Professor II**, Matrícula 9.961.147, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 4.961/2023.

**II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 03/03/2023, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.**

**III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.**

**IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 09 de março de 2023.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

**PORTARIA Nº 323**  
**DE 09 DE MARÇO DE 2023**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 4.871/2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 4.871/2023.

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **JESSICA GOMES DA SILVA**, Efetiva, **Professor II**, Matrícula 9.961.342, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 4.871/2023.

**II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 03/03/2023, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.**

**III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.**

**IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete da Prefeita, 09 de março de 2023.**

**Livia Bello**  
**“Livia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

## Saúde reforça importância de completar ciclo vacinal contra a covid-19



O Ministério da Saúde reforçou a importância de completar o ciclo vacinal contra a covid-19. De acordo com a pasta, quem está com doses atrasadas pode ir a qualquer momento a um posto, com o cartão de vacinação.

No mês passado, o governo federal lançou o Movimento Nacional pela Vacinação, campanha que objetiva retomar o alto índice de cobertura vacinal no país.

Na primeira etapa, será aplicada a dose bivalente do imunizante, direcionada ao grupo prioritário de idosos acima de 70 anos, pessoas com imunossupressão, indígenas e quilombolas.

No entanto, o cidadão que ainda não completou o ciclo vacinal primário, com duas doses, ou não recebeu a terceira e quarta doses de reforço, também pode procurar unidades de saúde para ser imunizado. A vacinação desse grupo é realizada com

vacina monovalente.

Segundo o ministério, a imunização completa é fundamental para manter a memória imunológica contra a covid-19.

De acordo com estudo realizado pela Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) com 1,5 mil pessoas, após seis meses de imunização com a segunda dose, os anticorpos caíram entre os pesquisados. Com reforço na imunização, houve aumento considerável da proteção contra o coronavírus.

### Vacina bivalente

Para tomar a vacina bivalente contra a covid-19, que previne contra as variantes mais perigosas do vírus, é necessário ter completado o ciclo vacinal de quatro doses, respeitando um intervalo de quatro meses desde a última recebida.

Em março, o governo pretende expandir a dose bivalente para toda a população acima de 12 anos de idade

## Estado vai adquirir câmeras para viaturas, prédios públicos e de reconhecimento facial

O Governo do Estado do Rio de Janeiro atualizou o Programa Estadual de Transparência em Ações de Segurança Pública, Defesa Civil, Licenciamento e Fiscalização. O investimento em tecnologia, no valor de aproximadamente R\$ 500 milhões, prevê a instalação de câmeras de vídeo e de áudio nas viaturas automotivas, aeronaves e prédios, bem como monitoramento e registro das ações individuais dos agentes públicos por meio de câmeras corporais. A medida está publicada no Diário Oficial desta segunda-feira (13).

O novo Programa tem três fases: instalação de câmeras portáteis corporais (já contratada e em fase de instalação), instalação de câmeras ou rastreadores em viaturas e aeronaves e instalação de câmeras interligadas a circuitos fechados de TV em prédios ou repartições públicas.

Dentre outros benefícios, a aquisição dos equipamentos garan-

te a eficiência e a eficácia da atividade policial, tanto no planejamento de operações quanto na aplicação do uso da força - em especial, para atender às determinações do Plano Estadual de Redução de Letalidade em Decorrente de Intervenção Policial. No decreto, fica estabelecida a obrigatoriedade de recolhimento da câmera imediatamente após os confrontos envolvendo letalidade violenta.

Outra providência do Programa Estadual de Transparência é a previsão da gravação de depoimentos realizados pela polícia judiciária, na apuração de homicídios, autos de prisão em flagrante e confissões.

O Programa ainda contempla a criação de um serviço de acompanhamento em tempo real das atividades. Neste novo trabalho, o órgão de controle das secretarias deverá monitorar diariamente o expediente de uma unidade sorteada e de um servidor. Ao final,

deverá ser produzido um relatório.

A medida vai proteger os servidores nos casos de falsa acusação, reduzir a necessidade de uso proporcional da força por parte dos policiais, aumentar a transparência das ações policiais e dos órgãos de fiscalização, dentre outras.

Estão incluídos no Programa os seguintes órgãos e entidades: Secretaria de Estado de Polícia Militar; Secretaria de Estado de Polícia Civil; Secretaria de Estado de Defesa Civil; Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Segurança Presente; Lei Seca; Operação Foco; Secretaria de Estado de Fazenda; Detran; Detro; Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro- Ipem; Procon/RJ; Departamento de Recursos Minerais - DRM.

Os órgãos deverão editar regulamentação e o cronograma de execução deste programa no prazo máximo de 90 dias.

## Com mais de 90% dos animais imunizados, RJ atinge a meta contra a febre aftosa

O Estado do Rio de Janeiro registrou índice superior a 90% de animais vacinados contra a febre aftosa, número que era a meta inicial estabelecida pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. A última etapa da campanha de vacinação, realizada no período de 1º de novembro a 30 de dezembro de 2022, teve como objetivo imunizar bovinos e bubalinos de todas as idades.

Foram imunizados mais de 2,4 milhões de bovinos e bubalinos. O sucesso de mais uma campanha é resultado de um árduo trabalho da equipe de Defesa Agropecuária em conjunto com os pecuaristas, a Federação da Agricultura do Estado

do Rio de Janeiro e prefeituras.

Segundo o superintendente de Defesa Agropecuária, Paulo Henrique Moraes, o índice vacinal alcançado no estado do Rio é de extrema importância para manter o status de área livre com vacinação e é um dos fatores exigidos para avançar para a área livre de febre aftosa sem vacinação.

Vale lembrar que a participação durante as etapas de imunização é de grande relevância, e a aplicação da vacina e a comprovação junto à defesa agropecuária são obrigatórias. O pecuarista que ainda não conseguiu comprovar a vacinação deverá enviar a declaração, mesmo após o encerramento da

etapa, mas estará sujeito à multa.

O Rio de Janeiro continuará tendo vacinação contra a febre aftosa em 2023. A expectativa deste ano é manter os bons resultados das etapas anteriores. A pasta aposta em índices vacinais cada vez mais altos, e esse efeito é de extrema importância para manter o status de área livre com vacinação e, é também, um dos fatores exigidos para avançar para a área livre de febre aftosa sem vacinação.

O pecuarista que ainda não declarou deve entrar em contato com o Núcleo de Defesa Agropecuária da sua região por meio do seguinte endereço: <https://bit.ly/2FUeQqT>.

## Rio pode ter programa de prevenção a tipo de câncer de medula óssea

A Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) aprovou, em primeira discussão, o Projeto de Lei 4.528/18, do ex-deputado Átila Nunes, que cria o Programa de Prevenção da Saúde à Doença

Mieloma Múltiplo, um tipo de câncer que afeta as células plasmáticas, que são um tipo de célula do sistema imunológico encontrada na medula óssea. O texto ainda precisa ser votado em segunda discussão pela

Casa.

A medida prevê a criação de um programa de prevenção da saúde à doença, que incluirá avaliações médicas periódicas, a realização de exames clínicos e laboratoriais, além de

campanhas anuais de orientação, prevenção e tratamento. A ideia é que o Sistema Único de Saúde (SUS) seja o responsável por executar o programa, oferecendo atendimento gratuito aos pacientes.

Além disso, o estado poderá estabelecer cooperação técnica com os municípios na realização dos exames. As despesas decorrentes da execução da lei serão custeadas por dotações orçamentárias próprias.